

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup> VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO.

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**  
*DISTRIBUIÇÃO COM URGÊNCIA*  
*(COM PEDIDO DE IMISSÃO PRÉVIA NA POSSE)*

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, entidade pública devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 45324290/0001-67, com sede nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 109, via de seus advogados e procuradores infra-assinados, conforme incluso instrumento procuratório em anexo I, comparece com o devido respeito e acatamento perante Vossa Excelência para, por esta e na melhor forma de direito, com base no Decreto-lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as alterações que lhe deu a Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956, promover, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como artigo 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, propor a presente

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

em face de **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA**, com sede na Rodovia Anhanguera, Km 450, Caixa Postal 41, cep: 14540-000, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

## **DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Por intermédio do Lei Municipal nº 779, de 27 de março de 2018, foram declarados de **utilidade pública** os imóveis (terreno e benfeitorias existentes) necessários à implementação do **Projeto Turístico**.

Observa-se, que projeto o turístico a ser desenvolvido nas áreas A e B, tem a finalidade **fomentar o desenvolvimento econômico através de programas turísticos, deve observar que o município, possui grande potencial a ser explorado.**

Vale esclarecer que no local terá vários empreendimentos, tais como bares, restaurantes, marina, píer, ecoturismo, pesca esportiva, dentre outros empreendimentos, os quais irão gerar emprego aos munícipes.

Não deixando de mencionar, também, a criação de um Museu da Revolução de 1932, onde ocorre a batalha nos dois estados São Paulo e Minas Gerais.

O imóvel objeto da ação vertente está assim identificado e descrito em indigitado lei expropriatório:

### **Área A**

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre

**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

**Município:** Igarapava

**Comarca:** Igarapava

**Estado:** São Paulo

**Matrícula:** 12.839

**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0

**Área:** 10,4513 ha

**Perímetro (m):** 1.500,150 m

**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'54.215391"W , Latitude 19°59'12.803152"S e Altitude: 485.33 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°41'24" e 61,08 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°45'52.158819"W , Latitude 19°59'13.203501"S e Altitude: 485,50 m); 109°47'06" e 43,49 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°45'50.760670"W , Latitude 19°59'13.703756"S e Altitude: 485,55 m); 112°07'26" e 56,08 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°45'48.987025"W , Latitude 19°59'14.417884"S e Altitude: 489,93 m); 116°44'57" e 77,96 m até o vértice **5**, (Longitude: 47°45'46.613942"W , Latitude 19°59'15.595421"S e Altitude: 488,34 m); cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12839, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'13" e 105,36 m até o vértice **6**, (Longitude: 47°45'48.406603"W , Latitude 19°59'18.570723"S e Altitude: 490,14 m); 159°46'41" e 324,51 m até o vértice **7**, (Longitude: 47°45'44.723713"W , Latitude 19°59'28.525599"S e Altitude: 491,15 m); 270°00'00" e 313,24 m até o vértice **8**, (Longitude: 47°45'55.490660"W , Latitude 19°59'28.357605"S e Altitude: 494,32 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55'54" e 2,19 m até o vértice **9**, (Longitude: 47°45'55.465080"W , Latitude 19°59'28.290724"S e Altitude: 494,29 m); 14°38'26" e 40,24 m até o vértice **10**, (Longitude: 47°45'55.093412"W , Latitude 19°59'27.031193"S e Altitude: 493,39 m); 11°05'47" e 30,50 m até o vértice **11**, (Longitude: 47°45'54.874657"W , Latitude 19°59'26.061799"S e Altitude: 492,87 m); 8°08'56" e 43,25 m até o vértice **12**, (Longitude: 47°45'54.639655"W , Latitude 19°59'24.674024"S e Altitude: 492,44 m); 4°20'42" e 43,42 m até o vértice **13**, (Longitude: 47°45'54.501995"W , Latitude 19°59'23.268802"S e Altitude: 492,45 m); 1°52'35" e 40,62 m até o vértice **14**, (Longitude: 47°45'54.433239"W , Latitude 19°59'21.950262"S e Altitude: 492,52 m); 359°18'58" e 51,95 m até o vértice **15**, (Longitude: 47°45'54.425068"W , Latitude 19°59'20.261870"S e Altitude: 492,44 m); 355°35'49" e 59,53 m até o vértice **16**, (Longitude: 47°45'54.548468"W , Latitude 19°59'18.330903"S e Altitude: 492,30 m); 351°33'34" e 65,27 m até o vértice **17**, (Longitude: 47°45'54.841116"W , Latitude

19°59'16.227956"S e Altitude: 492,20 m); 348°31'43" e 36,91 m até o vértice **18**, (Longitude: 47°45'55.072881"W , Latitude 19°59'15.048712"S e Altitude: 492,26 m); 347°22'44" e 65,99 m até o vértice **19**, (Longitude: 47°45'55.531977"W , Latitude 19°59'12.948367"S e Altitude: 485,15 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21' e 38,52 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### Área B

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre

**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

**Município:** Igarapava

**Comarca:** Igarapava

**Estado:** São Paulo

**Matrícula:** 12.837

**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0

**Área:** 3,1343 ha

**Perímetro (m):** 841,652 m

**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°45'57.218612"W , Latitude 19°59'13.262625"S e Altitude: 490,48 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°22'38" e 48,07 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°45'56.884147"W , Latitude 19°59'14.792572"S e Altitude: 490,28 m); cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12837, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 230,52 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°46'4.611725"W , Latitude 19°59'16.452946"S e Altitude: 488,59 m); 262°35'36" e 264,27 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°46'13.638922"W , Latitude 19°59'17.419129"S e Altitude: 488,19 m); 345°24'40" e 63,57 m até o vértice **5**, (Longitude: 47°46'14.154317"W , Latitude 19°59'15.411474"S e Altitude: 488,34 m);



**obtenção da imissão provisória na posse da área abarcada pela pretensão vertente**, visto que o equipamento público que desencadeou a pretensão expropriatória se destina a contribuir para a **mobilidade** dentro do espaço urbano.

Com efeito, o Município, por vocação constitucional, é o Ente Federado competente para implementar e executar a **política de desenvolvimento urbano**, consoante preconiza o artigo 182, da Constituição Federal.

Nesse mesmo diapasão, por previsão contida no artigo 30, inciso I, da Carta Federal, é igualmente competência do Ente Municipal tutelar os **interesses de índole local**.

Dentro desse contexto, exercendo seu *munus* no tocante à desenvolvimento econômico do Município, a Administração Municipal, vem atuando de forma ferrenha para implementação de equipamentos públicos tendentes a atenuar o problema do desenvolvimento do município, para geração de emprego ao munícipes e o qual é anseio antigo.

As obras que serão implementadas na área exproprianda, se prestam justamente a esse mister, de conferir o desenvolvimento e a maior transparência do município no cenário nacional.

A partir de tal cenário, infere-se, com clareza, que o Expropriante tem interesse na obtenção da medida liminar de imissão prévia na posse, tudo para dar início à execução da obra pública e desenvolvimento do município.

É de se ressaltar que a obtenção de tal medida de *imissão de posse* pretende atender imperativo do interesse público, já que o equipamento público contribuirá para o aprimoramento do sistema viário, facilitando o deslocamento de automóveis dentro da área urbana.

**A urgência, assim, é concreta, e impõe a tramitação prioritária a fim de que, com a máxima urgência, seja deferida a medida aqui**

**requestada.**

Ante o exposto, o Expropriante **PLEITEIA** a Vossa Excelência:

a) seja autorizada a expedição de mandado de ***imissão provisória do Expropriante na posse dos imóveis acima descritos***, tendo em vista o caráter **URGENTE** da medida, objeto de avaliação levada a efeito nos lindes administrativos.

b) após, seja a ação julgada **procedente em todos os seus termos**, decretando-se a desapropriação do imóvel retro descrito, com a sua consequente incorporação ao patrimônio do Expropriante.

Nesse mesmo diapasão, **REQUER** a Vossa Excelência:

a) seja determinada a citação dos Expropriados, em seu endereço inicialmente declinado, para que, caso tenham interesse, ofereçam a defesa cabível à espécie, no prazo legal, sob pena de revelia, devendo, ainda, comprovar pelos meios hábeis, inclusive com o título de domínio, o interesse e legitimidade passiva;

b) seja dada ciência da propositura desta ação a eventuais ocupantes do imóvel, para imediata desocupação;

c) indica como seu assistente técnico o Engenheiro **kleber Bizarro Menezes**, inscrito no CAU/BR sob o nº 145412-9, fones (16) 9-982230064, e-mail [kleberunifran@gmail.com](mailto:kleberunifran@gmail.com).

Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, vistorias, perícias, arbitramentos, documentos suplementares, inquirição de testemunhas, apresentação de quesitos, se necessário, e as demais que se façam indispensáveis para o esclarecimento da causa.

Dá à causa, para todos os efeitos legais, o valor de **R\$ 64.780,56 (sessenta e quatro mil e setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalentes à avaliação alhures referida.

**NESTES TERMOS,  
P. DEFERIMENTO.**

Igarapava/SP, 27 de março de 2018.

**ELOA MATTAR FREITAS FACCIROLLI  
OAB/SP 299.449**

**BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI  
OAB/SP 279.915**

## QUESITOS DO EXPROPRIANTE

1. Preliminarmente, queira o Sr. Perito descrever a exata situação do imóvel expropriando, especificando o meio de acesso ao mesmo.
  
2. Há alguma urbanização no imóvel expropriando?
  
3. As dimensões, confrontações e área do imóvel expropriando coincidem com a descrição contida na inicial e planta que a instrui?
  
4. A presente desapropriação abrange a totalidade do imóvel expropriando, ou resulta área remanescente? Em caso afirmativo, está se valoriza ou se desvaloriza?
  
5. O imóvel expropriando se encontra dentro da área mencionada pelo título ofertado?
  
6. Existem benfeitorias no imóvel? Em caso afirmativo, queira o Sr. Perito discriminá-las, esclarecendo:
  - a) se são anteriores ou posteriores à edição do decreto que declarou de utilidade pública o imóvel aqui trata- do;
  - b) se são benfeitorias necessárias ou úteis, e se foram autorizadas pelo Expropriante.
  
7. Qual a distância dos centros comerciais mais próximos?
  
8. Qual o relevo do imóvel aqui tratado?
  
9. Sopesando-se todos os elementos acima colhidos, qual o efetivo valor de mercado do terreno expropriando? Qual o valor do metro quadrado

individualmente considerado?

10. Qual o valor venal para pagamento à vista dos imóveis de mesma espécie, situados nas proximidades? Quais os fatores que devem ser considerados para efeito de confrontá-los com o imóvel expropriando?

11. Qual o valor venal para pagamento à vista dos imóveis de mesma espécie, situados nas proximidades? Quais os fatores que devem ser considerados para efeito de confrontá-los com o imóvel expropriando?

12. Qual o valor das benfeitorias porventura existentes?

13. O imóvel expropriando está gerando algum tipo de renda os proprietários?

14. Existe alguma restrição de índole ambiental que possa comprometer a regular utilização da área, e que, portanto, impacte negativamente ao seu valor de mercado?

15. O Expropriante protesta pela formulação de quesitos suplementares, que deverão ser ofertados em razão da instauração do procedimento de avaliação prévia, após a nomeação de Perito Judicial



**LIVRO 171..... FLS 47**  
**PROCURACAO POR INSTRUMENTO PUBLICO QUE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, FAZ EM FAVOR DE: DR BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI, DRA. RUTE MATEUS VIEIRA, PELA FORMA ABAIXO DESCRITA**

**S A I B A M**, quantos este pulico instrumento virem que no ano de dois mil e dezessete 2.017, aos 19 dias do mês de Janeiro do dito ano nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, em Cartorio, perante mim Tabeliao, compareceu como outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, entidade de direito publico interno, sediada nesta cidade a rua Dr. Gabriel Vilela, 413, inscrita no CNPJ: 45.324.290/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal: DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, advogado, portador do RG: 23.646.285-SSP-SP, CPF: 162.070.128-60, residente nesta cidade a rua Cerqueira Cesar, 109. A presente conhecida de mim Tabelião, pelos documentos a mim apresentados do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este publico instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: DR. BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI, brasileiro, casado, advogado, portdor da OAB-SP: 279.915-SP, RG: 41.397.424-8-SSP-SP, CPF: 321.420.108-57, residente nesta cidade a rua Joao Saad, 138. DRA RUTE MATEUS VIEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB-SP: 82.062, portadora do RG: 12.728.290-7-SSP-SP, CPF: 086.992.478-85, residente nesta cidade.; a quem confere amplos poderes, com a clausula ad-judicia, para o foro em geral, podendo agir em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo ou Instancia, propor quaisquer tipos de ações contra quem de direito, defender o outorgante, requerer medidas preventivas, acessórias e incidentais, justificações, notificações, interpelações, protesto e contra protesto, opor exceções de suspeição de incompetência e declinatória de foro, requerer quaisquer provas e diligencias, transigir, desistir, firmar acordos, assinar termos, compromissos, composições, recibos, papeis, documentos, dar e receber quitação, requerer alvará de vendas, levantamento de depósitos, promover execução fiscal, concordar e impugnar créditos, dividas ativas e passivas e outras, promover o concurso de credores, protestar por rateios e preferencias, interpor recursos, promover a execução de julgados, responder requerimentos administrativos, representa-lo perante qualquer autoridade ou entidade publica ou privada, enfim praticar todos os demais atos necessários ao desempenho deste, na defesa dos interesses da outorgante. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei este instrumento o qual feito e lhes sendo lido, outorga e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentarias de acordo com o que lhes faculta o Provimento n; 05/81, Capitulo XIV, Seção II, Item 30 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu FABIANO ARAUJO ALVES-SUBST DO TABELIAO, a lavrei e assino. (a) DR. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR. Nada mais todo o referido é verdade e dou fe, trasladada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, FABIANO ARAUJO ALVES- SUBST DO TABELIAO, a lavrei e assino.

FABIANO ARAUJO ALVES- SUBST DO TABELIAO.



03932602426535.000012590-0

RUA CEL FRANCISCO MARTINS 241 - CENTRO  
IGARAPAVA SP CEP 14540-000  
FONE/FAX. 16-31721154

P.07206 R.006590

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional de Notários Públicos (Fundada em 1948)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUIJS HENRIQUE SILVA SPORTE Sistema e-CESP. Para obter informações sobre assinatura e validade original, acesse o site: http://www.tribunatransparente.org.br/pt-br/faq. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e RUTE MATEUS VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site: http://www.tribunatransparente.org.br/pt-br/faq. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e RUTE MATEUS VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site: http://www.tribunatransparente.org.br/pt-br/faq. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI e RUTE MATEUS VIEIRA. Para conferir o original, acesse o site: http://www.tribunatransparente.org.br/pt-br/faq.



# Prefeitura Municipal De Igarapava



PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 779 - DE: 27.03.2018

**DÉCLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DE PARTE DA ÁREA DE TERRA SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP (ÁREA A e B) DESTINADA PROJETO TURÍSTICO, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64.780,56 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MAITAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER ETC**

**ART. 1º** - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, área de terra situada na zona rural de Igarapava/SP, conforme memoriais descritivos (ÁREA A e B), coordenadas e levantamento, conforme anexos.

**ART. 2º** - A área a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se ao Projeto Turístico, que irá trazer desenvolvimento econômico neste Município, conforme os art. 82, XII e art. 114 V da Lei 278/2006.

**ART. 3º** - Fica o Poder Executivo, por meio de seu Departamento Jurídico, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata a presente Lei por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**ART. 4º** - O bem imóvel objeto da presente Lei ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarapava/SP.

**ART. 5º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 64.780,56 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) nas leis orçamentárias municipais, conforme dotações abaixo especificas:

§ 1º Fica incluso nos Anexos da Lei nº 761 de 18.10.2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA, para o período 2018/2021, o novo Programa/Atividade de Projeto e Categoria Econômica:

§ 2º Fica incluso nas Metas de riscos fiscais, prioridades de metas da Lei nº 752 de 21.06.2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, o novo Programa/Atividade e projeto de Categoria Econômica:

§ 3º Fica incluso nos Anexos da Lei nº 762 de 23.11.2017, que dispõe sobre Orçamento Programa do Município de Igarapava-SP onde estima a receita e fica a despesa para o exercício de 2018, o novo Programa/Atividade e Projeto

Este documento é cópia do original do processo tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6 (nº) para conferir o original. Para obter informações sobre assinatura e informações sobre o processo tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6 (nº) Para conferir o original. Para obter informações sobre assinatura e informações sobre o processo tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6 (nº) Para conferir o original.



# Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS. 140

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 778 – DE: 27.03.2018

Categoria Econômica:

02- Executivo,

0207 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo;

020701 – Serviços de Arte Cultura, Desporto e Turismo;

Função 22 – Indústria;

Subfunção - 695 - Turismo;

Programa – 0346 – Fomento ao Turismo local;

Projeto – 1110 – Desapropriação / Aquis. Área Imóvel de Interesse

Público (Projeto Turístico);

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel;

Fonte de Recursos: Municipal

**ART. 6** - As despesas na forma do artigo anterior, será coberta por conta de recursos próprios definidos de acordo com art. 43 e §§ da Lei Federal 4.320.

**ART. 7** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e sete de março de 2018.

  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

  
JOSÉ EURIPEDES GARCIA  
Diretor do Departamento Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre

**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira

**Município:** Igarapava

**Comarca:** Igarapava

**Estado:** São Paulo

**Matrícula:** 12.837

**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0

**Área:** 3,1343 ha

**Perímetro (m):** 841,652 m

**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47°45'57.218612"W , Latitude 19°59'13.262625"S e Altitude: 490,48 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°22'38" e 48,07 m até o vértice 2, (Longitude: 47°45'56.884147"W , Latitude 19°59'14.792572"S e Altitude: 490,28 m); cerca, deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12837, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°14'56" e 230,52 m até o vértice 3, (Longitude: 47°46'4.611725"W , Latitude 19°59'16.452946"S e Altitude: 488,59 m); 262°35'36" e 264,27 m até o vértice 4, (Longitude: 47°46'13.638922"W , Latitude 19°59'17.419129"S e Altitude: 488,19 m); 345°24'40" e 63,57 m até o vértice 5, (Longitude: 47°46'14.154317"W , Latitude 19°59'15.411474"S e Altitude: 488,34 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°44'35" e 53,04 m até o vértice 6, (Longitude: 47°46'12.379905"W , Latitude 19°59'15.014649"S e Altitude: 488,93 m); 74°30'44" e 41,49 m até o vértice 7, (Longitude: 47°46'10.999197"W , Latitude 19°59'14.676102"S e Altitude: 490,55 m); 77°28'16" e 36,42 m até o vértice 8, (Longitude: 47°46'9.772663"W , Latitude 19°59'14.438478"S e Altitude: 489,50 m); 84°24'46" e 24,34 m até o vértice 9, (Longitude: 47°46'8.938516"W , Latitude 19°59'14.374477"S e Altitude: 490,33 m); 96°54'02" e 18,02 m

Contato: (16) 3172-2845 / (16) 98184-2309 / (16) 98154-0130

Rua: Cap. Antônio Augusto Maciel, nº 63

email: afengenhariaeagrimensura@gmail.com



**AF ENGENHARIA & AGRIMENSURA**

Projetos Ambientais e Cíveis

até o vértice **10**, (Longitude:  $47^{\circ}46'8.324781''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'14.454448''S$  e Altitude: 489,56 m);  $92^{\circ}24'06''$  e 50,25 m até o vértice **11**, (Longitude:  $47^{\circ}46'6.600384''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'14.549834''S$  e Altitude: 490,41 m);  $83^{\circ}16'26''$  e 61,66 m até o vértice **12**, (Longitude:  $47^{\circ}46'4.491537''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'14.348063''S$  e Altitude: 490,30 m);  $80^{\circ}35'18''$  e 69,39 m até o vértice **13**, (Longitude:  $47^{\circ}46'2.132184''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'14.016118''S$  e Altitude: 490,13 m);  $81^{\circ}05'04''$  e 76,70 m até o vértice **14**, (Longitude:  $47^{\circ}45'59.521014''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'13.670549''S$  e Altitude: 490,27 m);  $79^{\circ}01'56''$  e 58,99 m até o vértice **15**, (Longitude:  $47^{\circ}45'57.523995''W$  , Latitude  $19^{\circ}59'13.336923''S$  e Altitude: 490,56 m);  $74^{\circ}37'18''$  e 9,17 m até o vértice **1** ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

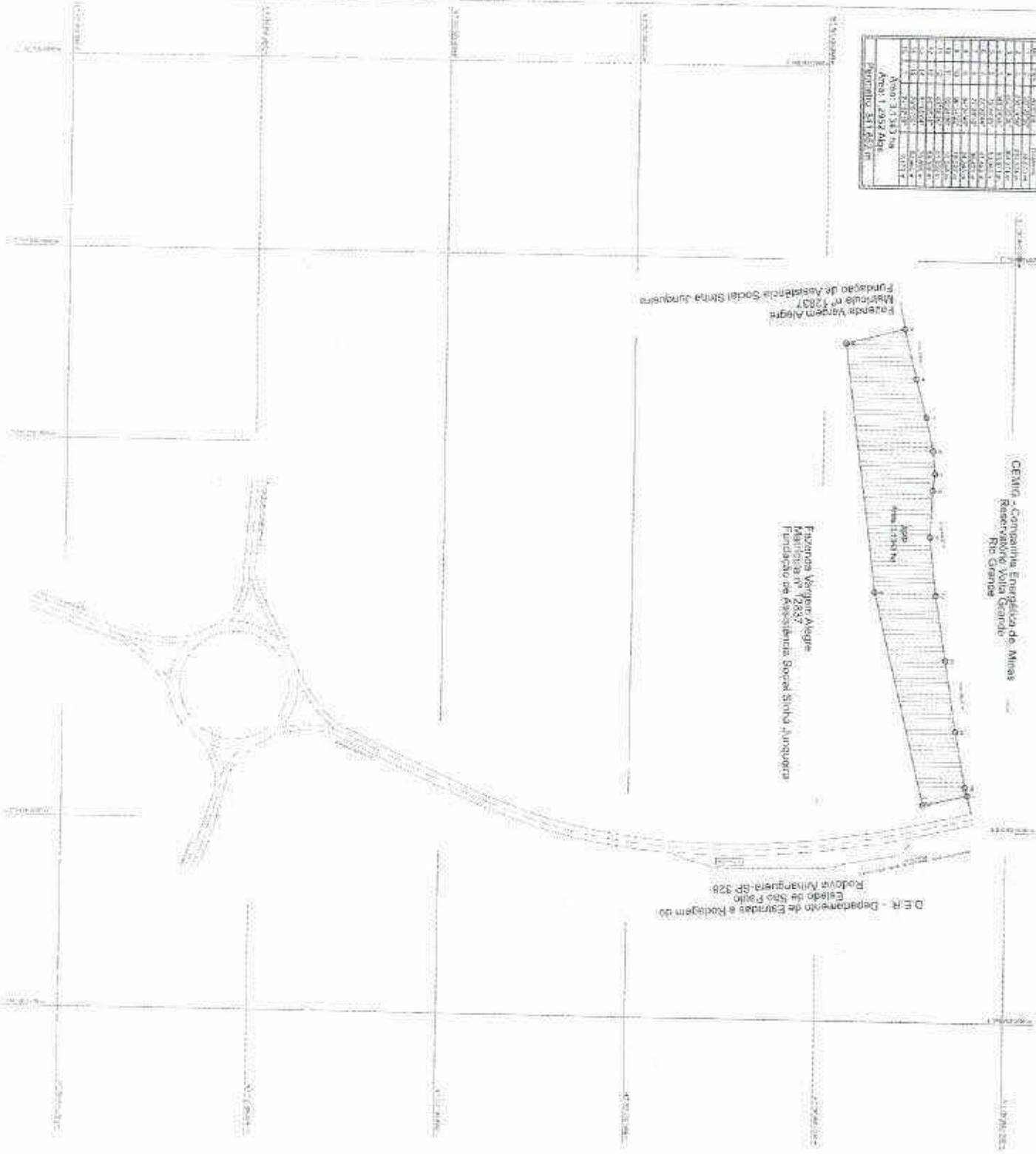
**AF**  
**ENGENHARIA**  
 &  
 Igarapava - SP, 16 de março de 2018.  
**AGRIMENSURA**

*Alan Felipe Barboza Rafaini*

Alan Felipe Barboza Rafaini  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA: 5069551038  
 Credenciamento INCRA: FFFYH  
 ART: 28027230180313349

Contato: (16) 3172-2845 / (16) 98184-2309 / (16) 98154-0130  
 Rua: Cap. Antônio Augusto Maciel, nº 63  
 email: afengenhariaeagrimensura@gmail.com

Parcela	Área (m²)	Valor (R\$)
1	10.000,00	100.000,00
2	10.000,00	100.000,00
3	10.000,00	100.000,00
4	10.000,00	100.000,00
5	10.000,00	100.000,00
6	10.000,00	100.000,00
7	10.000,00	100.000,00
8	10.000,00	100.000,00
9	10.000,00	100.000,00
10	10.000,00	100.000,00
11	10.000,00	100.000,00
12	10.000,00	100.000,00
13	10.000,00	100.000,00
14	10.000,00	100.000,00
15	10.000,00	100.000,00
16	10.000,00	100.000,00
17	10.000,00	100.000,00
18	10.000,00	100.000,00
19	10.000,00	100.000,00
20	10.000,00	100.000,00
21	10.000,00	100.000,00
22	10.000,00	100.000,00
23	10.000,00	100.000,00
24	10.000,00	100.000,00
25	10.000,00	100.000,00
26	10.000,00	100.000,00
27	10.000,00	100.000,00
28	10.000,00	100.000,00
29	10.000,00	100.000,00
30	10.000,00	100.000,00
31	10.000,00	100.000,00
32	10.000,00	100.000,00
33	10.000,00	100.000,00
34	10.000,00	100.000,00
35	10.000,00	100.000,00
36	10.000,00	100.000,00
37	10.000,00	100.000,00
38	10.000,00	100.000,00
39	10.000,00	100.000,00
40	10.000,00	100.000,00
41	10.000,00	100.000,00
42	10.000,00	100.000,00
43	10.000,00	100.000,00
44	10.000,00	100.000,00
45	10.000,00	100.000,00
46	10.000,00	100.000,00
47	10.000,00	100.000,00
48	10.000,00	100.000,00
49	10.000,00	100.000,00
50	10.000,00	100.000,00
51	10.000,00	100.000,00
52	10.000,00	100.000,00
53	10.000,00	100.000,00
54	10.000,00	100.000,00
55	10.000,00	100.000,00
56	10.000,00	100.000,00
57	10.000,00	100.000,00
58	10.000,00	100.000,00
59	10.000,00	100.000,00
60	10.000,00	100.000,00
61	10.000,00	100.000,00
62	10.000,00	100.000,00
63	10.000,00	100.000,00
64	10.000,00	100.000,00
65	10.000,00	100.000,00
66	10.000,00	100.000,00
67	10.000,00	100.000,00
68	10.000,00	100.000,00
69	10.000,00	100.000,00
70	10.000,00	100.000,00
71	10.000,00	100.000,00
72	10.000,00	100.000,00
73	10.000,00	100.000,00
74	10.000,00	100.000,00
75	10.000,00	100.000,00
76	10.000,00	100.000,00
77	10.000,00	100.000,00
78	10.000,00	100.000,00
79	10.000,00	100.000,00
80	10.000,00	100.000,00
81	10.000,00	100.000,00
82	10.000,00	100.000,00
83	10.000,00	100.000,00
84	10.000,00	100.000,00
85	10.000,00	100.000,00
86	10.000,00	100.000,00
87	10.000,00	100.000,00
88	10.000,00	100.000,00
89	10.000,00	100.000,00
90	10.000,00	100.000,00
91	10.000,00	100.000,00
92	10.000,00	100.000,00
93	10.000,00	100.000,00
94	10.000,00	100.000,00
95	10.000,00	100.000,00
96	10.000,00	100.000,00
97	10.000,00	100.000,00
98	10.000,00	100.000,00
99	10.000,00	100.000,00
100	10.000,00	100.000,00



**PLANIMETRICO CADASTRAL**

01

Assessoria: Fundação Vergueiro Alegre  
 Matricada nº 12837 - Fundação da Assistência Social Sítio Junqueira  
 Localização: Anhangüera - SP  
 Assessoria: Serviços de Imóveis da Fundação Vergueiro Alegre  
 Assessoria: Matricada nº 12837  
 Assessoria: Matricada nº 12837  
 Assessoria: Matricada nº 12837

Assessoria: Matricada nº 12837  
 Assessoria: Matricada nº 12837  
 Assessoria: Matricada nº 12837

PROFESSOR DE CADASTRO  
 PROJ. AO UNIVERSAL TRONCO/SP/RS  
 DE REGISTRO - UTM  
 M.D. 4  
 100000000

PROFESSOR DE CADASTRO  
 PROJ. AO UNIVERSAL TRONCO/SP/RS  
 DE REGISTRO - UTM  
 M.D. 4  
 100000000

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180313349**

**1. Responsável Técnico**

**ALAN FELIPE BARBOZA RAFAINI**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Técnico em Pecuária, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agricultura, Técnico em Agrimensura**

RNP: **2614328324**

Registro: **5069551038-SP**

Registro: **2105736-SP**

Empresa Contratada: **A.F ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA -ME**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Igarapava**

Endereço: **Avenida Gabriel Vilela**

Complemento: **Prefeitura**

Cidade: **Igarapava**

Contrato:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **25/01/2018**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **Centro**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **45.324.290/0001-67**

Nº:

CEP: **14540-000**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Fazenda Vargem Alegre**

Complemento: **Rural**

Cidade: **Igarapava**

Data de Início: **05/03/2018**

Previsão de Término: **19/03/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **Fundação de Assistência Sinhá Junqueira**

Bairro: **Mata**

UF: **SP**

Nº:

CEP: **14540-000**

Código:

CPF/CNPJ: **60.091.384/0002-24**

**4. Atividade Técnica**

Execução	Projeto	de levantamentos topográficos	Quantidade	Unidade
1			13,57310	hectare

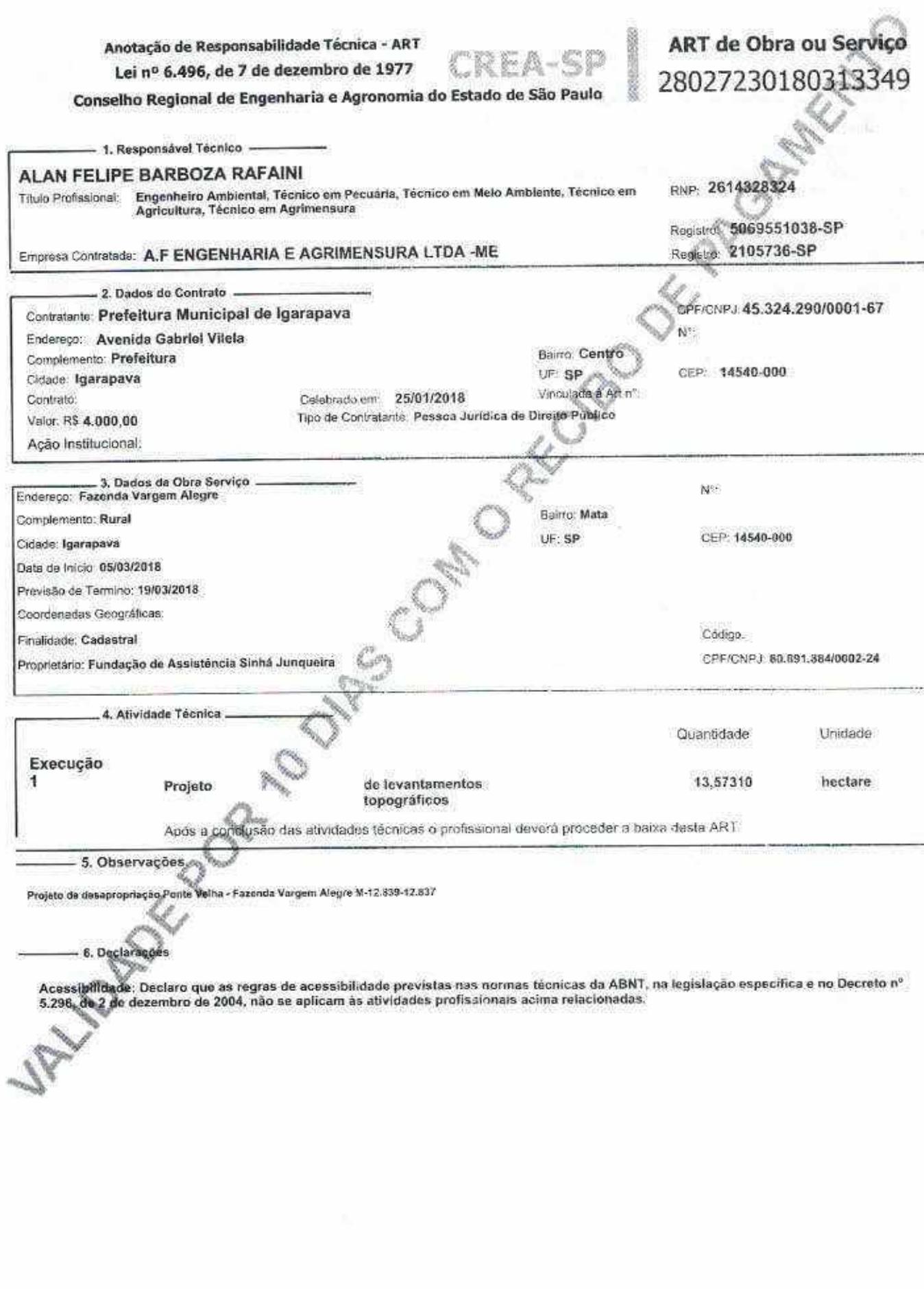
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**

Projeto de desapropriação Ponte Velha - Fazenda Vargem Alegre M-12.839-12.837

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORATI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6 (nº)

7. Entidade de Classe

27 - ITUVERAVA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ITUVERAVA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ituverava 16 de Maio de 2018  
Local data

Alan Felipe Barboza Rafaini  
ALAN FELIPE BARBOZA RAFAINI - CPF: 684.262.968-07

Valor ART R\$ 82,94

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 16/03/2018 05:32:29

Nosso Número: 28027230180313348

Versão do sistema

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUSHENRQUE SILVA STORRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6

**AF ENGENHARIA & AGRIMENSURA**

Projetos Ambientais e Cíveis

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Propriedade:** Fazenda Vargem Alegre  
**Proprietário:** Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira  
**Município:** Igarapava  
**Comarca:** Igarapava  
**Estado:** São Paulo  
**Matrícula:** 12.839  
**Cód. INCRA:** 624.020.018.082-0  
**Área:** 10,4513 ha  
**Perímetro (m):** 1.500,150 m  
**Objetivo:** Desapropriação

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 47°45'54.215391"W , Latitude 19°59'12.803152"S e Altitude: 485,33 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°41'24" e 61,08 m até o vértice 2, (Longitude: 47°45'52.158819"W , Latitude 19°59'13.203501"S e Altitude: 485,50 m); 109°47'06" e 43,49 m até o vértice 3, (Longitude: 47°45'50.760670"W , Latitude 19°59'13.703756"S e Altitude: 485,55 m); 112°07'26" e 56,08 m até o vértice 4, (Longitude: 47°45'48.987025"W , Latitude 19°59'14.417884"S e Altitude: 489,93 m); 116°44'57" e 77,96 m até o vértice 5, (Longitude: 47°45'46.613942"W , Latitude 19°59'15.595421"S e Altitude: 488,34 m); cerca; deste, segue confrontando com **Fazenda Vargem Alegre, Matrícula nº 12839, de propriedade de Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°43'13" e 105,36 m até o vértice 6, (Longitude: 47°45'48.406603"W , Latitude 19°59'18.570723"S e Altitude: 490,14 m); 159°46'41" e 324,51 m até o vértice 7, (Longitude: 47°45'44.723713"W , Latitude 19°59'28.525599"S e Altitude: 491,15 m); 270°00'00" e 313,24 m até o vértice 8, (Longitude: 47°45'55.490660"W , Latitude 19°59'28.357605"S e Altitude: 494,32 m); Rodovia; deste, segue confrontando com **Faixa de Domínio da D.E.R – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP 328)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°55'54" e 2,19 m até o vértice 9, (Longitude: 47°45'55.465080"W , Latitude 19°59'28.290724"S e Altitude: 494,29 m); 14°38'26" e 40,24 m até o vértice 10,

Contato: (16) 3172-2845 / (16) 98184-2309 / (16) 98154-0130

Rua: Cap. Antônio Augusto Maciel, nº 63

email: afengenhariaeagrimensura@gmail.com



**AF ENGENHARIA & AGRIMENSURA**

Projetos Ambientais e Cíveis

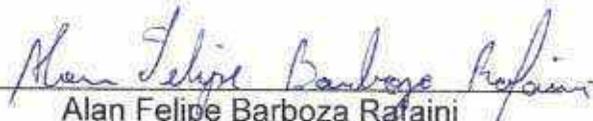
(Longitude: 47°45'55.093412"W , Latitude 19°59'27.031193"S e Altitude: 493,39 m); 11°05'47" e 30,50 m até o vértice **11**, (Longitude: 47°45'54.874657"W , Latitude 19°59'26.061799"S e Altitude: 492,87 m); 8°08'56" e 43,25 m até o vértice **12**, (Longitude: 47°45'54.639655"W , Latitude 19°59'24.674024"S e Altitude: 492,44 m); 4°20'42" e 43,42 m até o vértice **13**, (Longitude: 47°45'54.501995"W , Latitude 19°59'23.268802"S e Altitude: 492,45 m); 1°52'35" e 40,62 m até o vértice **14**, (Longitude: 47°45'54.433239"W , Latitude 19°59'21.950262"S e Altitude: 492,52 m); 359°18'58" e 51,95 m até o vértice **15**, (Longitude: 47°45'54.425068"W , Latitude 19°59'20.261870"S e Altitude: 492,44 m); 355°35'49" e 59,53 m até o vértice **16**, (Longitude: 47°45'54.548468"W , Latitude 19°59'18.330903"S e Altitude: 492,30 m); 351°33'34" e 65,27 m até o vértice **17**, (Longitude: 47°45'54.841116"W , Latitude 19°59'16.227956"S e Altitude: 492,20 m); 348°31'43" e 36,91 m até o vértice **18**, (Longitude: 47°45'55.072881"W , Latitude 19°59'15.048712"S e Altitude: 492,26 m); 347°22'44" e 65,99 m até o vértice **19**, (Longitude: 47°45'55.531977"W , Latitude 19°59'12.948367"S e Altitude: 485,15 m); Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais; deste, segue confrontando com **CEMIG – Companhia Energética de Minas, Reservatório Volta Grande**, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21' e 38,52 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Observações:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Igarapava - SP, 16 de março de 2018.



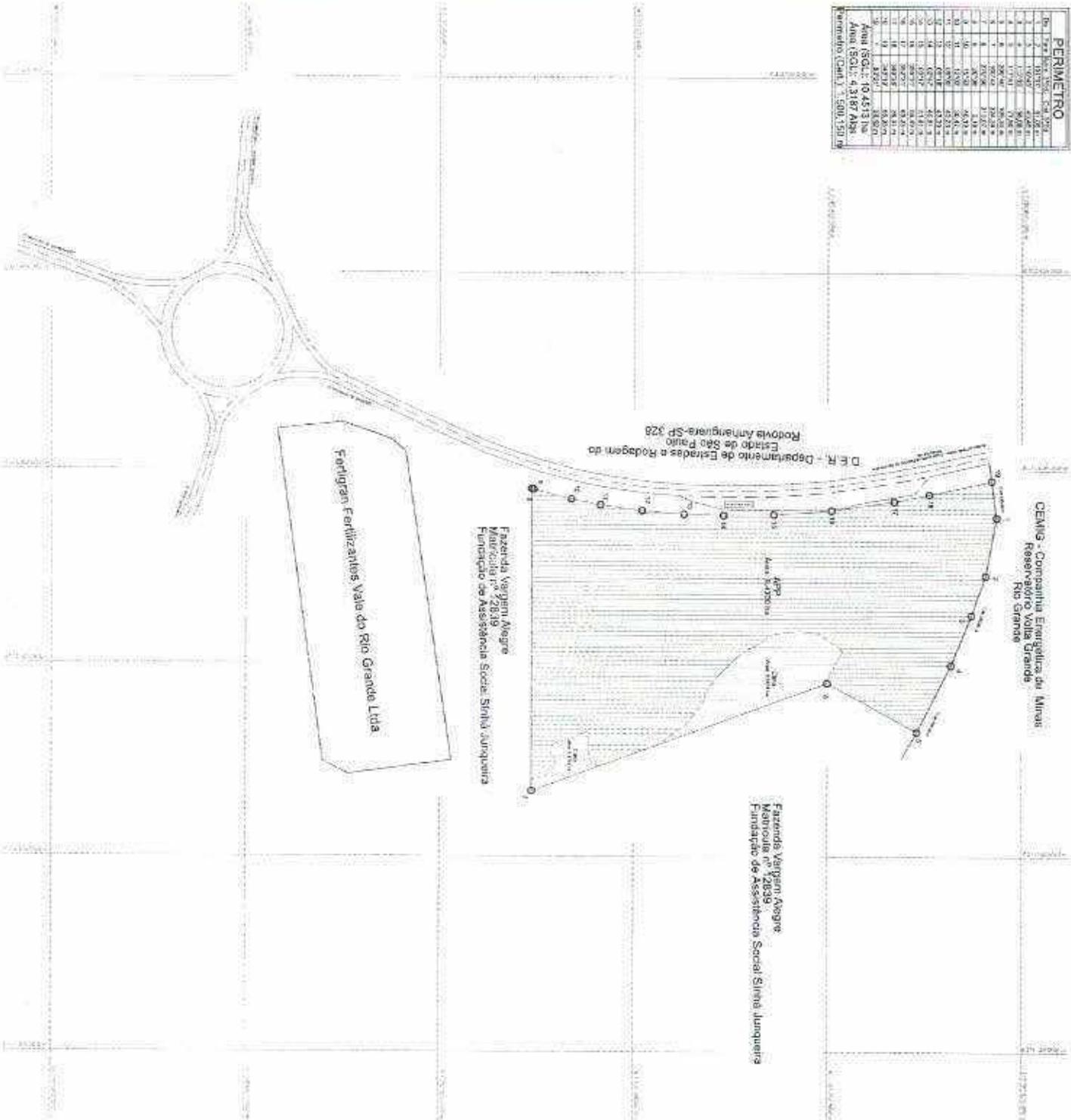
Alan Felipe Barboza Rafaini  
Engenheiro Ambiental  
CREA: 5069551038  
Credenciamento INCRA: FFFYH  
ART: 28027230180313349

Contato: (16) 3172-2845 / (16) 98184-2309 / (16) 98154-0130  
Rua: Cap. Antônio Augusto Maciel, nº 63  
email: afengenhariaeagrimensura@gmail.com

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Alan Felipe Barboza Rafaini, Engenheiro Ambiental, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA) sob o nº 5069551038. Para conferir o original acesse o site www.crea.org.br, informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-5SXF-42K61nqjgjn. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-5SXF-42K61nqjgjn.

PERIMETRO	
1	1.000,00
2	1.000,00
3	1.000,00
4	1.000,00
5	1.000,00
6	1.000,00
7	1.000,00
8	1.000,00
9	1.000,00
10	1.000,00
11	1.000,00
12	1.000,00
13	1.000,00
14	1.000,00
15	1.000,00
16	1.000,00
17	1.000,00
18	1.000,00
19	1.000,00
20	1.000,00
21	1.000,00
22	1.000,00
23	1.000,00
24	1.000,00
25	1.000,00
26	1.000,00
27	1.000,00
28	1.000,00
29	1.000,00
30	1.000,00
31	1.000,00
32	1.000,00
33	1.000,00
34	1.000,00
35	1.000,00
36	1.000,00
37	1.000,00
38	1.000,00
39	1.000,00
40	1.000,00
41	1.000,00
42	1.000,00
43	1.000,00
44	1.000,00
45	1.000,00
46	1.000,00
47	1.000,00
48	1.000,00
49	1.000,00
50	1.000,00
51	1.000,00
52	1.000,00
53	1.000,00
54	1.000,00
55	1.000,00
56	1.000,00
57	1.000,00
58	1.000,00
59	1.000,00
60	1.000,00
61	1.000,00
62	1.000,00
63	1.000,00
64	1.000,00
65	1.000,00
66	1.000,00
67	1.000,00
68	1.000,00
69	1.000,00
70	1.000,00
71	1.000,00
72	1.000,00
73	1.000,00
74	1.000,00
75	1.000,00
76	1.000,00
77	1.000,00
78	1.000,00
79	1.000,00
80	1.000,00
81	1.000,00
82	1.000,00
83	1.000,00
84	1.000,00
85	1.000,00
86	1.000,00
87	1.000,00
88	1.000,00
89	1.000,00
90	1.000,00
91	1.000,00
92	1.000,00
93	1.000,00
94	1.000,00
95	1.000,00
96	1.000,00
97	1.000,00
98	1.000,00
99	1.000,00
100	1.000,00

Área Total: 10.451,3 m<sup>2</sup>  
 Área Útil: 4.318,7 m<sup>2</sup>  
 Perímetro (Cadastral): 500,150 m



Fazenda Virgínia Alegre  
 Matrícula nº 12839  
 Fundado de Assistência Social Sirléia Junqueira

Fazenda Virgínia Alegre  
 Matrícula nº 12839  
 Fundado de Assistência Social Sirléia Junqueira

Fazenda Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda



Elaborados de Questionário  
 DE MEDICION DE  
 NIP SINCROSCOPICO

VELOCIDADE: 1  
 LAT: 17°59'13.02" S  
 LONG: 47°25'34.258" W



**PLANIMETRICO CADASTRAL**

0-1

PROPOSTOR: Fazenda Virgínia Alegre  
 PROFISSIONAL: Fundação de Assistência Social Sirléia Junqueira  
 MUNICÍPIO: Sorocaba  
 COORDENADOR: Sorocaba-SP  
 CARTOGRAFIA: Programa de Inovação de Sorocaba  
 VETOR GEOMÉTRICO: Matrícula 12839  
 CÓDIGO DO LOTE: 500,150 m  
 DATA: 15/07/2018

Área Total: 10.451,3 m<sup>2</sup>  
 Área Útil: 4.318,7 m<sup>2</sup>

Assinatura: [Handwritten Signature]  
 Nome: Sirléia Junqueira  
 CPF: 000.000.000-00





Desta forma será apurado o valor da terra caracterizada como APP que deverá ser conservada e não permitindo construção de edificações.

## 2. Caracterização dos imóveis:

**- Imóvel-** O imóvel objeto da presente avaliação é domínio da fazenda Vargem Alegre, localizado no município de Igarapava, sendo avaliado as áreas Area1=10,4513 hectares e Area2= 3,1343 hectares, totalizando 13,5856 hectares do imóvel. O proprietário da terra é a fundação Usinas Junqueira.

Suas principais características são:

Área total igual a 13,5856 hectares, sendo Área1=10,4513 hectares e Área2 = 3,1343 hectares em APP (área de preservação permanente).

Pontos de referência: Os principais centros urbanos e pontos de comercialização mais próximos são os seguintes:

Igarapava (perímetro urbano) - através da rodovia SP 328, distante de Igarapava 5 Km pela IGP060.

Região Geo. Econômica.

Situa-se em uma região de economia Agroindustrial bem desenvolvida e consolidada, sendo a principal atividade a cultura de cana de açúcar.

### 2.1 Meios Físicos.

#### 2.1.1 Solo.

O solo possui uma coloração marrom escura, sendo argilo arenoso e possui características de reter água em torno dos seus grãos que formam o solo. O solo é de natureza produtiva sendo adequado ao plantio.

Segundo a classificação do Engenheiro Geraldo V França, recomendado pelo IBAPE e utilizado nesta avaliação, sua capacidade de uso do solo é a seguinte:

Área1-Classe Vw (várzeas, matas e ADP) -----10,4513 hectares (77,00%)

Área 2 - Classe Vw (várzeas, matas e ADP) -----3,1343 hectares (23,00%)

A classe Vw é compatível com terras que não se adaptam a exploração de culturas anuais, sendo ocupadas por florestas, várzeas, matas etc.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE SILVA STORATI. Sistema e-ProcESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o novo ambiente onde o documento se encontra, acesse o endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento.



### Topografia.

#### 2.1.2

O imóvel está numa região plana, com pequenos acíves e declives, estando em situação quase plana.

#### 2.2 – Benfeitorias.

O imóvel não possui benfeitorias.

#### 2.3 Usos da terra.

A Prefeitura dita como compradora, utilizara a terra para manutenção da mata e proteção da mesma, estabelecendo um parque ecológico e turístico.

#### 3 - Avaliação da terra nua.

Para fins de avaliação, valor de mercado é o preço mais provável que uma propriedade alcança em um mercado competitivo e aberto, respeitadas todas as condições para que se cumpra uma venda justa, sendo vendedor e comprador conhecedores de todos os usos e finalidades do bem e estando ambos dispostos a transação, sem estarem forçados a ela, a área descrita vai ser desapropriada para interesses turísticos para fins desenvolvimentista da cidade.

##### 3.1. Critérios adotados.

Será adotado o “método comparativo de dados do mercado”, para se avaliar as terras do imóvel objeto.

Tal método, simples e prático se resume numa pesquisa de valores, no qual são colhidas informações de negócios realizados, ofertas ou mesmo opiniões de pessoas conhecedoras do mercado regional, certo que, é bastante reduzido o número de transações imobiliárias no meio rural.

##### 3.2. Valor do imóvel.

Pesquisa entre os corretores foi detectada um preço médio de R\$ R\$9.000,00 para a Area1 e R\$ o hectare no município de Igarapava para fins de desapropriação, visando incentivar o turismo em Igarapava.

Baseado nas premissas apresentadas acima tem:

Valor unitário:  $Vu = R\$ 9.000,00/\text{hectare}$  para a Area1 e R\$10.871,80 para a Area2.

Fatores de classificação de terra e situação:

Classe Vw – situação muito boa –  $f4 = 0, 5055563$  (que será utilizado tendo em vista que a área é sujeita a inundação sazonalmente).

*Man B.*

*[Handwritten signature]*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: LUIS HENRIQUE SILVA STORATI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento.



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2007 - 2020

Fator de  
classes:

ponderação de

Área 1-

$$f = f4XAg$$

$$f=0, 5055563 \times R\$ 9.000,00 \times 10, 4513 \text{ hectares} = R\$ 47.553,48$$

Area2-

$$f = f4XAg$$

$$f=0, 5055563 \times R\$ 10.871,80 \times 3, 1343 \text{ hectares} = R\$ 17.227,08$$

$$\text{Area1+Area2} = R\$64.780, 56$$

#### 4. Conclusão

##### 4.1. Valor do Imóvel.

Tendo em vista o critério técnico utilizado nesta avaliação, conclui-se que o valor de mercado do imóvel avaliando para fins de desapropriação, válido para março de 2018 é de:

Area1+Area2=R\$64.780,56(sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)  
Fazenda Vargem Alegre – Área a desapropriar=Area1+Area2= 13,5856 hectares.

Igarapava, 15 de março de 2018

  
José André Teixeira Junior.

Engenheiro Civil-CREA: 0400236712.



# CERTIDÃO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA INSCR. Nº 12.839  
COMARCA DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro  
– REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor: Ficha N.º 12.839

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP**  
REGISTRO GERAL Fis. 901

Livro N.º 2.

**Matrícula n.º 12.839**

Data: 04 de junho de 2012

**Imóvel:** A gleba de terras denominada "FAZENDA VARGEM ALEGRE", situada neste Município e Comarca, com a área de 615.31,16 ha (seiscentos e quinze hectares, trinta e um ares e dezesseis centiares), ou sejam 254,261 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem princípio no *marco 0*, (Cota 512,5 metros), onde confronta-se com o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Geraes e com o imóvel da UHE Igarapava, segue com 6° 02' 49" SO, em uma distância de 43,84 metros até o *marco 1*, confrontando-se com o imóvel da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 84° 24' 23" NO, em uma distância de 216,07 metros até o *marco 2*, segue com 5° 35' 58" SO, em uma distância de 232,33 metros até o *marco 3*, segue com 84° 22' 54" SE, em uma distância de 214,26 metros até o *marco 4*, do *marco 1* ao *marco 4*, confrontando-se com o imóvel da UHE-Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 6° 02' 49" SO em uma distância de 265,70 metros até o *marco 5*, segue com 10° 36' 50" SE, em uma distância de 681,05 metros até o *marco 6*, segue com 22° 58' 02" SE, em uma distância de 21,64 metros até o *marco 7*, segue com 17° 49' 38" SE, em uma distância de 36,90 metros até o *marco 8*, segue com 10° 07' 35" SE, em uma distância de 27,82 metros até o *marco 9*, segue com 9° 41' 04" SE, em uma distância de 30,90 metros até o *marco 10*, segue com 10° 53' 20" SE, em uma distância de 54,15 metros até o *marco 11*, segue com 6° 28' 21" SE, em uma distância de 41,18 metros até o *marco 12*, segue com 3° 25' 39" SE, em uma distância de 676,67 metros até o *marco 13*, segue com 67° 59' 41" NE, em uma distância de 259,22 metros até o *marco 14*, do *marco 4* ao *marco 14*, confrontando-se com o imóvel da Fundação Sinhá Junqueira; segue com 8° 43' 48" SO, em uma distância de 15,37 metros até o *marco 15*, segue com 1° 44' 20" SO em uma distância de 19,87 metros até o *marco 16*, segue com 3° 49' 35" SO, em uma distância de 833,34 metros até o *marco 17*, segue com 12° 06' 53" SO, em uma distância de 21,63 metros até o *marco 18*, segue com 24° 16' 01" SO, em uma distância de 6,22 metros até o *marco 19*, segue com 60° 23' 40" SO, em uma distância de 13,66 metros até o *marco 20*, do *marco 14* ao *marco 20*, confrontando-se com o imóvel de Antonio Faria, sucessor de Pedro José de Oliveira, segue com 87° 18' 02" NO, em uma distância de 31,90 metros até o *marco 21*, segue com 85° 03' 41" NO, em uma distância de 42,16 metros até o *marco 22*, segue com 85° 10' 52" NO, em uma distância de 23,88 metros até o *marco 23*, segue com 87° 12' 26" NO, em uma distância de 119,74 metros até o *marco 24*, segue com 58° 40' 17" NO, em uma distância de 480,72 metros até o *marco 25*, segue com 56° 31' 01" NO, em uma distância de 680,60 metros até o *marco 26*, do *marco 20* ao *marco 26*, confrontando-se com o imóvel de José Luiz Bortoleto, sucessor de Jerônimo Gomes da Silva, segue entre curvas e retas em uma distância de 938,52 metros até o *marco 27*, margeando o Córrego Santa Rita, e do lado oposto, confrontando-se com o imóvel de José Luiz Bortoleto, sucessor de Jerônimo Gomes da Silva; segue com 43° 35' 34" NO, em uma distância de 5,76 metros até o *marco 28*, segue com 45° 24' 54" NO, em uma distância de 123,48 metros até o *marco 29*, segue com 3° 32' 14" NO, em uma distância de 82,67 metros até o *marco 30*, segue com 5° 38' 05" NE, em uma distância de 99,25 metros até o *marco 31*, segue com 85° 27' 51" NO, em uma distância de 216,42 metros até o *marco 32*, segue com 87° 10' 12" NO, em uma distância de 479,30 metros até o *marco 33*, do *marco 27* ao *marco 33*, confrontando-se com o imóvel da E.T.A.E.S.G. Antonio Junqueira da Veiga, sucessora do Patrimônio de Igarapava; segue com 20° 18' 38" NO, em uma distância de 12,86 metros até o *marco 34*, segue com 20° 39' 03" NO, em uma distância de 176,00 metros até o *marco 35*, do *marco 33* ao *marco 35*, confrontando-se com o imóvel de Antonio Luiz Bozola, sucessor de Pedro Meneghini; segue com 20° 11' 20" NO, em uma distância de 319,93 metros até o *marco 36*, confrontando-se com o imóvel de Teobaldo Requiza, sucessor de Pedro Meneghini; segue com 19° 50' 28" NO, numa distância de 153,22 metros até o *marco 37*; segue com 20° 52' 54" NO, numa distância de 372,92 metros até

Continua no verso

AUTENTICAÇÃO  
 Def. Ricardo Machado  
 Substituto do Oficial

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUISHENRIQUE SILVA STORATI, Sistema e-REGESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SX-42K6 Inqijqj. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUISHENRIQUE SILVA STORATI, Sistema e-REGESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SX-42K6 Inqijqj.

Cont... (até) até o marco 38, segue com 20° 58'13" NO, em uma distância de 177,85 metros até o marco 39, segue com 17° 43'54" NO, em uma distância de 119,09 metros até o marco 40, segue com 43° 52'55" NO, em uma distância de 11,48 metros até o marco 41, segue com 61° 08'13" NO, em uma distância de 28,90 metros até o marco 42, segue com 50° 20'00" NO, em uma distância de 60,64 metros até o marco 43, segue com 15° 40'44" NO, em uma distância de 52,96 metros até o marco 44, segue com 18° 46'30" NO, em uma distância de 183,35 metros até o marco 45, segue com 36° 59'21" NO, em uma distância de 33,78 metros até o marco 46, segue com 27° 33'44" NO, em uma distância de 41,47 metros até o marco 47, segue com 20° 18'00" NO, em uma distância de 264,94 metros até o marco 48, segue com 85° 47'58" SO, em uma distância de 79,37 metros até o marco 49, segue com 72° 37'57" SO, em uma distância de 20,98 metros até o marco 50, segue com 64° 47'39" SO, em uma distância de 46,18 metros até o marco 51, segue com 66° 32'12" SO, em uma distância de 72,79 metros até o marco 52, segue com 67° 31'57" SO, em uma distância de 65,70 metros até o marco 53, segue com 67° 47'39" SO, em uma distância de 230,95 metros até o marco 54, do marco 36 ao marco 54, confrontando-se com o imóvel de Laura Pampiona de Andrade, sucessora de Pedro Meneghini, segue com 17° 57'30" NO, em uma distância de 103,58 metros até o marco 55, confrontando-se com o imóvel de Miguel Saad, sucessor de Vital Ferreira; segue com 15° 22'57" NO, em uma distância de 140,44 metros até o marco 56, segue com 74° 09'02" SO, em uma distância de 126,18 metros até o marco 57, segue com 84° 24'39" SO, em uma distância de 251,27 metros até o marco 58, situado no Km 474 + 410,93 metros da SP-328 Rodovia Anhanguera, distante 58,97 metros da Faixa de Domínio da D.E.R (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-330), do marco 55 ao marco 58, confrontando-se com o imóvel de Fidêncio Campos; segue com 24° 11'14" NE, em uma distância de 273,24 metros até o marco 59, segue com 65° 23'08" NO, em uma distância de 50,68 metros até o marco 60, do marco 58 ao marco 60, confrontando-se com o imóvel da D.E.R – Posto Fiscal de Fronteira (Igarapava-SP), sucessor da Fundação Sinhá Junqueira, segue com 25° 00'11" NE, em uma distância de 47,17 metros até o marco 61, segue com 30° 11'03" NE, em uma distância de 7,17 metros até o marco 62, segue com 37° 02'22" NE, em uma distância de 23,55 metros até o marco 63, segue com 56° 25'04" NE, em uma distância de 96,34 metros até o marco 64, segue com 62° 52'31" NE em uma distância de 27,06 metros até o marco 65, segue com 84° 39'37" NE, em uma distância de 26,98 metros até o marco 66, segue com 87° 40'08" SE, em uma distância de 44,36 metros até o marco 67, segue com 32° 51'32" NE, em uma distância de 10,11 metros até o marco 68, segue com 56° 11'12" NO, em uma distância de 53,84 metros até o marco 69, segue com 39° 34'09" NO, em uma distância de 60,40 metros até o marco 70, do marco 60 ao marco 70, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328); segue com 81° 24'16" NE, em uma distância de 369,33 metros até o marco 71, segue com 27° 30'35" NE, em uma distância de 27,10 metros até o marco 72, segue com 8° 38'38" NO, em uma distância de 111,05 metros até o marco 73, segue com 80° 54'19" SO, em uma distância de 324,97 metros até o marco 74, segue com 80° 54'19" SO, em uma distância de 23,71 metros até o marco 75, há 25,00 metros da Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328), do marco 70 ao marco 75, confrontando-se com o imóvel da Fertigran-Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda.; segue com 22° 51'46" NE, em uma distância de 109,17 metros até o marco 76, segue com 16° 31'13" NE, em uma distância de 76,83 metros até o marco 77, segue com 13° 09'06" NE, em uma distância de 129,75 metros até o marco 78, segue com 3° 56'08" NE, em uma distância de 116,86 metros até o marco 79, segue com 12° 39'16" NO, em uma distância de 69,97 metros até o marco 80, segue com 36° 08'52" NO, em uma distância de 40,53 metros até o marco 81, segue com 7° 20'55" NO, em uma distância de 55,89 metros até o marco 82, Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328), do marco 75 ao marco 82, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328); segue entre curvas e retas em uma distância de 633,50

Continua às fls. 002

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP**

REGISTRO GERAL

Fis. 002

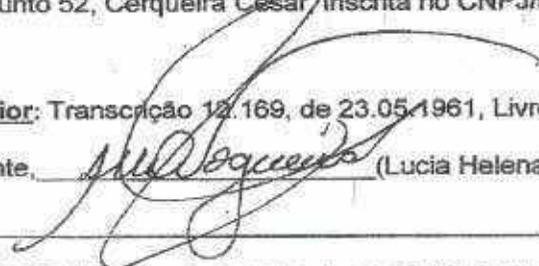
Livro N.º 2

ANTENÇÃO  
Bel. Rodrigo Machado  
Substituto do Oficial

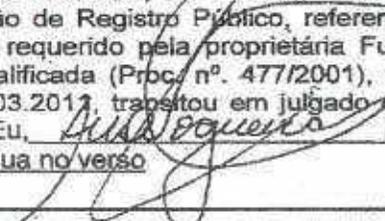
Cont... (633,50) metros até o marco 83, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, segue com 19° 18'16" SO, em uma distância de 83,69 metros até o marco 84, segue com 17° 47'57" SO, em uma distância de 102,24 metros até o marco 85, segue com 17° 19'07" SO, em uma distância de 188,65 metros até o marco 86, segue com 17° 10'34" SO, em uma distância de 135,07 metros até o marco 87, segue com 74° 11'14" SE, em uma distância de 31,64 metros até o marco 88, segue com 76° 31'54" SE, em uma distância de 23,51 metros até o marco 89, segue com 77° 56'03" SE, em uma distância de 403,09 metros até o marco 90, segue com 75° 34'21" SE, em uma distância de 12,03 metros até o marco 91, segue com 69° 16'38" SE, em uma distância de 183,43 metros até o marco 92, segue com 89° 38'51" SE, em uma distância de 165,97 metros até o marco 93, segue com 18° 27'04" NE, em uma distância de 77,23 metros até o marco 94, do marco 83 ao marco 94, confrontando-se com o imóvel da UHE Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, segue entre curvas e retas em uma distância de 483,85 metros até o marco 95, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, segue com 51° 33'19" SE, em uma distância de 63,47 metros até o marco 96, segue com 0° 08'00" SE, em uma distância de 132,39 metros até o marco 97, segue com 83° 13'31" SE, em uma distância de 68,76 metros até o marco 98, segue com 80° 06'59" SE, em uma distância de 80,80 metros até o marco 99, segue com 69°52'46" SE, em uma distância de 81,90 metros até o marco 100, segue com 10° 58'06" NE, em uma distância de 254,12 metros até o marco 101, segue com 11°19'10" NE, em uma distância de 38,10 metros até o marco 102, do marco 95 ao marco 102, confrontando-se com o imóvel da UHE - Igarapava, sucessora da Fundação Sinhá Junqueira, e finalmente segue entre curvas e retas em uma distância de 3.239,50 metros até o marco 0, margeando o Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo. Perfazendo-se uma área de 615,3116 hectares, ou sejam 254,261 alqueires paulista de terras. Cadastrada no INCRA sob o n.º. 624 020 018 082-0, área total 1.012,60,00 há., módulo fiscal 20,0, n.º. de móf. Fiscais 50,6300, e f.m.p. 3,0 há. (C.C.I.R.2006/2009).

**Proprietária:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, instituição de fins assistenciais, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, n.º. 2.883, 5.º Andar, conjunto 52, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 60 891 884/0002-24.

**N.º. do registro anterior:** Transcrição 12.169, de 23.05.1961, Livro 3-AG.

A Escrevente,  (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira)

**Averbação n.º. 001-12.839.** (Protocolo 54.261, de 24.05.2012). **RETIFICAÇÃO JUDICIAL**

A presente matrícula é aberta nesta data, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 18 de julho de 2011, e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Ewerton Meirelis Gonçalves, extraído dos Autos da Ação de Retificação de Registro Público, referente ao imóvel objeto da transcrição anterior n.º. 12.169, requerido pela proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, retro qualificada (Proc. n.º. 477/2001), cuja sentença proferida por aquele Juízo, datada de 14.03.2011, transitou em julgado em 19.04.2011. Dou fé. Igarapava, 04 de junho de 2012. Eu,  (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira)

Continua no verso

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORATI. Sistema e-ProcESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-procossaioce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6Janjairo@oajp

Cont...(Ormezzzi Nogueira), Escrevente, digital. O Substituto do Oficial (Ricardo Machado), assina. Valor:R\$ 4.231.200,00. Emolumentos e selos p/verba. Guia de 05.06.2012.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP - OFICIAL BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO**

A presente certidão foi extraída em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, CERTIFICANDO que não consta na matrícula quaisquer outras indicações de registros ou averbações, inclusive ÔNUS ou ALIENAÇÕES a não ser os atos referidos. Bem como não constam indicações de registros referentes a ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula. Dou fé

Igarapava-SP 06/12/2017 10:44:00

  
 Maria da Graça V. Silva - Escrevente

Oficial .....	R\$ 29,93
Estado .....	R\$ 8,51
Ipesp .....	R\$ 5,82
Sinoreg .....	R\$ 1,58
TJ/SP .....	R\$ 2,05
MP .....	R\$ 1,44
ISS .....	R\$ 0,89
Total .....	R\$ 50,22

Selos do Estado e  
 Aposentadoria  
 Pagos por Verba

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUSHENRQUE SILVA STORRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
COMARCA DE IGARAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro N.º 12.837 – REGISTRO GERAL, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Ficha N.º 12.837

Arven B

AUTENTICAÇÃO:

Bel. Ezequiel Muchado  
Substituto do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPAVA - SP

REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Fls. 001

Matrícula n.º 12.837

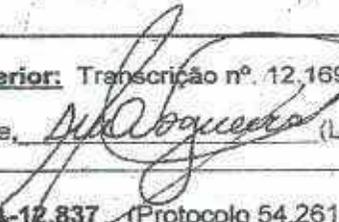
Data: 04 de junho de 2012

**Imóvel:** A gleba de terras denominada "FAZENDA VARGEM ALEGRE", situada neste Município e Comarca, com a área de 18,44,04 ha. (dezoito hectares, quarenta e quatro ares e quatro centiares), ou sejam 7,620 alqueires, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem princípio no marco 0, distante 25,00 da Faixa de Domínio da D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328; segue com 2º 50' 52" SE, em uma distância de 68,59 metros até o marco 1, confrontando-se com a Faixa de Domínio da DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera SP-328 ), segue com 61º 43'28" SO, em uma distância de 33,40 metros até o marco 2, segue com 4º 21'19" SE, em uma distância de 182,22 metros até o marco 3, segue com 86º 21'30" NE, em uma distância de 32,67 metros até o marco 4, do marco 1 ao marco 4, confrontando-se com o imóvel da D.E.R. Posto Policial de Fronteira (Igarapava-SP), sucessor da Fundação Sinhá Junqueira; segue com 4º 13'41" SO em uma distância de 66,11 metros até o marco 5, segue com 10º 22'35" SO, em uma distância de 66,47 metros até o marco 6, segue com 16º 31'13" SO, em uma distância de 73,77 metros até o marco 7, segue com 23º 06'36" SO, em uma distância de 128,66 metros até o marco 8, segue com 20º 19'49" SO, em uma distância de 89,71 metros até o marco 9, segue com 64º 17'35" SO, em uma distância de 148,06 metros até o marco 10, do marco 4 ao marco 10, confrontando-se com a Faixa de Domínio da D.E.R.- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (Rodovia Anhanguera-SP-328), segue com 86º 30'57" NO, em uma distância de 67,08 metros até o marco 11, segue com 83º 21'46" NO, em uma distância de 718,40 metros até o marco 12, do marco 10 ao marco 12, confrontando-se com a Estrada Municipal IGP-205, segue com 72º 48'00" NE, em uma distância de 26,57 metros até o marco 13, segue com 82º 55'31" SE, em uma distância de 169,96 metros até o marco 14, segue com 86º 39'52" SE, em uma distância de 394,18 metros até o marco 15, segue com 7º 54'49" NE em uma distância de 269,67 metros até o marco 16, segue entre curvas e retas em uma distância de 382,04 metros até o marco 17, segue entre curvas e retas em uma distância de 18,04 metros até o marco 18, do marco 16 ao marco 18, margeando o Córrego e do lado oposto, confrontando-se com o imóvel de Espólio de Harlei Luiz Neves, sucessor de Pedro Salomão; segue entre curvas e retas em uma distância de 99,16 metros até o marco 19, margeando o Rio Grande que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais, segue com 6º 38'25" SO, em uma distância de 646,82 metros até o marco 20, segue com 71º 48'43" NE, em uma distância de 54,27 metros até o marco 21, segue com 5º 33'54" NE, em uma distância de 53,81 metros até o marco 22, segue com 19º 51'23" NE, em uma distância de 629,22 metros até o marco 23, do marco 19 ao marco 23, confrontando-se com o imóvel de Dair Saloni, e finalmente segue entre curvas e retas em uma distância de 68,36 metros até o marco 0, margeando o Rio Grande, que faz divisa entre os Estados de São Paulo e Minas Gerais. Cadastrada no INCRA sob o n.º. 624 020 018 082-0, área total 1.012,60,00 há., módulo fiscal 20,0, n.º. de mód Fiscais 50,6300, e f.m.p. 3,0 há. (C.C.I.R.2006/2009).

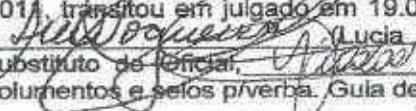
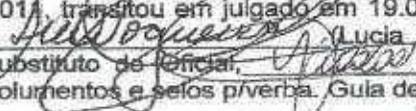
**Proprietária:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, instituição de fins assistenciais, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, n.º. 2.883, 5º. Andar, conjunto 52, Cerqueira César, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 60 891 884/0002-24.

Continua no verso

**Nº.do registro anterior:** Transcrição nº. 12.169, de 23.05.1961, Livro 3-AG.

A Escrevente,  (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira)

**Averbação nº. 003-12.837** (Protocolo 54.261, de 24.05.2012). **RETIFICAÇÃO JUDICIAL**

A presente matrícula é aberta nesta data, em cumprimento ao respeitável Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, aos 18 de julho de 2011, e assinado pelo MM. Juiz, Dr. Ewerton Meirelis Gonçalves, extraído dos Autos da Ação de Retificação de Registro Público, referente ao imóvel objeto da transcrição anterior nº. 12.169, requerido pela proprietária Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, retro qualificada (Proc. nº. 477/2001), cuja sentença proferida por aquele Juízo, datada de 14.03.2011, transitou em julgado em 19.04.2011. Dou fé. Igarapava, 04 de junho de 2012. Em,  (Lucia Helena Ormenezzi Nogueira), Escrevente, digitei. O Substituto do Oficial,  (Ricardo Machado, assina. Valor: R\$ 126.867,00. Emolumentos e selos p/verba. Guia de 05.06.2012.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE IGARAPAVA/SP - OFICIAL BEL. SIBÉLIUS OLIVÉRIO**

A presente certidão foi extraída em forma reprográfica nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73, CERTIFICANDO que não consta na matrícula quaisquer outras indicações de registros ou averbações, inclusive ÔNUS ou ALIENAÇÕES a não ser os atos referidos. Bem como não constam indicações de registros referentes a ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula. Dou fé  
Igarapava-SP 02/03/2018 12:46:00

**Táizio Dias Olivério - Escrevente**

Oficial .....	R\$ 30,69	Selos do Estado e
Estado .....	R\$ 8,72	Aposentadoria
Ipesp .....	R\$ 5,97	Pagos por Verba
Sinoreg .....	R\$ 1,82	
TJ/SP .....	R\$ 2,11	
MP .....	R\$ 1,47	
ISS .....	R\$ 0,92	
Total .....	R\$ 51,50	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUSHENRIQUE SILVA STORATI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Valdar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6 (nº) para conferir o original número 10004833920188260242-2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000483-39.2018.8.26.0242**  
 Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
 Requerido: **Fundação Sinha Junqueira**

**Ato Ordinatório**

Vista ao Ministério Público.

Igarapava, 27 de março de 2018.

Eu, \_\_\_\_, Thaysa Capsy Boga Ribeiro, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IGARAPAVA**

**FORO DE IGARAPAVA**

**1ª VARA**

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1000483-39.2018.8.26.0242**  
 Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e outro**  
 Requerido: **Fundação Sinha Junqueira**

**CERTIFICA-SE** que em 27/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Igarapava, (SP), 27 de março de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA

**Autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242**

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de ação de desapropriação por utilidade pública, com pedido de imissão provisória na posse, ajuizada pelo Município de Igarapava em face da Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira.

Estando a inicial formalmente em ordem, opino pela concessão de imissão prévia na posse, devendo a municipalidade efetuar o depósito que alude o §1º, do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.3365/41.

Sem prejuízo, requeiro que posteriormente seja notificado o requerente para que demonstre a publicidade conferida ao decreto desapropriatório, conforme dispõe o artigo 13 do Decreto-lei 3.365/41.

Igarapava-SP, 27 de março de 2018.

**Adriano Vanderlei Mellega**  
Promotor de Justiça

**Carlos Eduardo B. Freitas**  
Analista Jurídico do MP



**ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

### **CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO**

**Autos nº: 1000483-39.2018.8.26.0242**

**Foro: Foro de Igarapava**

**Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.**

**Data da intimação: 27/03/2018 17:39**

**Prazo: 10 dias**

**Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.**

**São Paulo, 27 de Março de 2018**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA-MANDADO**

Processo Digital nº: **1000483-39.2018.8.26.0242 - Ordem nº: 2018/000564**  
 Classe - Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
 Requerido: **Fundação Sinha Junqueira**

**Pessoa a ser citada:**

Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, CNPJ 60.891.884/0001-43, com sede na Rua Augusta, 2883 – Conjunto 52 – 5º andar – CEP 01413-100 – São Paulo-SP

**Juízo Deprecado:**

Juízo de Direito do Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Joaquim Augusto Simões Freitas**

Vistos.

Trata-se de "**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**" ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41, em face de **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA**, que tem por objeto os imóveis rurais apontados nos memoriais descritivos de fls. 14-18 e 19-21 e nas certidões imobiliárias de fls. 26-29 e 30-31.

Alegou a existência de urgência e requereu a imissão provisória na posse dos imóveis descritos na inicial, mediante depósito do valor apurado em laudo de avaliação produzido unilateralmente (fls. 22-25).

**É o breve relatório. Fundamento e decido.**

Conforme entendimento consolidado no âmbito do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que se possa cogitar na imissão provisória na posse do imóvel declarado de utilidade pública pelo expropriante, é necessário que o valor da indenização seja apurado em contraditório e sob o crivo judicial, ainda que de forma menos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

aprofundada.

Nesse sentido, transcrevo abaixo o interior teor do enunciado nº 30 da Súmula da jurisprudência do Tribunal Bandeirante:

*“Cabível sempre avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações.”*

Além do verbete sumular ora em comento, entendo pertinente colacionar arestos que evidenciam a atualidade da posição jurisprudencial nele plasmada. Confira-se:

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação de desapropriação – Pedido de liminar para imissão na posse, a ser realizada com base em depósito cujo valor foi apurado unilateralmente – Inadmissibilidade – Perícia judicial provisória que se impõe como necessária para atender o postulado constitucional da justa e prévia indenização – Súmula n. 20/TJSP: “É sempre cabível avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações” – Decisão agravada mantida – Recurso improvido.”** (TJSP; Agravo de Instrumento 2022797-09.2018.8.26.0000; Relator (a): Paulo Dimas Mascaretti; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Jacareí - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 21/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) – destaquei

**“DESAPROPRIAÇÃO. Instituição de servidão administrativa. Pedido de imissão provisória na posse de área que, segundo alega a expropriante, integra aquela declarada de utilidade pública. Futuras instalações de energia elétrica. Decisão agravada que negou o pedido liminar. Imissão provisória. Avaliação prévia. Necessidade, tal como determinado pela decisão agravada. Incompatibilidade entre o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e as normas do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 que permitem a imissão provisória independentemente de prévio depósito do real valor do bem. Desnecessidade, porém, de complementação dos elementos relativos à descrição do imóvel que instruem a inicial. Desnecessidade, também, da vinda de elementos para demonstrar a inexistência de interesse da União. Agravo provido em parte, com observação no sentido da imediata realização de avaliação prévia do imóvel por perito do Juízo.”** (TJSP; Agravo de Instrumento 2018359-37.2018.8.26.0000; Relator (a): Antonio Carlos Villen; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro de Tupã - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) – destaquei

A propósito, merece destaque o escólio do Prof. Celso Ribeiro Bastos: "se a Lei Maior exige prévia e justa indenização em dinheiro para que se aperfeiçoe a perda da propriedade, não vemos como o particular possa ver-se dela destituído, ainda que não da sua plenitude, mas apenas da sua posse, senão através da justa indenização. É esta que vai



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

permitir no mais das vezes que o expropriado vá adquirir novo imóvel. É de mister, portanto, que se faça cessar o abuso praticado contra o direito de propriedade, sob o manto da declaração de uma urgência que impõe uma imissão antecipada de posse. Caso venha em hipóteses restritíssimas a se fazer indispensável, é necessário que, ao despojar o particular do bem, o Poder Público o faça depois de indenizá-lo de forma quase definitiva, é dizer: com quantia bem próxima daquela que deverá prevalecer ao final" (Comentários à Constituição, v. 2, 1989, p. 132).

Importante consignar que, a meu ver, a urgência afirmada na inicial pelo Município expropriante não foi descrita de forma suficiente, pois veio despida da indicação de situações concretas que a justifiquem. Ademais, a Lei Municipal nº 779 de 2018, ato normativo no qual fora declarada a utilidade pública das áreas em questão, não contém nenhuma previsão sobre tal urgência, o que também impõe descrédito ao que alegado nesse tanto.

**Assim sendo, INDEFIRO, por ora, a imissão provisória na posse das áreas objeto da presente ação, e determino que seja realizada, com urgência, avaliação judicial provisória.**

Para a avaliação provisória, nomeio como perito **Dr. Braulio Siqueira da Silva**, que deverá proceder à imediata avaliação das áreas descritas na inicial e nos documentos que a instruem, devendo colher dados pertinentes e registrar imagens da área para fins de confecção da avaliação definitiva.

Intime-se o *expert*, por e-mail, acerca da sua nomeação, fornecendo senha de acesso aos autos digitais, para que, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), apresente proposta de honorários.

Adianto que os honorários periciais serão arcados exclusivamente pelo Município de Igarapava.

Com a estimativa, conceda-se vista ao ente expropriante, para que se manifeste no prazo de cinco dias, a teor do artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil.

Considerando a natureza da questão posta, **o laudo de avaliação deverá**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IGARAPAVA**

**FORO DE IGARAPAVA**

**1ª VARA**

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias**, em formato PDF, e deverá ser encaminhado ao *e-mail* institucional *igarapava1@tjsp.jus.br*.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco dias.

**Vindo o laudo de avaliação, venham-me os autos conclusos com urgência, para arbitramento do valor e deliberação sobre a imissão provisória na posse.**

Sem prejuízo, **cite-se a requerida**, por Carta Precatória, por força do disposto no artigo 16 do Decreto-lei 3.365/41, para os termos da presente ação, ficando advertida de que deverá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como que deverá formular quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 5 (cinco) dias.

A teor do artigo 20 do Decreto-lei 3.365/41, a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta.

A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos.

Anoto que na contestação deve a parte ré indicar *e-mail* pessoal para fins de comunicação.

A parte autora, caso não tenha ainda informado seu *e-mail* nos autos, deverá providenciar a informação no prazo de dez dias.

Neste juízo as intimações pessoais das partes (quando exigida pela lei) são realizadas por meio eletrônico (por intermédio do último endereço de *e-mail* informado pela respectiva parte no processo), conforme previsão do artigo 270 do Código de Processo Civil. Por inteligência ao artigo 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, considera-se que a intimação foi realizada com o decurso do prazo de dez dias corridos (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso caia em dia não útil), contados da data do envio do e-mail de intimação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE IGARAPAVA**

**FORO DE IGARAPAVA**

**1ª VARA**

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Com o decurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias úteis, apresente manifestação.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como **CARTA PRECATÓRIA de CITAÇÃO**, cabendo à parte autora providenciar a impressão deste expediente, distribuí-lo via peticionamento eletrônico, instruindo com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos que o fez, no prazo de cinco dias.

Intime-se e cumpra-se.

Igarapava, 28 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO

---

**De:** THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de abril de 2018 18:45  
**Para:** etta\_braulio@hotmail.com  
**Assunto:** Intimação - autos 1000483-39.2018.8.26.0242 - estimativa de honorários em 48 horas  
**Anexos:** decisão 1000483-39.pdf; senha 1000483-39.pdf

Prezado Sr.,

Pelo presente, INTIMO Vossa Senhoria de que, por decisão nos autos 1000483-39.2018.8.26.0242, a qual segue anexo, junto com senha de acesso, foi nomeado perito judicial, devendo estimar o *quantum* relativo aos seus honorários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Att.,



**THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Judicial Cível da Comarca de Igarapava

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130 - Centro - Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Tel: (16) 3172-5064

Cel: (34) 98821-6479

E-mail: [thaysacbr@tjsp.jus.br](mailto:thaysacbr@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0164/2018, encaminhada para publicação.

Advogado  
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de "AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO" ajuizada pelo MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41, em face de FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, que tem por objeto os imóveis rurais, conforme memoriais descritivos de fls. 14-18 e 19-21, laudo de fls. 22-25 e certidões imobiliárias de fls. 26-29 e 30-31.Considerando que a exordial se encontra em termos, DEFIRO o depósito da quantia ofertada (R\$64.780,56), nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, em conta bancária perante o Banco do Brasil, nesta Comarca, em nome da requerida, porém à disposição deste juízo.Feito o depósito, DEFIRO a imissão provisória na posse do bem desapropriado, nos termos da Lei Municipal nº 779 de 27/03/2018 (fls. 12-13), que se dará independente da implementação do ato citatório.Para a avaliação, nomeio como perito Dr. Bráulio Siqueira da Silva, devendo colher os dados pertinentes e realizar sua avaliação, inclusive, extraindo fotos (se possível). O laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, em formato PDF, e deverá ser encaminhado ao e-mail institucional igarapava1@tj-sp.jus.br.Intime-se o expert, por e-mail, acerca da sua nomeação, fornecendo senha de acesso aos autos digitais, e para que, no prazo de cinco dias, apresente sua proposta de honorários.Com a estimativa, conceda-se vista ao ente expropriante, para que se manifeste no prazo de cinco dias, a teor do artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil.Após, renove-me a conclusão para arbitramento.Adianto que os honorários periciais serão arcados exclusivamente pelo Município de Igarapava.As partes poderão apresentar assistentes técnicos.Sem prejuízo, cite-se a requerida, por Carta Precatória, por força do disposto no artigo 16 do Decreto-lei 3.365/41, para os termos da presente ação, ficando advertido de que deverá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. A teor do artigo 20 do Decreto-lei 3.365/41, a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta.A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Anoto que na contestação deve a parte ré indicar e-mail pessoal para fins de comunicação.A parte autora, caso não tenha ainda informado seu e-mail nos autos, deverá providenciar a informação no prazo de dez dias.Neste juízo as intimações pessoais das partes (quando exigida pela lei) são realizadas por meio eletrônico (por intermédio do último endereço de e-mail informado pela respectiva parte no processo), conforme previsão do artigo 270 do Código de Processo Civil. Por inteligência ao artigo 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, considera-se que a intimação foi realizada com o decurso do prazo de dez dias corridos (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso caia em dia não útil), contados da data do envio do e-mail de intimação.Com o decurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias úteis, apresente manifestação.Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA de CITAÇÃO, cabendo ao polo ativo providenciar a impressão deste expediente, distribuí-lo via peticionamento eletrônico, instruindo com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos que o fez, no prazo de cinco dias. Servirá, também, como MANDADO de IMISSÃO na POSSE, a ser cumprido por Oficial de Justiça Plantonista, devendo o Município de Igarapava recolher as diligências do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.Intime-se."

Do que dou fé.  
Igarapava, 3 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0164/2018, foi disponibilizado na página 80-81 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de "AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO" ajuizada pelo MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41, em face de FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, que tem por objeto os imóveis rurais, conforme memoriais descritivos de fls. 14-18 e 19-21, laudo de fls. 22-25 e certidões imobiliárias de fls. 26-29 e 30-31.Considerando que a exordial se encontra em termos, DEFIRO o depósito da quantia ofertada (R\$64.780,56), nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, em conta bancária perante o Banco do Brasil, nesta Comarca, em nome da requerida, porém à disposição deste juízo.Feito o depósito, DEFIRO a imissão provisória na posse do bem desapropriado, nos termos da Lei Municipal nº 779 de 27/03/2018 (fls. 12-13), que se dará independente da implementação do ato citatório.Para a avaliação, nomeio como perito Dr. Braulio Siqueira da Silva, devendo colher os dados pertinentes e realizar sua avaliação, inclusive, extraindo fotos (se possível). O laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, em formato PDF, e deverá ser encaminhado ao e-mail institucional igarapava1@tjsp.jus.br.Intime-se o expert, por e-mail, acerca da sua nomeação, fornecendo senha de acesso aos autos digitais, e para que, no prazo de cinco dias, apresente sua proposta de honorários.Com a estimativa, conceda-se vista ao ente expropriante, para que se manifeste no prazo de cinco dias, a teor do artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil.Após, renove-me a conclusão para arbitramento.Adianto que os honorários periciais serão arcados exclusivamente pelo Município de Igarapava.As partes poderão apresentar assistentes técnicos.Sem prejuízo, cite-se a requerida, por Carta Precatória, por força do disposto no artigo 16 do Decreto-lei 3.365/41, para os termos da presente ação, ficando advertido de que deverá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. A teor do artigo 20 do Decreto-lei 3.365/41, a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta.A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Anoto que na contestação deve a parte ré indicar e-mail pessoal para fins de comunicação.A parte autora, caso não tenha ainda informado seu e-mail nos autos, deverá providenciar a informação no prazo de dez dias.Neste juízo as intimações pessoais das partes (quando exigida pela lei) são realizadas por meio eletrônico (por intermédio do último endereço de e-mail informado pela respectiva parte no processo), conforme previsão do artigo 270 do Código de Processo Civil. Por inteligência ao artigo 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, considera-se que a intimação foi realizada com o decurso do prazo de dez dias corridos (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso caia em dia não útil), contados da data do envio do e-mail de intimação.Com o decurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias úteis, apresente manifestação.Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA de CITAÇÃO, cabendo ao polo ativo providenciar a impressão deste expediente, distribui-lo via peticionamento eletrônico, instruindo com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos que o fez, no prazo de cinco dias. Servirá, também, como MANDADO de IMISSÃO na POSSE, a ser cumprido por Oficial de Justiça Plantonista, devendo o Município de Igarapava recolher as diligências do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.Intime-se."

Igarapava, 4 de abril de 2018.

Thaysa Copsy Boga Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242  
Urgente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, já qualificado nos autos de AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO, proposta em desfavor de FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA, igualmente qualificado nos autos que tramita por este 1ª Vara Cível, sob autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242, por intermédio seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, MANIFESTAR NO SEGUINTE TERMOS e ao final requerer:

Analisando o processo em epigrafe, verifica-se que no despacho de fls. 36-40, **indeferiu** a imissão na posse do polo ativo, todavia, **conforme certidão publicada as fls. 42-43, é expresso o deferimento do pedido.**

Pois bem, conforme relatado na peça exordial o Município selecionada no **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, resultado da seleção das cartas consulta etapa 1 do edital de chamamento público nº 01 SJDC/FID/2017, com verba de aplicação de R\$ 1.063.555,12,.



### FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DAS CARTAS CONSULTA ETAPA 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SJDC/FID/2017.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania representada pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, no uso das atribuições previstas no artigo 1º do seu Regimento Interno, torna público o **RESULTADO** da **ETAPA 1** do Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017.

**SELECIONADOS:**

Nº SPDOC	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1320182	Abecao - Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia	Terceira Oportunidade	SELECIONADA
1321115	Aedrehc	Desenvolvimento de Tecnologia de Manufatura Automatizada de Assento e Encosto de baixo custo para adequação postural em cadeira de	SELECIONADA

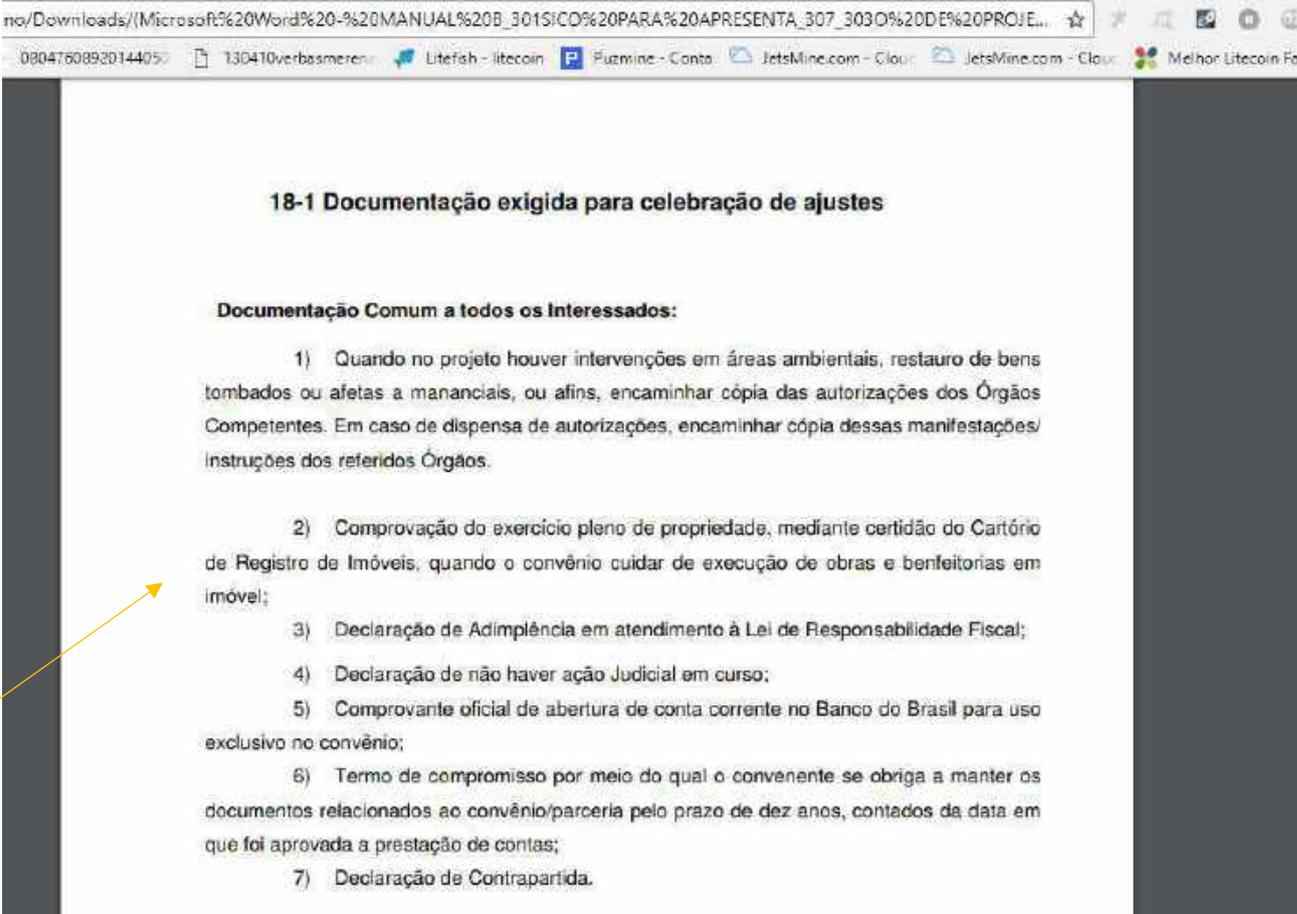
RESULTADO DA PR311-SELE3070A DAS CARTAS CONSULTA ETAPA 1 DO EDI... 21 / 54

1324676	Prefeitura Municipal de Hortolândia	Recuperação da Avenida do Município Jacuba e seu entorno	SELECIONADA
1306881	Prefeitura Municipal de Jacanga	Recuperação de Infraestrutura Turística, da Orla do Ribeirão Claro	SELECIONADA
1331725	Prefeitura Municipal de Iaras	Revitalização das Praças Públicas	SELECIONADA
1325342	Prefeitura Municipal de Ibirarema	Centro de Reabilitação do Idoso de Ibirarema	SELECIONADA
1325339	Prefeitura Municipal de Ibirarema	Gestão de Resíduos Sólidos de Ibirarema	SELECIONADA
1318197	Prefeitura Municipal de Icém	Revitalização da Praça de Furnas	SELECIONADA
1329809	Prefeitura Municipal de Igarapava	Praia da Ponte da Revolução de 1932	SELECIONADA
1291563	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Modernização do Museu Ferroviário de Indaiatuba	SELECIONADA
1324508	Prefeitura Municipal de Indiana	Centro de Triagem, Processament e Comercialização dos Resíduos Sólidos do Município de Indiana	SELECIONADA
1332628	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	SELECIONADA
1332630	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Revitalização e Melhorias de Infraestrutura do Balneário de Indiaporã	SELECIONADA
1301725	Prefeitura Municipal de	Revitalização da Orla do Lago	SELECIONADA

Cópia de documento assinado digitalmente por: TUIOS HENRIQUE SILVA. Sistema e-ProcSP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/procsp/sistema, ou abra o arquivo original no link: http://www.tjsp.br/arquivos/procsp/sistema. Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/procsp/sistema, ou abra o arquivo original no link: http://www.tjsp.br/arquivos/procsp/sistema.

Como mencionado, acima o projeto turístico **PRAIA DA PONTE DA REVOLUÇÃO DE 1932**, trará para o município de Igarapava/SP, o desenvolvimento no polo turísticos, trazendo renda, desenvolvimento econômico, empregos, dentre outros, podemos ainda notar que o Governo Federal, está empenhado em diversas campanhas nesse sentido.

Há de observarmos, que o projeto é demandado de etapas, conforme consta no manual do FID.



18-1 Documentação exigida para celebração de ajustes

**Documentação Comum a todos os Interessados:**

- 1) Quando no projeto houver intervenções em áreas ambientais, restauro de bens tombados ou afetados a mananciais, ou afins, encaminhar cópia das autorizações dos Órgãos Competentes. Em caso de dispensa de autorizações, encaminhar cópia dessas manifestações/Instruções dos referidos Órgãos.
- 2) Comprovação do exercício pleno de propriedade, mediante certidão do Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio cuidar de execução de obras e benfeitorias em imóvel;
- 3) Declaração de Adimplência em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Declaração de não haver ação Judicial em curso;
- 5) Comprovante oficial de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo no convênio;
- 6) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio/parceria pelo prazo de dez anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas;
- 7) Declaração de Contrapartida.

Desta forma, ausência do atendimento deste requisito a municipalidade estará perdendo o recurso de aproximadamente de R\$ 1.063.555,12, o que por si só justifica a necessidade da **urgência**.

**Desta forma, requer com Urgência:**

Intima-se o perito devidamente nomeado para que apresente os honorários periciais de acordo com quesitos abaixo.

a) Oportunamente revendo os quesitos de fls. 09/10, diante da celeridade e da urgência pelos fatos acima narrados, reapresentados novos quesitos e requer a desconsideração dos apresentados as fls. 09/10.

**QUESITOS DO EXPROPRIANTE**

Preliminarmente, queira o Sr. Perito descrever a exata situação do imóvel expropriando, especificando o meio de acesso ao mesmo.

Há alguma urbanização no imóvel expropriando?

Existem benfeitorias no imóvel? Em caso afirmativo, queira o Sr. Perito discriminá-las, esclarecendo:

a) se são anteriores ou posteriores à edição do decreto que declarou de utilidade pública o imóvel aqui tratado;

b) se são benfeitorias necessárias ou úteis, e se foram autorizadas pelo Expropriante.

Qual a distância dos centros comerciais mais próximos?

Qual o relevo do imóvel aqui tratado?

Sopesando-se todos os elementos acima colhidos, qual o efetivo valor de mercado do terreno expropriando e valor venal do terreno?

O imóvel expropriando está gerando algum tipo de renda os proprietários?

Existe alguma restrição de índole ambiental que possa comprometer a regular utilização da área, e que, portanto, impacte negativamente ao seu valor de mercado?

O Expropriante protesta pela formulação de quesitos suplementares, que deverão ser ofertados em razão da instauração do procedimento de avaliação prévia, após a nomeação de Perito Judicial

**B) Diante da Urgência requer a Vossa Excelência, reconsideração do pedido de liminar da imissão e posse da área pleiteada.**

Nestes termos

Pede deferimento.

Igarapava/SP 05 de abril de 2018.

**BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI**

**OAB/SP 279.915**



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO DAS CARTAS CONSULTA ETAPA 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SJDC/FID/2017.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania representada pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, no uso das atribuições previstas no artigo 1º do seu Regimento Interno, torna público o **RESULTADO** da **ETAPA 1** do Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017.

### SELECIONADOS:

Nº SPDOC	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
1320182	Abecao - Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia	Terceira Oportunidade	SELECIONADA
1321115	Aedrehc	Desenvolvimento de Tecnologia de Manufatura Automatizada de Assento e Encosto de baixo custo para adequação postural em cadeira de rodas	SELECIONADA
1307188	Agência Ambiental Pick-upau	Projeto Aves & Árvores	SELECIONADA
1313180	Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos	Revitalização do Parque Ambiental Urbano da Saúde e Proteção do Córrego Itapagica (Área APP)	SELECIONADA
1334437	Àgò Lòrà	Povos Tradicionais de Matriz Africana - Combate ao Racismo e Exigibilidade de Direitos	SELECIONADA
1331547	AHIMSA Associação Educacional para Múltipla Deficiência Sensorial	Direito do Surdocego, Comunicar-se - Acessibilidade Comunicacional - AHIMSA	SELECIONADA
1318339	Arquidiocese de Aparecida - Paróquia Santo Antônio	Restauração da Igreja Matriz de Santo Antonio	SELECIONADA
1330930	Associação à Mulher e o Movimento HIP HOP	HIP HOP Recicla	SELECIONADA
1326754	Associação Amigos do Memorial da Classe Operária	Memória em Movimento	SELECIONADA
1330154	Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME	Acessibilização Comunicacional aos Municípios surdos através de Central Remota de Interpretação de Libras	SELECIONADA
1311955	Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz	Projeto Fotovoltaico - Geração de Energia Renovável	SELECIONADA
1333515	Associação Brasil Saúde e Ação - BRASA	Agência de Notícias para os Direitos das Pessoas com Deficiência (AND)	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1327717	Associação Brasileira de Preservação Ferroviária	Restauração da Estação Desembargador Furtado	SELECIONADA
1333853	Associação Caritas São Francisco	BROTAR - Vírus de Sustentabilidade - Núcleo COMUNA - Município de Jandira	SELECIONADA
1331771	Associação Cooper 3Rs	Projeto Saúde, Guaçu! Fortalecimento e Ampliação da Coleta Seletiva por catadores/as educadores ambientais promotores de saúde	SELECIONADA
1326756	Associação Cultural e Ecológica Pau Brasil	Florestário: semeando abelhas	SELECIONADA
1333586	Associação Cultural, Educacional, Desportiva Projeto - ACREDITAR	Laboratorios das Artes, em areas de alta vulnerabilidade social	SELECIONADA
1326199	Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitario da Cidade de Taubaté - TV CIDADE	Projeto Banzar - Série para internet em 12 episódios	SELECIONADA
1333629	Associação de Amigos da Pinacoteca Benedicto Calixto	Modernização e readequação do Centro de Documentação/Banco de Dados da Pinacoteca Benedicto Calixto	SELECIONADA
1329794	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Diadema	Adequação da Estrutura Física do Prédio da APAE de Diadema para atendimento às normas de acessibilidade	SELECIONADA
1333566	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE	Dando Asas para Voar	SELECIONADA
1334688	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Praia Grande (APAE - Praia Grande)	Formação e Atenção Integral	SELECIONADA
1334562	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana Estado de São Paulo (APAE)	Hidroterapia	SELECIONADA
1334440	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo - APAE	Projeto Socioeducação Inclusiva	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1332634	Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - Núcleo Regional São Paulo	Relato de Experiência sobre o Lazer como direito social: Acantonamento de Férias e Encontros de Famílias	SELECIONADA
1333864	Associação Desportiva Classista dos Servidores Cíveis e Militares do Centro Técnico Aeroespacial - ADCCTA	HABITAS - Cultura e Sustentabilidade	SELECIONADA
1318238	Associação dos Amigos do Caminho da Fé	Fé no Caminho	SELECIONADA
1324501	Associação dos Proprietários e Amigos do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz (Casa Julia Ferraz)	Estabilização estrutural do Solar Coronel Manoel Jorge Ferraz / Casarão Julia Ferraz	SELECIONADA
1317452	Associação Folclórica Reisado Sergipano e Bumba Meu Boi de Guarujá	Inventário do Reisado Sergipano de Guarujá	SELECIONADA
1333806	Associação Franciscana de Solidariedade	Sefras Idoso	SELECIONADA
1328317	Associação Helena Piccardi de Andrade Silva - AHPAS	Colocando a vida em movimento	SELECIONADA
1306327	Associação Instituto Internacional de Ecologia e Gerenciamento Ambiental - AIIEGA	Reparação, Recuperação e Prevenção de Danos Ambientais na Bacia Hidrográfica dos Rios Itaqueri e Lobo, e na Represa UHE Carlos Botelho (Lobo/Broa)	SELECIONADA
1318252	Associação Instituto Papel Solidário	Reforma Solidária	SELECIONADA
1318331	Associação Jongo Dito Ribeiro	Manutenção do Centro de Referência dos Jongueiros do Sudeste - Comunidade Jongo Dito Ribeiro	SELECIONADA
1311328	Associação Mata Ciliar	Projeto de Olho nos Rios - Programa de Proteção e Recuperação de Recursos Hídricos nas Microbacias Hidrográficas do Circuito das Águas e Sistema Cantareira	SELECIONADA
1332685	Associação Mata Ciliar	Aprimoramento técnico-científico do resgate e soltura de animais silvestres junto ao CRAS - Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - Município de Jundiá/SP	SELECIONADA
1333042	Associação Mundo Melhor - OSC	Promotoras Legais - Município de Araraquara	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334558	Associação Museu Afro Brasil	Projeto de Cobertura	SELECIONADA
1298078	Associação para Conservação das Aves do Brasil - SAVE Brasil	Reintrodução e Monitoramento da Jacutinga ( <i>Aburria jacutinga</i> ) como Contribuição para a Restauração da Mata Atlântica	SELECIONADA
1328260	Associação Ponto de Cultura Caiçaras	Ô de Casa! Articulação e Mobilização do Fandango Caiçara	SELECIONADA
1334747	Associação Santa Terezinha	Inclusão e Reinserção de Pessoas Idosas no Mercado de Trabalho	SELECIONADA
1321118	Associação Sãomiguelense de Assistência Social e Saúde - ASASS	Cidade Escola, um lugar para educar-se	SELECIONADA
1334534	Associação Síndrome de Down de Piracicaba	Serviço de Inclusão de Pessoas com Deficiência Intelectual no Mercado de Trabalho	SELECIONADA
1333257	Associação Terceira Via (Joanópolis)	Alimentação Consciente	SELECIONADA
1333264	Associação Terceira Via (Joanópolis)	Criança Cidadã	SELECIONADA
1333510	Associação Terceira Via (Joanópolis)	Recuperar a Vazão do Ribeirão Correnteza	SELECIONADA
1330903	AVEMARE - Cooperativa dos catadores autônomos de Materiais Recicláveis da Vila Esperança	Reciclando para Cidadania	SELECIONADA
1331742	Bispado de Rio Preto - Igreja Catedral de São José	"Calce suas botas" para restauração da Catedral de São José do Rio Preto	SELECIONADA
1326127	Câmara Municipal de São Caetano	Livro sobre a História do Poder Legislativo no Município	SELECIONADA
1331526	Casa da Criança de Votuporanga	Robótica e Cidadania: construindo cidades inteligentes	SELECIONADA
1331536	Casa da Criança de Votuporanga	Sementes do Futuro: viveiro de plantas da casa da criança	SELECIONADA
1334521	Casa da Mulher: associação de atendimento, estudo e pesquisa de Ribeirão Preto	Rede de Apoio à Cidadania da Mulher em situação de violência	SELECIONADA
1326893	Casa de Oração Missionários da Luz	Trilhas de Integração Sócio-Ambiental e Histórico-Patrimonial para Idosos	SELECIONADA
1330122	Casa Nossa Senhora das Graças	Acalanto	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334228	Catavento Cultural e Educacional	Restaurar Pontuais das Fachadas do Palácio das Indústrias	SELECIONADA
1334232	Catavento Cultural e Educacional	Exposição de Longa Duração Ecologia	SELECIONADA
1317790	Centro Cultural de Botucatu	Fenix - Salve Cultura	SELECIONADA
1326742	Centro de Desenvolvimento Social	Construindo um Sonho	SELECIONADA
1308358	Centro de Estudos Paulista de Psiquiatria	Programa Inserir	SELECIONADA
1333769	Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar	Apoio Multiprofissional para o fortalecimento de vínculos de crianças com deficiência intelectual e suas famílias	SELECIONADA
1317471	Centro Universário de Adamantina - UNIFAI	Centro Integrado de Pesquisas e Preservação das Abelhas do Centro Universitário de Adamantina - CIPAF	SELECIONADA
1324111	Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas - CONSIMARES	Coleta Consimares	SELECIONADA
1333590	Cooperativa Paulista de Teatro	Luiz Gama Apresenta: Cenas do Brasil, Memórias além dos 130 anos de abolição	SELECIONADA
1318220	Cooperjunq - Cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Junqueirópolis	"Reciclagem em ação" - Ampliação e melhoria do cenário da coleta seletiva no município de Junqueirópolis	SELECIONADA
1328423	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Recuperação do Edifício Santa Margarida	SELECIONADA
1313024	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	Implantação de Rede de Distribuição de Água no Assentamento Bueno de Andrada	SELECIONADA
1313163	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	Implantação de Rede de Distribuição de Água no Assentamento Monte Alegre VI - Etapa I	SELECIONADA
1313165	Departamento Autônomo de Água e Esgotos	Implantação de Rede de Distribuição de Água no Assentamento Monte Alegre III - Etapa I	SELECIONADA
1333247	Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A - EEMPLASA	Bens Culturais e Arquitetônicos na Região Metropolitana de São Paulo	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331401	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	Solução tecnológica para identificação de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência	SELECIONADA
1331406	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	Glossários Técnicos de Libras em 3D	SELECIONADA
1331410	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	Especificação de um canal de comunicação acessível para surdos em sala de aula	SELECIONADA
1331481	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	Mineração Urbana de Resíduos de Fibra Óptica	SELECIONADA
1331486	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	PICTA - Plataforma Interativa e Colaborativa de Tecnologia Assistiva	SELECIONADA
1334795	Faculdade de Tecnologia de Tatuí	A História do Rock na Capital da Música: do cover ao underground	SELECIONADA
1330152	Fraternidade Cristã Missionária Ortodoxa - Apóstolo Paulo	Restauro do Casarão da Fazenda Palmital - Fase 1	SELECIONADA
1331902	Fundação Arquivo e Memória de Santos	Intervenções de restauro na Casa da Frontaria Azulejada	SELECIONADA
1298641	Fundação Butantan	Acessibilidade do Parque do Instituto Butantan	SELECIONADA
1298645	Fundação Butantan	Sanitários Públicos no Instituto Butantan	SELECIONADA
1298650	Fundação Butantan	Restauro da Antiga Recepção de Animais do Instituto Butantan para Uso de Espaço de Leitura e Livraria	SELECIONADA
1298651	Fundação Butantan	Restauro da Casa Vital Brazil para Abrigar Museu da Vacina - Instituto Butantan	SELECIONADA
1317985	Fundação Casa da Cultura e Esportes	Obras Emergenciais de Cobertura da Ala Histórica - Complexo Fepasa	SELECIONADA
1329899	Fundação Criança de São Bernardo do Campo	Cidadania Sustentável em São Bernardo do Campo	SELECIONADA
1330313	Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva	Preservando 125 Anos da Memória Documental de Paraibuna-SP	SELECIONADA
1334262	Fundação de Apoio a USP - FUJSP (NACE - Escola do Futuro - USP)	Trilhas de Empregabilidade para o Idoso	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1329715	Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME	SAME - Digital	SELECIONADA
1326880	Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP	Restauração Florestal na Reserva Legal do Assentamento Monte Alegre III	SELECIONADA
1326886	Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP	Instalação de fossas sépticas em assentamentos estaduais	SELECIONADA
1312408	Fundação José Pedro de Oliveira	Auditório com Recursos de Acessibilidade na Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra	SELECIONADA
1331329	Fundação Mokiti Okada	Bananal+Sustentável -Recuperação de Nascentes dos Afluentes do Rio Bananal e Capacitação dos Agricultores para o Uso Sustentável dos Recursos Naturais visando a geração de ocupação e renda	SELECIONADA
1334226	Fundação Observatório do Livro e da Leitura	Clube de Leitura Digital da 3ª Idade	SELECIONADA
1334822	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Ampliação das instalações do viveiro de mudas Nativas da Mata Atlântica para restauração de área degradadas no Parque Estadual Caverna do Diabo e APA Quilombos do Médio Ribeira - Vale do Ribeira/SP	SELECIONADA
1334818	Fundação Patrimônio Histórico da Energia e Saneamento	Preservação e Divulgação do Patrimônio Ambiental, Arquitetônico e Museológico da Rede Museu de Energia da Fundação Energia e Saneamento.	SELECIONADA
1326125	Fundação Pró Memória de São Caetano do Sul	Livro "A Historia de São Caetano"	SELECIONADA
1325208	Fundação Pró-Memória de São Carlos	Digitalização e Microfilmagem dos livros de Registros de Óbitos (1898-2007), Guias de Sepultamento dos Cemitérios Municipais (1896-2013) e Atestados de Óbitos do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito de São Carlos/SP (1889-1999) sob guarda da Fundação Pró-Memória de São Carlos)	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331489	Fundação Romi	Modernização do Memorial da Ferrovia - Estação Cultural	SELECIONADA
1331492	Fundação Romi	Imagens Reveladas. Tesouros Escondidos.	SELECIONADA
1331494	Fundação Romi	Romi-Isetta: memória, cultura e identidade	SELECIONADA
1318336	Fundação São Paulo	Inclusão Escolar de Crianças com Deficiência Auditiva Usuárias do Sistema FM	SELECIONADA
1330113	Fundação Toque - FUNBESCO	Geração de Energia Fotovoltaica para Sustentabilidade de Projeto Social	SELECIONADA
1313174	Fundo Municipal do Meio Ambiente - Cardoso/SP	Galpão de Triagem para Coleta Seletiva	SELECIONADA
1330111	Grêmio Recreativo Cultural Social Quero Quero	Construção da Sede Grêmio Recreativo Cultural Social Quero Quero	SELECIONADA
1334539	Grupo Aberto à Infância e Adolescência - Técnicas Ocupacionais (Ubatuba/SP)	Sabe Viver	SELECIONADA
1329669	Grupo Dispersores	De Olho os Olhos - Proteção e Recuperação de Áreas de Preservação Permanentes, e criação de RPPNs	SELECIONADA
1328233	IDELT - Instituto de Desenvolvimento, Logística, Transporte e Meio Ambiente	"Melhoridade.com"	SELECIONADA
1330164	Informática de Municípios Associados S.A.	Projeto: Bem Acessível	SELECIONADA
1333004	Instituto ABAD para o Conhecimento	Instituto Itinerante: A Distribuição do Conhecimento pelo Meio Ambiente Saudável	SELECIONADA
1331686	Instituto Ambiente em Foco	Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Cantareira: conhecer para conservar	SELECIONADA
1330358	Instituto Amigo da Reserva da Biosfera Mata Atlântica	Empreendedorismo Ambiental no Mosaico de Jacupiranga	SELECIONADA
1334698	Instituto Arredondar (São Paulo/SP)	A jornada da doação: Transparência de ponta a ponta para milhões de doadores	SELECIONADA
1333817	Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP	Avalia SP	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334791	Instituto Casa da Cidade	Oferta de Formação em Permacultura em Comunidades Carentes	SELECIONADA
1330310	Instituto Chão Caipira - Malvina Borges de Faria	Acervo João Rural	SELECIONADA
1318373	Instituto da Oportunidade Social	Inclusão Produtiva de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho	SELECIONADA
1325445	Instituto da Pesca - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	Restauração do Museu de Pesca	SELECIONADA
1334442	Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco	3D - Desenvolvimento, Diversão e Descontração	SELECIONADA
1333791	Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana	História e Cidadania nos Trilhos - Restauração do Acervo Tombado da Antiga EFPP	SELECIONADA
1334253	Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração	Acessibilidade para pessoas com deficiências auditivas e visuais no Museu da Imigração	SELECIONADA
1334257	Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração	Banco de Dados das referenciais patrimoniais ligadas à história e expansão do café no Estado de São Paulo	SELECIONADA
1326674	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Co-disposição de resíduos sólidos na cadeia produtiva da Construção Civil	SELECIONADA
1334582	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Caraguatatuba/SP)	DeepLibras: um agente com potencial para traduzir Libras para o português em tempo real	SELECIONADA
1329780	Instituto Germinar	Grupo Germinarte	SELECIONADA
1326875	Instituto I.S de Desenvolvimento e Sustentabilidade Humana	Estação do Conhecimento: Educação, Cultura & Turismo (Restauro da Estação Ferroviária de Taubaté)	SELECIONADA
1326894	Instituto Jatobás	Rede Comunidade de Inovação Social	SELECIONADA
1334682	Instituto Mather Projetos e Assessoria Governamental Educacional e Sócio Ambiental	Arte Terapia para Idosos e Deficientes	SELECIONADA
1326202	Instituto Matilde Machado - IMAMA	Casa dos Direitos Humanos de Barretos	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334678	Instituto Nacional Implanto de Educação, Saúde, Pesquisa e Desenvolvimento	Implanto Educação de Higienização Bucal	SELECIONADA
1331801	Instituto Paulista de Magistrados - IPAM	Eu tenho voz	SELECIONADA
1334680	Instituto Prisma	Bilú Cultura da Paz	SELECIONADA
1334525	Instituto Viva Melhor - IVM (São Paulo e Santo André)	Direito sem Fronteiras: educação, formação de professoras(es) e protagonistas em Direitos Humanos e Difusos e observatório experimental em Direitos Humanos e Difusos	SELECIONADA
1334429	Lar das Crianças da CIP	Um lar de contos, cantos e encantamento	SELECIONADA
1331341	Lar Escola Jêse Frantz	Centro de Inclusão Digital Jêse Frantz	SELECIONADA
1329653	Lar São Vicente de Paulo de Tatuí	Construção do Posto de Atendimento à Pessoa Idosa - PAPI	SELECIONADA
1334270	Laramara Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual	Caminho para a inclusão	SELECIONADA
1334735	Mais Diferenças (São Paulo/SP)	LEIA - Leitura Inclusiva e Acessível	SELECIONADA
1313221	Ministério Público do Estado de São Paulo	Software de Pesquisa - Encontre seu pai aqui	SELECIONADA
1313215	Ministério Público do Estado de São Paulo	BIAh/SP - Banco de Imagens Aerofotogramétricas Históricas do Estado de São Paulo	SELECIONADA
1330905	Mitra Diocesana de Lorena - Paróquia de Nossa senhora da Piedade - catedral de Lorena	Restauo do Antigo Órgão de Tubos	SELECIONADA
1331765	Mitra Diocesana de Taubaté - Paróquia Senhor Bom Jesus de Tremembé	Projeto Restau	SELECIONADA
1333679	Museu a Céu Aberto - Cultura, Ecologia e Desenvolvimento	Restauo de Parte dos Elementos Artísticos Integrados do Interior da Igreja Matriz Senhora Candelária de Itu	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331709	Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo	Kaingang, Guarani Nhandewa e Terena: resistência já! Fortalecimento e União das Culturas Indígenas	SELECIONADA
1315504	Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand - MASP	Acessibilidade e Universalização do acesso ao museu	SELECIONADA
1333850	Museu Exploratório de Ciências	Espaço Exploratório da Unicamp: inclusão científico-tecnológica, revitalização urbana e preservação do patrimônio	SELECIONADA
1326888	Núcleo de Preservação da Memória Política	Audioguia para visitas ao DOI-Codi/SP: um lugar de memória e história em São Paulo	SELECIONADA
1331335	O Lar Frei Arnaldo	Clube da Robótica: Incluir e protagonizar a minoria	SELECIONADA
1278989	Oficina Profissionalizante Clube de Mães do Brasil	Farol das Artes e Cidadania	SELECIONADA
1326739	OSCIIP Terra das Andorinhas	Viva Melhor. Viva Mais	SELECIONADA
1325630	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Revitalização da Igreja Nossa Senhora do Rosário (dos Pretos)	SELECIONADA
1325634	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Restauração dos Bens Integrados da Matriz Nossa Senhora da Conceição	SELECIONADA
1334543	Prefeitura da Estância Balneária Municipal de Iguape	Plano de Manejo do Parque Municipal Morro do Espia	SELECIONADA
1334552	Prefeitura da Estância Balneária Municipal de Iguape	Centro de Triagem de Resíduos Sólidos	SELECIONADA
1334550	Prefeitura da Estância Balneária Municipal de Iguape	Restauro e Revitalização da Fábrica Única - Industrias Matarazzo	SELECIONADA
1318397	Prefeitura da Estância Climática de Caconde	Encerramento de Aterro Controlado	SELECIONADA
1273713	Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis	Renovação dos Equipamentos da Coleta Municipal de Resíduos Sólidos	SELECIONADA
1313173	Prefeitura da Estância Turística e Ambiental de Avaré	Projeto de Revitalização de Área Turística e Ambiental	SELECIONADA
1324512	Prefeitura de Vitória Brasil	Desassoreamento da Nascente do Córrego Ararinha com Recuperação de Área Degradada	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1333114	Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí	Logística Reversa com Criação da Estação Ecoturística do Rio Sapucaí	SELECIONADA
1331818	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	Elaboração e execução emergencial de projeto de recuperação de encosta onde ocorreu processo de deslizamento de terra e rochas, incluindo recuperação da cobertura vegetal e adequação das estruturas existentes no topo objetivando eliminar fatores geradores predisponentes à ocorrência de novos eventos de deslizamentos e escorregamento de terra	SELECIONADA
1333731	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba	Projeto de Logística Reversa com Revitalização do Mobiliário Urbano - Abrigos de Ônibus	SELECIONADA
1333730	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba	Projeto de Regularização Fundiária	SELECIONADA
1333119	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal	Logística Reversa com Revitalização da Praça dos Emancipadores	SELECIONADA
1331357	Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia	Revitalização Socio Ambiental Vitória Régia - Trecho I	SELECIONADA
1331394	Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia	Revitalização SocioAmbiental Vitória Régia - Trecho II	SELECIONADA
1328318	Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Praça do Amanhã - Saúde e Bem Estar para Todos	SELECIONADA
1259827	Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá	Recuperação e Reestruturação do Balneário Joaquim Lemos	SELECIONADA
1327763	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita	Revitalização do Córrego dos Moraes com Implantação do Parque Linear Urbano	SELECIONADA
1326140	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas	Obra de Drenagem Superficial na Bacia do Córrego Lagoinha	SELECIONADA
1324519	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra/SP	Parque Ecológico Rota dos Imigrantes	SELECIONADA
1328235	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Implantação de Parque Ecológico Urbano	SELECIONADA
1331792	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna	Oficina de Habilidade para Capacitação Profissional e Técnica	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331778	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna	Reestruturação da Cooperativa de Reciclagem do Município e Instalação de Ecopontos	SELECIONADA
1331788	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna	Revitalização, Requalificação e Urbanização da Área Central Municipal	SELECIONADA
1333818	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê	Renaturalização do Córrego do Monjinho no trecho urbano	SELECIONADA
1325883	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira/SP	Complexo de Assistência Social e Defesa dos Direitos	SELECIONADA
1298271	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itú	Restauro do Cruzeiro Franciscano do Município de Itú	SELECIONADA
1325440	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis	Compostagem Municipal - Por uma Joanópolis mais sustentável	SELECIONADA
1328106	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia	Bosque Urbano do Educação Ambiental	SELECIONADA
1327684	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	Recuperação de área degradada por voçoroca, proteção de nascentes e preservação de rota turística	SELECIONADA
1325348	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju	Centro Municipal de Educação Ambiental e Cidadania	SELECIONADA
1331794	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé	Logística Reversa com Revitalização das Praças Centrais Geraldo Costa e Padre Luiz Balmes	SELECIONADA
1281469	Prefeitura Municipal da Jandira	Escada Hidráulica - Escada de Acesso - Drenagem - Muro de Contenção	SELECIONADA
1317468	Prefeitura Municipal de Adamantina	Inovação Tecnológica na Reciclagem de Resíduos Plásticos	SELECIONADA
1295239	Prefeitura Municipal de Aguai	Revitalização Urbana - Praça Senhor Bom Jesus	SELECIONADA
1324792	Prefeitura Municipal de Águas da Prata	Revitalização e Restauração SocioAmbiental	SELECIONADA
1324794	Prefeitura Municipal de Águas da Prata	Prevenção da Poluição através do Gerenciamento Adequado dos Resíduos Sólidos do Município de Águas da Prata-SP	SELECIONADA
1324795	Prefeitura Municipal de Águas da Prata	Programa de Reciclagem e Centro SocioAmbiental	SELECIONADA
1324525	Prefeitura Municipal de Agudos	Construção de um Parque Ecológico no município de Agudos	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1321148	Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes	Preservação de Nascente e Reflorestamento de Área Degradada	SELECIONADA
1313178	Prefeitura Municipal de Altinópolis	Revitalização dos Parques Ecológicos e da Lagoa e Preservação das APPs e Mananciais de Abastecimento de Água	SELECIONADA
1318320	Prefeitura Municipal de Alto Alegre	Centro de Lazer e Núcleo de Justiça Comunitária	SELECIONADA
1318295	Prefeitura Municipal de Alto Alegre	Centro de Integração Socioambiental	SELECIONADA
1320193	Prefeitura Municipal de Álvares Machado	Revitalização e Ações de Conservação para o Espaço de Lazer do Balneário da Amizade	SELECIONADA
1330363	Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho	Reforma do Campo Municipal	SELECIONADA
1334801	Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense	Sistema de Expedientes Eletrônicos	SELECIONADA
1330128	Prefeitura Municipal de Américo Brasilente	Restauração de Estação Ferroviária	SELECIONADA
1320175	Prefeitura Municipal de Amparo	Requalificação de Acessibilidade e Reforma de Edificação do Parque Ecológico Dr. Paulino Recch	SELECIONADA
1315542	Prefeitura Municipal de Anhembi	Estação Histórica, Turística e de Lazer no Distrito de Piramboia	SELECIONADA
1321143	Prefeitura Municipal de Anhumas	Compostando Anhumas - Compostagem de resíduos orgânicos	SELECIONADA
1325911	Prefeitura Municipal de Aparecida	Projeto Executivo e Pavimentação do Parque 300 Anos	SELECIONADA
1218887	Prefeitura Municipal de Araçatuba	Execução de obras e serviços de reconstituição, estabilização, proteção e recuperação ambiental da margens do córrego Alvoradinha	SELECIONADA
1318148	Prefeitura Municipal de Aramina	Parque Ecológico do Município de Aramina	SELECIONADA
1325428	Prefeitura Municipal de Arapeí	Projeto P.E.M.A. - Parque Ecológico Municipal Alambari	SELECIONADA
1313023	Prefeitura Municipal de Araraquara	Projeto de Manutenção e Reforma - Casa da Cultura "Luiz Martinêz Correa"	SELECIONADA
1313018	Prefeitura Municipal de Araraquara	Projeto de Acessibilidade - Palacete das Rosas "Paulo de Arruda Côrrea da Silva"	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1313020	Prefeitura Municipal de Araraquara	Projeto de Adequação e Manutenção do Teatro Municipal de Araraquara "Prefeito Clodoaldo Medina"	SELECIONADA
1333811	Prefeitura Municipal de Arco-Íris	Implantação de Projeto de Parque Temático com a construção de quadra coberta com vestiários/arquibancadas, praças de atividade física, campo society com vestiário/arquibancadas, pista de caminhada	SELECIONADA
1333015	Prefeitura Municipal de Arealva	Espaço Cultural e Lazer de Arealva	SELECIONADA
1331854	Prefeitura Municipal de Areias	Revitalização e Ampliação de Prédio Histórico, com Conservação de suas características originais	SELECIONADA
1326130	Prefeitura Municipal de Areiopolis	Centro de Reciclagem SocioAmbiental	SELECIONADA
1318395	Prefeitura Municipal de Ariranha	Reforma e Adequação do Centro Comunitário Antônio Angelotti	SELECIONADA
1334785	Prefeitura Municipal de Artur Nogueira	Revitalização Municipal Guilherme Carlini	SELECIONADA
1333808	Prefeitura Municipal de Arujá	Ecogastronomia - estilo de vida em favor do bem viver	SELECIONADA
1324277	Prefeitura Municipal de Aspásia	Construção de Galerias Pluviais	SELECIONADA
1327372	Prefeitura Municipal de Assis	Desassoreamento e recuperação de espelho d'água visando a recuperação ambiental das represas da água da porca	SELECIONADA
1333548	Prefeitura Municipal de Auriflamma	Centro de Lazer de Auriflamma	SELECIONADA
1318379	Prefeitura Municipal de Avanhadava	Revitalização da Estação Ferroviária, Praça da Esplanada e Vias de Acesso	SELECIONADA
1334444	Prefeitura Municipal de Bady Bassitt	Implantação de Ações do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - Ribeirão da Borboleta	SELECIONADA
1288789	Prefeitura Municipal de Bananal	Revitalização do prédio que abrigou a antiga Santa Casa de Misericórdia - 1ª Fase	SELECIONADA
1313209	Prefeitura Municipal de Barbosa	Ampliação e Revitalização da Prainha de Barbosa	SELECIONADA
1333079	Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP	Melhorando a qualidade das águas na sub-Bacia do Rio Turvo	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1326669	Prefeitura Municipal de Barretos	Urbanização do Sistema de Lazer - Parque Jardim de Alah	SELECIONADA
1326655	Prefeitura Municipal de Barretos	Centro Dia do Idoso	SELECIONADA
1326663	Prefeitura Municipal de Barretos	Construção de 05 (cinco) novas Unidades de Apoio - (Ecopontos)	SELECIONADA
1327364	Prefeitura Municipal de Barueri	Recuperação da Margem do Lago - Parque Ecológico Barueri	SELECIONADA
1331685	Prefeitura Municipal de Bauru	Restrução e Acessibilidade do Museu Histórico Municipal de Bauru	SELECIONADA
1320195	Prefeitura Municipal de Bauru	Parque Lagoa da Quinta	SELECIONADA
1320198	Prefeitura Municipal de Bauru	"De Galho em Galho" - Compostar para Transformar	SELECIONADA
1331706	Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos	Adequação e Revitalização da Praça Matriz	SELECIONADA
1323965	Prefeitura Municipal de Bilac	Implantação do Centro de Integração e Cidadania	SELECIONADA
1333528	Prefeitura Municipal de Birigui	Parque Ecológico do Biriguizinho	SELECIONADA
1334627	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul	Parque Linear de Boa Esperança do Sul	SELECIONADA
1299354	Prefeitura Municipal de Bocaina	Revitalização e Adequação de Praça	SELECIONADA
1333050	Prefeitura Municipal de Bofete	Recuperação da Barragem de Abastecimento Público Municipal	SELECIONADA
1330149	Prefeitura Municipal de Boituva	Reforma e Revitalização da Estação Ferroviária de Boituva	SELECIONADA
1325451	Prefeitura Municipal de Boraceia	Construção de Aquário com Sala Áudio Visual sobre o Rio Tietê	SELECIONADA
1331541	Prefeitura Municipal de Botucatu	Projeto Integrado de Segregação no fonte e reciclagem da fração orgânica dos resíduos sólidos do município de Botucatu	SELECIONADA
1333852	Prefeitura Municipal de Botucatu	Museu Histórico e Pedagógico de Botucatu, nosso museu, nossa memória	SELECIONADA
1333648	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Reforma e Restauro do Museu do Telefone	SELECIONADA
1333659	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Reforma e Restauro do Mercado Municipal Waldemar de Toledo Funck	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1333663	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Restauração e Revitalização do Palácio Santo Agostinho	SELECIONADA
1333672	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Implantação de Sinalização Turística	SELECIONADA
1333719	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Aquisição de Concha Acústica	SELECIONADA
1333646	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Implantação/ Revitalização do Parque Frei Constâncio Nogara	SELECIONADA
1331738	Prefeitura Municipal de Braúna	Reforma, ampliação e revitalização do Cessibra	SELECIONADA
1312010	Prefeitura Municipal de Buri	Parque Ecológico do Tubarão	SELECIONADA
1333536	Prefeitura Municipal de Buritama	Centro de Integração da Cidadania	SELECIONADA
1333805	Prefeitura Municipal de Buritizal	Recuperação de Praça e Construção de Teatro de Arena	SELECIONADA
1327427	Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista	Projeto para recuperar o Teatro Municipal de Cachoeira Paulista	SELECIONADA
1324099	Prefeitura Municipal de Caiuá	Sistema de Drenagem Urbana	SELECIONADA
1308105	Prefeitura Municipal de Cajati	Aquisição e Instalação de Unidade Sanitária e Individual	SELECIONADA
1331565	Prefeitura Municipal de Campinas	Implantação do Parque Linear do Ribeirão Viracopos - Trecho 1	SELECIONADA
1324247	Prefeitura Municipal de Campinas	Juventude Conectada	SELECIONADA
1313193	Prefeitura Municipal de Canitar	Recuperação da Praça Municipal "José Zeferino Inácio"	SELECIONADA
1330136	Prefeitura Municipal de Capão Bonito	Canalização de Córrego e Construção de Escada Hidráulica para contenção de Talude em Parque Urbano-Recuperação de Danos Ambientais	SELECIONADA
1330137	Prefeitura Municipal de Capão Bonito	Revitalização da Área Degradada em Fundo de Vale para fins de preservação e uso público. Parque Urbano Nova Europa	SELECIONADA
1280740	Prefeitura Municipal de Capela do Alto	Revitalização do Centro Ecológico Luiz Antonio Machado	SELECIONADA
1324256	Prefeitura Municipal de Carapicuíba	Implantação de Parque Urbano - Parque Santa Tereza	SELECIONADA
1324261	Prefeitura Municipal de Carapicuíba	Restauração, Conservação e Manutenção do Patrimônio Histórico da Aldeia Jesuítica de Carapicuíba	SELECIONADA
1313177	Prefeitura Municipal de Cardoso	Revitalização e Reforma da Praça Matriz	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334238	Prefeitura Municipal de Casa Branca	Restauração do Antigo Prédio da FEPASA para instalação do Centro Integrado de Cultura e Eventos (CICE)	SELECIONADA
1324523	Prefeitura Municipal de Catanduva	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência	SELECIONADA
1333576	Prefeitura Municipal de Catiguá	Execução de contenção de aterro em gabiões reconstrução de calçada, nivelamento do piso da ponte e construção de galeria	SELECIONADA
1333580	Prefeitura Municipal de Catiguá	Execução de aterro em gabiões	SELECIONADA
1333572	Prefeitura Municipal de Catiguá	Recuperação Estrutural de Predio Próprio Municipal ' Centro de Informação, Memória e Arquivo Municipal'	SELECIONADA
1331687	Prefeitura Municipal de Cerquilha	Revitalização do Centro Olímpico Municipal	SELECIONADA
1325431	Prefeitura Municipal de Cesário Lange	Praça Circular e Lazer	SELECIONADA
1324116	Prefeitura Municipal de Chavantes	Plano Diretor de Combate às perdas de águas no Sistema de Abastecimento do Município de Chavantes	SELECIONADA
1327757	Prefeitura Municipal de Clementina	Implantação do Parque Urbano Municipal de Clementina	SELECIONADA
1324761	Prefeitura Municipal de Colina	Recuperação do Centro de Educação e Cultura de Colina	SELECIONADA
1331666	Prefeitura Municipal de Colômbia	Construção da Orla Turística Municipal de Colômbia	SELECIONADA
1331667	Prefeitura Municipal de Colômbia	Término da Construção do Centro Cultural e Anfiteatro Municipal de Colômbia	SELECIONADA
1308871	Prefeitura Municipal de Conchal	Reforma do Centro Médico de Conchal - CEMEC - Dr. Nelson Salomé	SELECIONADA
1318258	Prefeitura Municipal de Conchas	Centro de Preservação Ambiental Bosque Jd. Oliveira	SELECIONADA
1318260	Prefeitura Municipal de Conchas	Centro de Preservação Ambiental - Parque da Represa	SELECIONADA
1293639	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	Refloresta Cordeirópolis	SELECIONADA
1326782	Prefeitura Municipal de Coroados	Centro de Integração da Cidadania de Coroados	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1306484	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo	Parque Linear de Coronel Macedo no Córrego Lageado	SELECIONADA
1306481	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo	Implementação de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos no Município de Coronel Macedo, promovendo ações de redução, reutilização, compostagem e reciclagem do lixo	SELECIONADA
1331576	Prefeitura Municipal de Cosmópolis	Construção do Parque Ecológico Municipal no Córrego Barreiro Amarelo	SELECIONADA
1320223	Prefeitura Municipal de Cosmorama	Reforma e Revitalização da Estação Ferroviária de Cosmorama	SELECIONADA
1333862	Prefeitura Municipal de Cotia	Sítio do Mandú	SELECIONADA
1333858	Prefeitura Municipal de Cotia	Parque Curupira	SELECIONADA
1317792	Prefeitura Municipal de Cravinhos	Água: aprenda a usar com consciência	SELECIONADA
1326204	Prefeitura Municipal de Cristais Paulista	Recuperação de Praça e Construção de Teatro de Arena	SELECIONADA
1334739	Prefeitura Municipal de Cubatão	Reforma e Revitalização do Núcleo de Educação Ambiental e Museu da Água no Parque Ecológico Cotia Pará	SELECIONADA
1309220	Prefeitura Municipal de Diadema	Proteção e Recuperação Ambiental - Sítio Joaninha	SELECIONADA
1324746	Prefeitura Municipal de Dirce Reis	Parque Ecológico de Dirce Reis	SELECIONADA
1317788	Prefeitura Municipal de Divinolândia	Casa do Artesão	SELECIONADA
1333106	Prefeitura Municipal de Dois Córregos	Revitalização e Reativação do Parque Ecológico Águas do Lajeado	SELECIONADA
1333758	Prefeitura Municipal de Dourado	Restauração do Matadouro e Área de Lazer	SELECIONADA
1332671	Prefeitura Municipal de Duartina	Prevenção, Recuperação e Reparos em Manancial	SELECIONADA
1330921	Prefeitura Municipal de Dumont	Recuperação, Dragagem e fechamento da estação de tratamento de esgoto da cidade de Dumont/SP	SELECIONADA
1334832	Prefeitura Municipal de Elias Fausto	Estudo Completo do Panorama das Nascentes no Município de Elias Fausto	SELECIONADA
1334827	Prefeitura Municipal de Elias Fausto	Revitalização do Parque Linear Laércio Betarelli	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1329719	Prefeitura Municipal de Emilianópolis	Construção de galeria de drenagem de água pluvial urbana	SELECIONADA
1334580	Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho	Construção de um Parque Linear	SELECIONADA
1334578	Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho	Reforma da Secretaria da Cultura e Turismo	SELECIONADA
1300182	Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal	Museu e Biblioteca Municipal "Dr. Abelardo Vergueiro César": Cultura, Resgate e Preservação	SELECIONADA
1246384	Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi	Área de Lazer - Lagoa da Buza	SELECIONADA
1330298	Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste	Resgate Cultural e de Apoio ao Turista e Desenvolvimento do Turismo Local	SELECIONADA
1330295	Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste	Projeto: Organizando Estrela d'Oeste - SP	SELECIONADA
1332619	Prefeitura Municipal de Fernando Prestes	Implantação do Parque Ecológico de Fernando Prestes	SELECIONADA
1332623	Prefeitura Municipal de Fernando Prestes	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	SELECIONADA
1333026	Prefeitura Municipal de Fernandópolis	Revitalização da represa Municipal - Parque Beira Rio	SELECIONADA
1328117	Prefeitura Municipal de Flora Rica	Construção de Praça Pública, Pista de Caminhada com Reflorestamento, Recuperação de Área Degradada e Área Verde	SELECIONADA
1318254	Prefeitura Municipal de Floreal	Construção de Galerias de Águas Pluviais	SELECIONADA
1326890	Prefeitura Municipal de Franca	Construção Reserva Técnica e Adaptação e Acessibilidade do Museu Histórico de Franca	SELECIONADA
1324098	Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro	Reforma Praça Central	SELECIONADA
1324120	Prefeitura Municipal de Garça	Parque Nascentes do Rio Tibiriça	SELECIONADA
1324693	Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto	Implantação de rampas de Acessibilidade em todo o município de Gavião Peixoto	SELECIONADA
1325449	Prefeitura Municipal de General Salgado	Construção de Museu Paleontológico no Município de General Salgado	SELECIONADA
1306577	Prefeitura Municipal de Getulina	Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1247018	Prefeitura Municipal de Guará	Parque Ecológico	SELECIONADA
1318249	Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste	Reparação e Revitalização do Núcleo de Turismo Esporte e Lazer Ecológico	SELECIONADA
1326672	Prefeitura Municipal de Guararapes	Revitalização e Expansão do Horto Florestal	SELECIONADA
1330138	Prefeitura Municipal de Guararema	Implantação de Parque Urbano	SELECIONADA
1317782	Prefeitura Municipal de Guariba	Construção de uma Praça Pública e Revitalização do Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição"	SELECIONADA
1330915	Prefeitura Municipal de Guarulhos	Reforma do Teatro Padre Bento	SELECIONADA
1324676	Prefeitura Municipal de Hortolândia	Recuperação da Nascente do Ribeirão Jacuba e seu entorno	SELECIONADA
1306881	Prefeitura Municipal de Jacanga	Recuperação de Infraestrutura Turística, da Orla do Ribeirão Claro	SELECIONADA
1331725	Prefeitura Municipal de Iaras	Revitalização das Praças Públicas	SELECIONADA
1325342	Prefeitura Municipal de Ibirarema	Centro de Reabilitação do Idoso de Ibirarema	SELECIONADA
1325339	Prefeitura Municipal de Ibirarema	Gestão de Resíduos Sólidos de Ibirarema	SELECIONADA
1318197	Prefeitura Municipal de Icó	Revitalização da Praça de Furnas	SELECIONADA
1329809	Prefeitura Municipal de Igarapava	Praia da Ponte da Revolução de 1932	SELECIONADA
1291563	Prefeitura Municipal de Indaiatuba	Modernização do Museu Ferroviário de Indaiatuba	SELECIONADA
1324508	Prefeitura Municipal de Indiana	Centro de Triagem, Processamento e Comercialização dos Resíduos Sólidos do Município de Indiana	SELECIONADA
1332628	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	SELECIONADA
1332630	Prefeitura Municipal de Indiaporã	Revitalização e Melhorias de Infraestrutura do Balneário de Indiaporã	SELECIONADA
1301725	Prefeitura Municipal de Ipaussu	Revitalização da Orla do Lago Municipal de Ipaussu	SELECIONADA
1320200	Prefeitura Municipal de Irapuã	Revitalização da Praça da Praça Bíblica	SELECIONADA
1320204	Prefeitura Municipal de Irapuã	Revitalização da Praça Fabiano Marchioto	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1324102	Prefeitura Municipal de Irapuru	Implantação de uma pista de caminhada	SELECIONADA
1318205	Prefeitura Municipal de Itajobi	Construção de Parque Linear	SELECIONADA
1330140	Prefeitura Municipal de Itanhaém	Praça - Bem de Todos	SELECIONADA
1330142	Prefeitura Municipal de Itanhaém	Plano Integrado de Ações de Consolidação em segurança alimentar, Economia Solidária e Extensão Rural e Pesca	SELECIONADA
1331674	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Criação, Revitalização e Construção de um Parque Urbano Educacional	SELECIONADA
1334299	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Reforma e Reativação - Bairro Mato Seco	SELECIONADA
1334418	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Reforma e Revitalização - Lagoa Regina Freire	SELECIONADA
1334422	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Reforma do Telhado - Centro Cultural	SELECIONADA
1329802	Prefeitura Municipal de Itapeva	Parque Ambiental das Águas	SELECIONADA
1330377	Prefeitura Municipal de Itapevi	Revitalização e Recuperação de Nascente	SELECIONADA
1330382	Prefeitura Municipal de Itapevi	Implantação do Centro de Sustentabilidade	SELECIONADA
1318215	Prefeitura Municipal de Itapira	Revitalização da Antiga Estação Ferroviária Fepasa	SELECIONADA
1325856	Prefeitura Municipal de Itapira	Revitalização do Mirante Praça da Árvore	SELECIONADA
1325863	Prefeitura Municipal de Itapira	Restauração de acervo e Revitalização da Casa Menotti Del Picchia	SELECIONADA
1325869	Prefeitura Municipal de Itapira	Revitalização da Casa de Cultura João Torrecillas Filho	SELECIONADA
1327768	Prefeitura Municipal de Itápolis	Centro de Educação Ambiental	SELECIONADA
1327770	Prefeitura Municipal de Itápolis	Restauração do Museu Histórico e Pedagógico "Alexandre Gusmão"	SELECIONADA
1305730	Prefeitura Municipal de Itapuí	Revitalização da Prainha Municipal	SELECIONADA
1331522	Prefeitura Municipal de Itapura	Recuperação/Restauração do Palácio do Imperador	SELECIONADA
1331683	Prefeitura Municipal de Itatiba	Usina de trituração e compostagem de resíduo vegetal	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331677	Prefeitura Municipal de Itatiba	Do prato à terra	SELECIONADA
1333012	Prefeitura Municipal de Itatinga	Revitalizar o Rio Novo com Implantação de Parque Linear	SELECIONADA
1318327	Prefeitura Municipal de Itobi	(envelope foi entregue sem o nome do projeto)	SELECIONADA
1331816	Prefeitura Municipal de Itupeva	Cidadania com Acessibilidade	SELECIONADA
1312551	Prefeitura Municipal de Jaborandi	Revitalização e Ampliação do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida	SELECIONADA
1328047	Prefeitura Municipal de Jaboticabal	Proteção Social em domicílio às pessoas Idosas no Município de Jaboticabal/SP - Viver Melhor	SELECIONADA
1325432	Prefeitura Municipal de Jacareí	Renova Centro	SELECIONADA
1325433	Prefeitura Municipal de Jales	Geoparque de Jales	SELECIONADA
1318143	Prefeitura Municipal de Jeriquara	Construção de Praça de Conscientização Ecológica e Ambiental do Município de Jeriquara	SELECIONADA
1331695	Prefeitura Municipal de Jumirim	Restauração da Estação Ferroviária	SELECIONADA
1317997	Prefeitura Municipal de Jundiá	Reflorestamento com Espécies Nativas nos Trechos das Margens do Rio Jundiá	SELECIONADA
1332644	Prefeitura Municipal de Jundiá	Restauro do Galpão 25 do Complexo FEPASA	SELECIONADA
1318117	Prefeitura Municipal de Jundiá	Construção de uma piscina adaptada para atendimento de pessoas com deficiência	SELECIONADA
1325214	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Parque Urbano em Sistema de Lazer do Jardim Paulista	SELECIONADA
1325223	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Parque Urbano do Jardim Novo Horizonte	SELECIONADA
1325227	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1325234	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325237	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325241	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325244	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325249	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325254	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325259	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325263	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325330	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Parque Urbano em Área de Proteção Permanente e Parque Linear	SELECIONADA
1325334	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Preservação do meio ambiente e criação de parque com instalação de equipamento para uso da pessoa idosa	SELECIONADA
1325219	Prefeitura Municipal de Jundiá - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS	Aquisição de gleba para ampliação de área da Reserva Biológica da Serra do Japi	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1318226	Prefeitura Municipal de Junqueirópolis	Revitalização do Bosque Municipal de Junqueirópolis e criação do Centro de Educação Ambiental e espaço de recreação e laser	SELECIONADA
1318219	Prefeitura Municipal de Junqueirópolis	Conservação da água, solo e floresta através do reflorestamento e recuperação de 225 nascentes do Município de Junqueirópolis	SELECIONADA
1329903	Prefeitura Municipal de Juquiá	Execução do Plano de Encerramento, Monitoramento e Ações Emergenciais do Aterro de Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Juquiá-SP.	SELECIONADA
1278641	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista	Recuperação das Margens do Ribeirão Laranjal	SELECIONADA
1326181	Prefeitura Municipal de Lavínia	Restauração e Reaproveitamento do Espaço Férreo do Município de Lavínia e seu entorno	SELECIONADA
1331568	Prefeitura Municipal de Lavrinhas	Reforma e Modernização do Prédio da Antiga Estação	SELECIONADA
1331571	Prefeitura Municipal de Lavrinhas	Reforma e Modernização do Prédio Casarão	SELECIONADA
1318284	Prefeitura Municipal de Leme	Revitalização e Recuperação do Parque Ecológico Mourão	SELECIONADA
1330877	Prefeitura Municipal de Lins	Revitalização do Horto Florestal de Lins	SELECIONADA
1318206	Prefeitura Municipal de Lourdes	Desassoreamento e Revitalização da Lagoa da Prainha Municipal "Carlos Shigueredo Emoto"	SELECIONADA
1323959	Prefeitura Municipal de Lucélia	Revitalização da Praça José Firpo	SELECIONADA
1333062	Prefeitura Municipal de Luiz Antônio	Implantação de Parque Linear na Rua América de Araújo Pires	SELECIONADA
1241018	Prefeitura Municipal de Macatuba	Restauração, Preservação e Acessibilidade do Teatro Municipal Renata Lycia dos Santos Ludovico	SELECIONADA
1324791	Prefeitura Municipal de Macaúbal	Readequação da Estação de Tratamento de Esgotos	SELECIONADA
1332617	Prefeitura Municipal de Macedônia	Implantação de Parque Natural de Macedônia	SELECIONADA
1332613	Prefeitura Municipal de Macedônia	Reciclar Macedônia	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1332616	Prefeitura Municipal de Macedônia	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	SELECIONADA
1324252	Prefeitura Municipal de Magda	Energia fotovoltaica para economia dos prédios públicos no município de Magda	SELECIONADA
1278599	Prefeitura Municipal de Magda	Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas Antonio Leite Cavalcanti, Júlia Domingos da Silva e Antonio Carreira	SELECIONADA
1321121	Prefeitura Municipal de Marabá Paulista	Recuperação de Área Degradada e do Ribeirão Sagui	SELECIONADA
1323972	Prefeitura Municipal de Mariápolis	Revitalização da Praça Imaculada Conceição	SELECIONADA
1326167	Prefeitura Municipal de Matão	Realização da Estação Ferroviária de Matão	SELECIONADA
1323979	Prefeitura Municipal de Matão	Construção Praça Pública	SELECIONADA
1333846	Prefeitura Municipal de Mauá	Casa dos Autonomistas - Espaço de Memória e Construção de Cidadania	SELECIONADA
1331539	Prefeitura Municipal de Mauá	Vigidesastres	SELECIONADA
1324281	Prefeitura Municipal de Mesópolis	Reforma, construção e adaptação da Prainha	SELECIONADA
1318229	Prefeitura Municipal de Mira Estrela	Revitalização e Melhorias de Infra Estrutura da Prainha Fluvial de Mira Estrela	SELECIONADA
1222869	Prefeitura Municipal de Mirassol	Implantação de Área de Lazer	SELECIONADA
1330342	Prefeitura Municipal de Mococa	Implantação de ações do plano de recuperação de Áreas Degradadas - Parque São Francisco	SELECIONADA
1318289	Prefeitura Municipal de Mococa	Reforma do Teatro Municipal Pedro Angelo Camin	SELECIONADA
1286670	Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	Estação Cultural Escola de Formação Livre em Artes	SELECIONADA
1287670	Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu	Reforma do Centro Cultural	SELECIONADA
1288399	Prefeitura Municipal de Mogi Mirim	Revitalização da Praça de Eventos	SELECIONADA
1334243	Prefeitura Municipal de Monte Alto	Elaboração de Projetos de Acessibilidade e que promovam a inclusão da população com deficiência dentre outros	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1330130	Prefeitura Municipal de Monte Aprazível	Parque da Represa dos Sonhos	SELECIONADA
1330171	Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista	Barracão de Rediclagem - Reciclazul	SELECIONADA
1330119	Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista	Reforma e Manutenção de Prédio Histórico- Casa da Cultura	SELECIONADA
1327759	Prefeitura Municipal de Nipoã	Reforma e Revitalização da Praça Matriz	SELECIONADA
1333737	Prefeitura Municipal de Nova Campina	Revitalização da Lagoa de Águas Pluviais	SELECIONADA
1312564	Prefeitura Municipal de Nova Europa	Recuperação do Parque da Cachoeira	SELECIONADA
1318328	Prefeitura Municipal de Nova Independência	Implantação do Canal / Galeria de Drenagem	SELECIONADA
1318195	Prefeitura Municipal de Nova Luzitania	Construção do Parque Municipal Urbano de Nova Luzitania	SELECIONADA
1299869	Prefeitura Municipal de Nova Odessa	Contenção de Erosões e Canalização do Córrego Capuava, no município de Nova Odessa	SELECIONADA
1318184	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	Revitalização do Parque Ecológico Walter de Biasi Filho	SELECIONADA
1328363	Prefeitura Municipal de Oscar Bressane	Centro de Eventos	SELECIONADA
1326143	Prefeitura Municipal de Ouroeste	Complexo Turístico e Arqueológico Uru Aratu	SELECIONADA
1330133	Prefeitura Municipal de Palmital	Construção do centro Ambiental	SELECIONADA
1327755	Prefeitura Municipal de Pardinho	Construção do Centro de Inclusão e Integração da Cidadania	SELECIONADA
1318236	Prefeitura Municipal de Pariquera -Açu	Implantação da Área de Esporte e Lazer	SELECIONADA
1318234	Prefeitura Municipal de Paulínia	Reforma do Museu Municipal "Bortolo José Ferro"	SELECIONADA
1318190	Prefeitura Municipal de Paulo de Faria	Implantação de uma Gestão Eficiente dos Resíduos Sólidos minimizando os danos ambientais causados pelo destino incorreto, através da Construção do Centro de Triagem e do Sistema de Coleta Seletiva	SELECIONADA
1318189	Prefeitura Municipal de Paulo de Faria	Reforma e revitalização da Praia Artificial de Paulo de Faria	SELECIONADA
1326195	Prefeitura Municipal de Pederneiras	Canalização do Córrego do Monjolo em gabião caixa e colchão reno	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1305484	Prefeitura Municipal de Pedranópolis	Implantação do Parque Ecoturístico e Urbanístico do Angico	SELECIONADA
1326760	Prefeitura Municipal de Pedregulho	Espaço de Integração Sociocultural e Ambiental - Parque Ecológico	SELECIONADA
1333069	Prefeitura Municipal de Pedreira	Implantação de Parque Urbano com Áreas de Lazer no Jardim Marajoara	SELECIONADA
1333064	Prefeitura Municipal de Pedreira	Reforma e Implantação de Elementos de Acessibilidade e Prevenção e Combate à Incêndio no prédio do Antigo Museu Histórico e da Porcelana de Pedreira	SELECIONADA
1309378	Prefeitura Municipal de Penápolis	Centro de Integração da Cidadania	SELECIONADA
1315516	Prefeitura Municipal de Pereira Barreto	Recuperação e Implantação de Acessibilidade em Avenida de Acesso à Praia Municipal	SELECIONADA
1325437	Prefeitura Municipal de Pereiras	Infraestrutura Urbana - Recapeamento, Obras de Drenagem e Implantação de Passeios e Ciclovia	SELECIONADA
1325206	Prefeitura Municipal de Piacatu	Recuperação e Revitalização de Praças Públicas	SELECIONADA
1330910	Prefeitura Municipal de Piedade	Implantação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU	SELECIONADA
1288323	Prefeitura Municipal de Pindamonhagaba	Restauro do Armazém do Complexo Ferroviário de Pindamonhagaba	SELECIONADA
1325335	Prefeitura Municipal de Pindorama	Parque Linear Rio São Domingos	SELECIONADA
1331923	Prefeitura Municipal de Piquete	Recuperação de Prédio Público para Instalação de Arquivo Público Municipal	SELECIONADA
1320149	Prefeitura Municipal de Piracicaba	PJ-Mais Tupi: Núcleo de Educação Integral e Ecoprofissional	SELECIONADA
1320156	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Implantação de Sistema de Drenagem para minimizar o assoreamento do lago do Parque da Rua do Porto	SELECIONADA
1320159	Prefeitura Municipal de Piracicaba	Requalificação ambiental e implantação de sistema de lazer em área anexa ao Engenho Central de Piracicaba	SELECIONADA
1326765	Prefeitura Municipal de Pirajuí	Revitalização de Área Degradada e Construção de Ecoparque	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1315522	Prefeitura Municipal de Planalto	Desassoreamento e Revitalização da Lagoa do Mico	SELECIONADA
1325603	Prefeitura Municipal de Pontalinda	Reforma e Ampliação da Área Poliesportiva	SELECIONADA
1274356	Prefeitura Municipal de Porangaba	Criação de Parque Urbano	SELECIONADA
1331589	Prefeitura Municipal de Porto Feliz	Parque das Monções: Caminhos e Fronteiras da Sustentabilidade e Cultura	SELECIONADA
1318275	Prefeitura Municipal de Porto Ferreira	Parque Urbano - Parque do Amanhã	SELECIONADA
1324753	Prefeitura Municipal de Potim	Prevenção da Poluição das principais fontes de Abastecimento do Município de Potim, através do Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos	SELECIONADA
1323968	Prefeitura Municipal de Pracinha	Construção de uma praça para lazer	SELECIONADA
1278949	Prefeitura Municipal de Pradópolis	Implantação de Rede de Distribuição de Água, no Assentamento Horto Guarany	SELECIONADA
1332650	Prefeitura Municipal de Presidente Alves	Recuperação de Praça Pública	SELECIONADA
1321138	Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes	Preservação e Reflorestamento de Nascente Perene e Infraestrutura	SELECIONADA
1334273	Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio	Recuperação de Área Degradada por Erosão em Encosta e Adequação de Iluminação Pública na Área Degradada	SELECIONADA
1325626	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	Modernização Digital do Museu e Arquivo Histórico Prefeito Antônio Sandoval Netto	SELECIONADA
1325620	Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	Revitalização do Parque Ecológico da Zona Leste	SELECIONADA
1326132	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Construção de Parque Ecológico	SELECIONADA
1259653	Prefeitura Municipal de Quatá	Recuperação do Vertedouro e Descarregador de Fundo e Revitalização da Área de Lazer da Represa do Balneário Municipal de Quatá	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1324107	Prefeitura Municipal de Queiroz	Construção de Centro Cultural	SELECIONADA
1325851	Prefeitura Municipal de Queluz	Revitalização da Estação Ferroviária de Queluz	SELECIONADA
1325852	Prefeitura Municipal de Queluz	Revitalizaçãodo Centro Cultural Malba Tahan	SELECIONADA
1329784	Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente	Construção de Parque Ecológico	SELECIONADA
1333832	Prefeitura Municipal de Rifaina	Revitalização e ampliação do bosque municipal de Rifaina - Espaço de Integração Social e Ambiental	SELECIONADA
1333034	Prefeitura Municipal de Rincão	Protocolo de Atendimento para Crianças Vítimas de Violência Doméstica	SELECIONADA
1332705	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Centro de Referência e Inclusão	SELECIONADA
1332700	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Restauo da Laje do Centro Cultural Roberto Palmari	SELECIONADA
1332703	Prefeitura Municipal de Rio Claro	Adequação dos Equipamentos Cênicos do Teatro Municipal Felícia Acem Acam	SELECIONADA
1333520	Prefeitura Municipal de Riolândia	Centro de Integração da Cidadania de Riolândia	SELECIONADA
1324688	Prefeitura Municipal de Sabino	Reforma do Centro de Convivência do Idoso	SELECIONADA
1324692	Prefeitura Municipal de Sabino	Restauração de Prédio Histórico - Centro Comunitário "Alcides Ortelan"	SELECIONADA
1323974	Prefeitura Municipal de Sagres	Construção Centro de Lazer	SELECIONADA
1330157	Prefeitura Municipal de Sales Oliveira	Pelos Trilhos da Mogiana, nasceu Sales Oliveira	SELECIONADA
1331324	Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora	Recuperação de Área Verde do Bairro Terras de São João	SELECIONADA
1318388	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D' Oeste	Revitalização do Parque Linear - Córrego Mollon	SELECIONADA
1331871	Prefeitura Municipal de Santa Branca	Implantação de Sistema de Coleta Seletiva	SELECIONADA
1331868	Prefeitura Municipal de Santa Branca	Restauo e Manutenção do Edifício Ajudante Braga	SELECIONADA
1318279	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição	Reforma e Ampliação da Praça Central Nicanor Sampaio Albers	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1312380	Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança	Implantação de Parque Linear e Canalização do Córrego Brilhante	SELECIONADA
1325443	Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras	Restauo do prédio da Estação Ferroviária de Santa Cruz das Palmeiras e Instalação do Museu da Cidade	SELECIONADA
1318387	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Construção de diversas rampas para acessibilidade de pessoas com deficiência, idosos ou mobilidade reduzida	SELECIONADA
1318385	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo	Implantação de Usina de Reciclagem no município de Santa Cruz do Rio Pardo	SELECIONADA
1254170	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul	Urbanização Preservacionista das Áreas Verdes Municipais	SELECIONADA
1326171	Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes	Revitalização do Parque Municipal Ruy Raphael da Rocha	SELECIONADA
1326175	Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes	Recuperação de Praças	SELECIONADA
1330345	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	Saúde e Vida na Melhor Idade	SELECIONADA
1330349	Prefeitura Municipal de Santa Lúcia	Teatro Cidadão	SELECIONADA
1318247	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro	Restauração do Museu Histórico e Pedagógico "Zeca de Abreu"	SELECIONADA
1315518	Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste	Complexo Bem Viver	SELECIONADA
1328100	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo	Construção de um auditório	SELECIONADA
1326185	Prefeitura Municipal de Santo André	Projeto R.A.M.U - Ronda Municipal Ambiental	SELECIONADA
1318286	Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse	Parque Municipal São Judas Tadeu	SELECIONADA
1330940	Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí	Usina Sustentável	SELECIONADA
1331892	Prefeitura Municipal de Santos	São João Criativo	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331907	Prefeitura Municipal de Santos	Criação de trilha ecológica interpretativa, com elementos educacionais relacionados a educação para proteção e defesa civil, em um fragmento de Mata Atlântica na área insular do Prefeitura Municipal de Santos	SELECIONADA
1331898	Prefeitura Municipal de Santos	Programa Berçário de Manguezais - Viveiro Metropolitano de Mudas e Ecoarreiras	SELECIONADA
1326895	Prefeitura Municipal de Santos	Consumo Consciente - Combate ao Analfabetismo Financeiro	SELECIONADA
1331909	Prefeitura Municipal de Santos	Centro Público de Empreendimentos Solidários e Reciclagem	SELECIONADA
1331897	Prefeitura Municipal de Santos	Biblioteca para atividades escolares com acessibilidade comunicacional	SELECIONADA
1326118	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Inclusão Digital na Maturidade	SELECIONADA
1326121	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Parque das Águas - Unidade Oswaldo Cruz	SELECIONADA
1318325	Prefeitura Municipal de São Carlos	Implantação e promoção de atividades de educação, lazer, recreação, educação ambiental e pesquisa científica dirigida no Parque Florestal Urbano Municipal Dr. Samuel Murgel Branco	SELECIONADA
1318321	Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	Equipamento e Adaptação do Espaço Público: Parque Público Espaço Jovem (cercamento, pista de caminhada, ciclovia e playground)	SELECIONADA
1324502	Prefeitura Municipal de São João de Itacema	Município Solar	SELECIONADA
1313192	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	Construção de Estação de Tratamento de Água de Formoso (ETA)	SELECIONADA
1313186	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	Drenagem e Pavimentação de Trechos Críticos em Estradas Rurais no Município - Fase 2	SELECIONADA
1324771	Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo	Reforma, Restauração e Adequação da Estação Ferroviária Centra "Fepasa"	SELECIONADA
1333763	Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	Recuperação e Revitalização do Campo de Bocha do Jardim João Paulo II	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331759	Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais	SELECIONADA
1333103	Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo	Construção de Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil e Inertes com Equipamentos	SELECIONADA
1333824	Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo	Recuperação de área degradada por voçoroca e proteção ao curso hídrico	SELECIONADA
1318391	Prefeitura Municipal de São Sebastião	Juçara Guarani	SELECIONADA
1300286	Prefeitura Municipal de Sarapuí	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Domiciliares de Sarapuí	SELECIONADA
1331346	Prefeitura Municipal de Sarutaíá	Reforma e Vitalização da Praça Adolfo Ramos da Silva - Praça Central	SELECIONADA
1333544	Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul	Centro de Integrado de Cidadania e Lazer de Sebastianópolis do Sul	SELECIONADA
1326749	Prefeitura Municipal de Serrana	Revitalização do Parque Permanente de Exposição - Expocana	SELECIONADA
1331833	Prefeitura Municipal de Sertãozinho	Reforma com implantação de acessibilidade e restauração da biblioteca municipal e museu da cidade e implantação de sinalização turística	SELECIONADA
1318209	Prefeitura Municipal de Severínia	Recuperação e Implantação de Drenagem Pluvial em pontos críticos do Município de Severínia	SELECIONADA
1331689	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Projeto: Acolhida DIA	SELECIONADA
1333002	Prefeitura Municipal de Sumaré	Reflorestamento e Manutenção do Parque do Horto - Horto do Bem	SELECIONADA
1325616	Prefeitura Municipal de Tabatinga	Tabatinga para Todos - Projeto de Acessibilidade	SELECIONADA
1331352	Prefeitura Municipal de Taguaí	Parque do Ribeirão Fartura no Município de Taguaí	SELECIONADA
1331349	Prefeitura Municipal de Taguaí	Execução de Avenida Perimetral ao Ribeirão Fartura na cidade de Taguaí	SELECIONADA
1317429	Prefeitura Municipal de Taiúva	Revitalização da Região do Parque dos Lagos	SELECIONADA
1325345	Prefeitura Municipal de Tambaú	Revitalização de Parque Ecológico da Área do Centro de Lazer do Trabalhador - Celtra	SELECIONADA
1329764	Prefeitura Municipal de Tapiratiba	Recuperação de Espaços Públicos	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1330316	Prefeitura Municipal de Taquaral	Revitalização da Praça Central - Recuperação Paisagística e Funcional	SELECIONADA
1327437	Prefeitura Municipal de Taquaritinga	Revitalização e Urbanização de Locais de Interesse Turístico e Paisagístico	SELECIONADA
1320211	Prefeitura Municipal de Tatuí	Construção do Parque Linear na Praça do Jardim Rosa Garcia II	SELECIONADA
1329599	Prefeitura Municipal de Tatuí	Restauo e Renovação do Mercado Público de Tatuí	SELECIONADA
1329607	Prefeitura Municipal de Tatuí	Restauo e Adequação do Armazém de Cargas do Conjunto da Estação Ferroviário de Tatuí	SELECIONADA
1331583	Prefeitura Municipal de Taubaté	2ª Fase da Obra de Restauo da Vila Santo Aleixo	SELECIONADA
1272980	Prefeitura Municipal de Tietê	Projeto de Revitalização de Espaço Público - Avenida Fernando Costa - Beira Rio	SELECIONADA
1318329	Prefeitura Municipal de Torre de Pedra	Construção de Parque Urbano no Município de Torre de Pedra	SELECIONADA
1318217	Prefeitura Municipal de Três Fronteiras	Urbanização da Alameda das Andorinhas	SELECIONADA
1318382	Prefeitura Municipal de Ubarana	Construção do Centro de Educação Ambiental, Casa de Apoio ao Turista e Recuperação Ambiental do Centro de Lazer "Gentil Moreira" - Prainha Municipal	SELECIONADA
1333821	Prefeitura Municipal de Ubirajara	Parque Municipal Ambiental de Ubirajara	SELECIONADA
1330856	Prefeitura Municipal de Uchôa	Centro de Integração Sociocultural e Ambiental	SELECIONADA
1325344	Prefeitura Municipal de União Paulista	Centro de Integração da Cidadania de União Paulista	SELECIONADA
1324498	Prefeitura Municipal de Urupês	Usina de triagem e compostagem de lixo	SELECIONADA
1315527	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Adequação do Aterro Sanitário Municipal - Transformação do lixo doméstico em biogás	SELECIONADA
1315532	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Revitalização e Ampliação de Infraestrutura no Parque Ecoturístico Municipal - Menotti Celeri	SELECIONADA
1315536	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Revitalização de Praças, Jardins e Vias Públicas, através de recuperação paisagística com a execução de arborização	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331520	Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista	Parque Linear	SELECIONADA
1259671	Prefeitura Municipal de Viradouro	Preservação e Proteção de Manancial de Captação de Água com Obras de Drenagem, Adequação de Acessibilidade Turística e Paisagística	SELECIONADA
1330860	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Desassoreamento das Lagoas de Tratamento de Esgoto de Vista Alegre do Alto - SP	SELECIONADA
1318146	Prefeitura Municipal de Votorantim	Reconstrução do Centro Histórico de Votorantim	SELECIONADA
1324095	Prefeitura Municipal de Votuporanga	Construção Centro de Lazer	SELECIONADA
1333557	Prefeitura Municipal de Zacarias	Núcleo de Cidadania de Zacarias	SELECIONADA
1324511	Prefeitura Municipal Tupi Paulista	Projeto de Escada Dissipadora em Gabiões e Colchão Reno	SELECIONADA
1333837	Projeto Âncora	Multi-Universidade Livre Âncora	SELECIONADA
1331496	Rede Feminina de Combate ao Câncer	Globalizando na Melhor Idade	SELECIONADA
1328236	Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia	Reservatório Metálico de 1.000m <sup>3</sup> para Água Tratada	SELECIONADA
1333743	São Paulo Secretaria Municipal de Cultura	Acessibilidade Museu da Cidade de São Paulo - Solar da Marquesa de Santos	SELECIONADA
1333732	São Paulo Secretaria Municipal de Cultura	Requalificação e Restauro da Casa de Cultura Paço Cultural Júlio Guerra - Casa Amarela	SELECIONADA
1333747	São Paulo Secretaria Municipal de Cultura	Restauro do Grupo Escultórico do Lago Cruz de Malta	SELECIONADA
1334291	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo	Ações de Preservação, Difusão e Acesso ao Acervo Documental da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	SELECIONADA
1330894	Secretaria de Agricultura e Abastecimento - PI Instituto da Pesca	Restauro do Museu de Pesca	SELECIONADA
1327790	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Fomento à leitura das pessoas com deficiência	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334626	Secretaria do Meio Ambiente - Instituto Florestal	Reativação e Implantação de Núcleos de Educação Ecoprofissional do Programa de Jovens - Meio Ambiente e Integração Social	SELECIONADA
1334617	Secretaria do Meio Ambiente - Instituto Florestal	Herbário Dom Bento José Pickel	SELECIONADA
1320227	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Consultório Odontológico Inclusivo	SELECIONADA
1320236	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Playground Acessível	SELECIONADA
1334815	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT	Laboratório de Inovação em Governo da Prefeitura de São Paulo	SELECIONADA
1326134	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brotas	Rio Vivo - Orgulho dos Paulistas	SELECIONADA
1333109	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO	Recuperação e Reuso de Água de Lavagem de Filtros e Decantadores, com a Disposição Final do lodo da Efa	SELECIONADA
1328050	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	Implantação de Ecopontos	SELECIONADA
1334691	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP	Projeto de Setorização	SELECIONADA
1334697	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP	Sorocaba 100% Saneada	SELECIONADA
1330150	Serviço de Obras Sociais	SOS - Semeando Florestas	SELECIONADA
1330368	Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial	Prevenção e Redução do Bullying: Conscientizando sobre as Diferenças	SELECIONADA
1333225	Sociedade Humana Despertar (Sumaré/SP)	Recuperação Socioambiental Participativa	SELECIONADA
1330344	Sorri-Bauru	Capacitar para Emancipar	SELECIONADA
1330162	SOS - Ação Mulher e Família	Recomeço: Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica	SELECIONADA
1331338	SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura	Tenda Cultural - Biblioteca de São Paulo	SELECIONADA
1331859	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia _ Daemo Ambiental	Parque Ecológico Olhos D'Água	SELECIONADA



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1318244	Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental	Construção de Parque Linear	SELECIONADA
1334631	The Green Initiative	Plantando Águas	SELECIONADA
1328096	Unidade do Arquivo Público do Estado	Preservação, Acessibilidade e Difusão do Acervo do Arquivo Público do Estado	SELECIONADA
1330883	Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	Ampliação e Modernização da Infraestrutura do Laboratório de Acessibilidade (cegos e deficientes visuais) da Unicamp	SELECIONADA
1318351	WRI Brasil	Recuperação e Conservação de Nascentes e Margens do Rio Bananal - Afluente do Rio Paraíba do Sul	SELECIONADA

**Etapa 2** - Os proponentes cujos projetos foram selecionados na Etapa 1, terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do Primeiro dia subsequente da publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, **(02/03/2018 à 02/04/2018)** para entregar em envelope lacrado, em uma única via, em papel A4, dos documentos constantes do item 9.1.2.1, cujas folhas deverão ser numeradas sequencialmente, na seção de protocolo da Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com endereço no Pátio do Colégio, nº 184, térreo, Centro, São Paulo/SP, no horário das 09 às 18 horas, com os seguintes dizeres:

*“Edital de Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017 – Etapa 2 Formulário Plano de Trabalho e documentos complementares dos projetos selecionados pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos*

*Razão Social do Proponente:*

*CNPJ do Proponente:*

*Nome do Projeto”*

Deverão obedecer os critérios dos itens constantes do Edital de Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017 abaixo relacionados:

9.1.2.1 - o projeto básico, acompanhado do formulário do plano de trabalho, do cronograma físico-financeiro, do cronograma de execução, do cronograma de desembolso, da planilha orçamentária elaborada com base em índices oficiais - CPOS/FDE (na ausência de índices oficiais, pesquisa mercadológica em pelo menos três estabelecimentos que prestem o serviço a ser executado ou comercializem os bens a serem adquiridos), além dos documentos exigidos no capítulo 16 do Manual Básico, a fim de que seja avaliada a viabilidade técnica do projeto para fins de celebração de convênio, termo de parceria, colaboração ou fomento;

9.1.2.2 - o preenchimento do Plano de Trabalho e os demais formulários deverão conter no mínimo os requisitos contidos no item 16 do Manual Básico para Apresentação de Projetos Edital FID 2017 (páginas 28 à 40);

9.1.2.3 - os formulários que contenham campos não preenchidos ou preenchidos incorretamente poderão ser desclassificados, a critério do Conselho Gestor do FID;



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

9.1.2.4 - após o prazo limite para apresentação da documentação mencionada no item 9.1.2.1, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela administração pública estadual.

**Prazo de entrega dos documentos Etapa 2 – de 02/03/2018 à 02/04/2018 – das 09 às 18 horas.**

**OBS.:** Os proponentes cujos projetos foram SELECIONADOS na ETAPA 1 e que já apresentaram os seguintes documentos, tais como: projeto básico, formulário de plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, cronograma de desembolso, planilha orçamentária e outros exigidos para a participação na ETAPA 2, devem REAPRESENTÁ-LOS no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos em envelope lacrado em conformidade com os itens 9.1.2, 9.1.2.1, 9.1.2.3, 9.1.2.4 acima mencionados, ficando à disposição para retirada na Assessoria Técnica do FID no

### NÃO SELECIONADOS:

#### PROJETOS NÃO SELECIONADAS EM ORDEM ALFABÉTICA

Nº SPDOC	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
1331797	Ação Comunitária Pousadense	Desafiando a idade no formigueiro	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1312396	Agem Vale - Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333773	Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas	Projeto Nosso Local de Encontro	NÃO SELECIONADA	PROJETO NÃO EXECUTADO DENTRO DO TERRITÓRIO DE SÃO PAULO	
1328055	Associação Assistencial Liberdade Canto e Dança	Trajetória Africana, Espaço Geográfico Brasileiro (cidadania)	NÃO SELECIONADA	OUTROS	PAGAMENTO DE PALESTRA PARA U EVENTO E LOCOMO DA PM FOGEM D ESCOPO DO FID
1328052	Associação Assistencial Liberdade Canto e Dança	S.O.S Sururu na Savana Africana (Deficiente)	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1318124	Associação Beneficente "José Teixeira Machado"	Ebenézer "Até aqui nos ajudou o Senhor" - inclusão digital e reinserção ao mercado de trabalho da Pessoa Idosa	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1333753	Associação Beneficente Amurt-Amurtel	Projeto Sucesso	NÃO SELECIONADA	Outros	Remuneração de pessoal, bolsa auxílio Sem especificação
1333219	Associação Casa Fonte da Vida (São Paulo)	Avanço no diagnóstico e tratamento de Mulheres com Câncer de Mama	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1333250	Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD	Acolhimento da Pessoa com Deficiência Física a um Ambiente Acessível	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Em desacordo com o manual do FID no que se refere ao item metas, produtos e atividades
1332691	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas	Construção do Espaço Multifuncional Cem (Conviver Esclarecer Multiplicar)	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1324789	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos - APAE	Construção de três residências inclusivas para pessoas com deficiência	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1334564	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rosana Estado de São Paulo (APAE)	Parquinho Alegria	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Sem detalhamento parte metas/produzidas e atividades conforme prevê o manual do FID
1333085	Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região	Acessibilidade Promove a Inclusão	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1333017	Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas da região do Grande ABCDMRPRGS	Carreta da Catarata da Boa Visão	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334224	Associação Engenheiros Sem fronteira - Núcleo Vicosa	Projeto: Foz Nascente	NÃO SELECIONADA	O projeto não será executado dentro do território do Estado de São Paulo	
1334276	Associação Escola da Cidade Arquitetura e Urbanismo	A Cidade Somos Nós - Direitos Difusos e Vida Urbana na Vila Buarque	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA / NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331694	Associação Esportiva Spartans - AES	Projeto AHU - Escolinha de Futebol Americano	NÃO SELECIONADA	PROJETO NÃO EXECUTADO DENTRO DO TERRITÓRIO DE SÃO PAULO / NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334567	Associação Eu Resolvo	Praça Park - Cosmópolis	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	Sem contrapartida utilização da própria estrutura precedida da entidade
1318270	Associação Fórum das Artes	Pinacoteca Fórum das Artes: a primeira pinacoteca do interior	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1333622	Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular (São Paulo)	Literatura Negra Viva	NÃO SELECIONADA	O produto do aporte FID é doado como contrapartida	
1299432	Associação Gaia+	Promoção de Saúde Mental para Professores e Jovens	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1274115	Associação Museu de Polícia Militar de São Paulo	Serviços Técnicos em Patrimônio Histórico para o Museu de Polícia Militar de São Paulo	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1330867	Associação Nacional dos Sapadores Bombeiros - ANSB	Implantação de Corpos de Sapadores Bombeiros	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende ao escopo do FID	Manter Corpo de Bombeiros constituição obrigação do poder público
1332698	Associação Pestalozzi de Campinas	Acessibilidades e Adequações para Pessoa com Deficiência	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Sem detalhamento parte metas/produt atividades conforr prevê o manual do
1317448	Associação Protetora dos Animais Silvestres de Assis - APASS	Construção do Museu de Zoologia e História Natural Semeador: museu escola	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1334628	Associação Santos de Surf	Caravana Águas Limpas	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende ao escopo do FID/Mais de um formulário de carta consulta no mesmo envelope/Formulário preenchido incorretamente ou parcialmente	
1333054	Associação Sítio Agar	Casa Louisa - Lar para Idosos - Município de Cajamar	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1312183	Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais - ASAC	Inclusão sem limites	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Sem valor de comtarpartida
1334561	Associação WorldFund Brasil	Stem Brasil: Novas formas de aprender e ensinar ciências e matemática para causar impacto social no entorno das escolas públicas por meio da tecnologia	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA / NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312185	Banco de olhos de Sorocaba - Centro de Reabilitação Vida Nova	Integra Visual	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1332679	Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina	Construção e Aquisição de Equipamentos para Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente "Casa Abrigo Nosso Lar"	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1334432	Centro de Apoio e Pastoral do Migrante - CAMI	Superação: iniciativa social de proteção e defesa dos direitos humanos dos imigrantes e refugiados, contra o trabalho escravo e o tráfico de pessoas	NÃO SELECIONADA	PROJETO NÃO EXECUTADO DENTRO DO TERRITÓRIO DE SÃO PAULO	
1333022	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA - Osasco	Projeto: Tatoo do Bem - Cidade Osasco	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334425	Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - CDHIC	Promoção e Defesa da Cidadania e dos Direitos Difusos de Pessoas Imigrantes e em situação de refúgio no Estado de São Paulo: articulação local e a nova lei de migração	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333244	Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC	Linguas nas Margens	NÃO SELECIONADA	PROJETO NÃO EXECUTADO DENTRO DO TERRITÓRIO DE SÃO PAULO	
1334427	Centro de Informação Mulher - CIM	JIS Urbano - Jardins de Inovação Social	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331584	CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	Revisão dos Valores de Referência de Qualidade para Solos do Estado de São Paulo	NÃO SELECIONADA	O projeto solicita aporte financeiro acima de R\$ 1.000.000,00	
1326771	Colônia de Pescadores Z20	Limpeza dos Rios e Educação Ambiental	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1329789	Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados	Quartos adequados com dignidade	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	
1330331	Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR	Educação Ambiental no Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1330354	Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS	Projeto Robótica: Construção da Integralidade Cidadã	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1324499	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ)	Reviveiro Florestais	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1324500	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ)	Educação Ambiental no Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Domésticos	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1288040	Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP	Elaboração de Inventários da Fauna Silvestre e Planos de Manejo para os 27 Municípios Integrantes do CIVAP	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1312559	Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP	Implantação do Programa Regional de Proteção à Fauna Silvestre e Desenvolvimento Sustentável - Região do CIVAP	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1325350	Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Grande ABC.	Fortalecer, Desenvolver e Aprimorar os Serviços de Coleta Seletiva na Região do Grande ABC com o Protagonismo das Cooperativas de Catadoras e Catadores	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1333624	Cooperativa Granja Julieta Nossos Valores	Reciclos e Digital e Programa de Qualificação e Coleta Seletiva na Zona Sul - Capela do Socorro	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1333561	Cooperativa Paulista de Teatro	Coletivo para Assuntos das Artes - C.A.S.A	NÃO SELECIONADA	Outros	Sem especificação objeto
1334568	EACH-Usp Leste	Lab Sustexmoda EACH-USP	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	Não possui contrapartida
1333193	Educandário Anália Franco (Santos/SP)	Recuperação do Casarão Sede do Instituto	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1333145	Educandário Anália Franco (Santos/SP)	Restauração e Reforma de imóvel tombado - utilizado com Finalidades Educacionais	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA BOLSA DE ESTUDOS	
1331397	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação	Pesquisa Acessibilidade Comunicacional - Orientação para Educação no Brasil Segundo Critérios da ONU	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Na parte de maetas/produtos atividades não h detalhamento quantitativo
1331404	Facti - Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação (Campinas)	Tecnologias Vestíveis para mobilidade da pessoa com deficiência - TVMDP	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Na parte de maetas/produtos atividades não h detalhamento quantitativo nem referência dos metc e técnicas
1285563	Fenix Projetos	Solarbase.org (www.solarbase.org) - Energia Solar em escolas	NÃO SELECIONADA	OUTROS	PROJETO E CONTRAPARTIDA TERCEIROS
1331708	Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Jovens e adolescentes na prevenção da violência nas escolas	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334685	Fundação de Apoio e Pesquisa e Ensino, Tecnologia e Cultura	Programa de Construção e Reforma Consciente - Sua Casa mais Segura, Sustentável e com muito menos custo	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312376	Fundação Faculdade de Medicina	Reforma da Cobertura do ImRea HCFMUSP Unidade Lapa	NÃO SELECIONADA	O projeto solicita aporte financeiro acima de R\$ 1.000.000,00	
1330863	Fundação Getúlio Vargas	Mecanismos de aprimoramento da Proteção do Consumidor do Estado de São Paulo: Desafios e Soluções	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333836	Fundação Instituto Educacional Dona Michie Akama	Semeando o bem comum em comunidades de aprendizagem	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334536	Grupo Aberto à Infância e Adolescência - Técnicas Ocupacionais (Ubatuba/SP)	O Futuro é Hoje	NÃO SELECIONADA	Outros	Remuneração de pessoal, consultoria, encargos trabalhistas etc
1331545	Grupo Brasil de Apoio ao Surdocego e ao Múltiplo Deficiente Sensorial	Projeto Desenvolvendo Perspectivas para Pessoas com Múltipla Deficiência Sensorial e Surdocego	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1330858	Grupo Tumm - Todos Unidos Mudaremos o Mundo	"Eu Posso...Você Pode"	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331580	IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor	Projeto: O SUS é SEU	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1330301	Instituto Anjos de Deus - IAD (OSCIP)	Centro de Equitação Adaptada para a pessoa com Deficiência	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Falta detalhamento campo valor solicitado pelo FID
1331823	Instituto Antropolis para o Desenvolvimento Sustentável	Jovem Idade: desenvolvendo aptidões e derrubando barreiras	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1331830	Instituto Antropolis para o Desenvolvimento Sustentável	Programa Agroecologia e Sustentabilidade - Formação de Multiplicadores e Desenvolvimento de Propriedades Rurais Sustentáveis através da utilização de tecnologias sociais	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	
1334570	Instituto Becei	Montagem e Estruturação da 1ª Estação Central de Coleta de Resíduos Têxteis do Brasil	NÃO SELECIONADA	Não aten	
1334572	Instituto Becei	Resgate da Cidadania através da Arteterapia com resíduos Têxteis	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1331537	Instituto Comuna	Aquisição de ônibus para biblioteca itinerante	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334575	Instituto de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - IDEAS	Caraterização Florestal da Região da UGRHI 17 Médio Paranapanema	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1334523	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - Instituto Protagonismo (Ribeirão Preto)	Protagonismo Gourmet 2018	NÃO SELECIONADA	Outros	Remuneração de pessoal, consultoria, locação de imóveis
1333723	Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental Planeta Terra	Centro de Educação Ambiental	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	Não possui contrapartida



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1328426	Instituto de Tecnologia Social - ITS Brasil	Inserção e retenção da pessoa com deficiência no emprego e no mercado de trabalho formal, nos municípios de Osasco, Carapicuíba, Barueri e Jandira, mediante a metodologia no Emprego Apoiado	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1331734	Instituto de Tecnologia, Preservação Ambiental e Inclusão Social Renovatec	Jogue à favor do planeta - logística reserva com educação ambiental e mobiliário urbano	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1334835	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) (Campus Boituva)	Estímulo ao Crescimento da Produtividade da Cooperativa de Catadores de Recicláveis - COOPERABOITUVA, através do desenvolvimento de "sacos verdes", feitos com reuso de banners de lona	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1334522	Instituto Ideas: Coletivo de Assistência Social, Arte e Cultura (Ribeirão Preto)	Projeto Protagonismo Juvenil IDEAS 2018	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333205	Instituto Itapoty	Reciclando e do Lixo Eletrônico Cuidando	NÃO SELECIONADA	OUTROS	SEM CRONOGRAMA
1333198	Instituto Itapoty	Atlas da Cuesta - 2ª edição revisada e ampliada	NÃO SELECIONADA	OUTROS	SEM CRONOGRAMA
1333211	Instituto Liberty - Atualização, Qualificação, Educação e Proteção a Vida	Coopertronic - Manufatura Reversa de Resíduos Eletroeletrônicos	NÃO SELECIONADA	Não possui contrapartida	
1325450	Instituto Limpa Brasil Let'S do It	Clean UP Rio Pinheiros	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1331723	Instituto Lucas Amoroso	Projeto Vale Incluir	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1334683	Instituto Masther Projetos e Assessoria Governamental Educacional e Sócio Ambiental	Programa de Monitoramento Ambiental de Proteção Social e Ambiental das Margens dos Rios e Represas de São Paulo	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333553	Instituto Nacional para o Desenvolvimento dos Municípios - INADEM (São Paulo)	Desvendando os Parques Estaduais do Estado de São Paulo	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1327714	Instituto Pedra	Reabilitação urbana e recuperação da Vila Itororó: restauração da "Casa das Carrancas"	NÃO SELECIONADA	O projeto solicita aporte financeiro acima de R\$ 1.000.000,00	
1323951	Instituto Siades - Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável	Conhecer para preservar: fortalecendo a integridade ecológica do Parque Natural Municipal Estoril	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1334825	Instituto Terra Viva Brasil de Agroecologia	Cultivando Agroecologia: Viabilizando a Comercialização Justa e Responsável de Alimentos Orgânicos	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1333038	Instituto Tijor	Esporte Social, Atleta Cidadão - Descalvado	NÃO SELECIONADA	Não atende ao escopo do FID	
1333046	ISES - Instituto de Socioeconomia Solidária	BIOPLANET - Energia para o mundo	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1326776	Laboratório de Educação	Aplicativo Aprendendo - Pela Cidade	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA / NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331848	Mitra Diocesana de Lorena	Restauo de Estruturas da Igreja Matriz de São José e de Nossa Senhora de Sant"Anna - São José do Barreiro	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1334765	OSCIPI Ilê Axé de Iansã (São Paulo)	Caminhos da Abundância e Sustentabilidade	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1318216	Prefeitura de Santo Antônio do Aracanguá	Contenção da Erosão e assoreamento de afluente do Córrego da Mata	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1331820	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	Plano Municipal de Arborização Urbana - aquisição de equipamentos e capacitação	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334687	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande	Juventude e Cidadania nas Escolas	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312353	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista	Remodelação do Lago Municipal	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1317785	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba	Sustentabilidade integrada	NÃO SELECIONADA	O projeto possui contrapartida inferior a 5%	
1333130	Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal	Logística Reversa com Revitalização da Praça dos Emancipadores	NÃO SELECIONADA	DUPLICIDADE SPDOC 1331319	
1333099	Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - Departamento de Meio Ambiente	Implantação do Parque Natural Municipal do Morro São João Batista Cananéia-SP	NÃO SELECIONADA	Não possui contrapartida/Carta consulta preenchida incorretamente ou parcialmente	Carta consulta é cópia de outra enviada por SPDOC nº 1333088
1333089	Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - Departamento de Meio Ambiente	Eco-Responsável: Aperfeiçoamento da Política de Gestão Integrada de Resíduos	NÃO SELECIONADA	Não possui contrapartida/Carta consulta preenchida incorretamente ou parcialmente	Não apresentou contrapartida
1318277	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	Parque Pedreira	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331783	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna	Aquisição de viaturas 4X4 para formação de grupamento ambiental da guarda civil municipal	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1327477	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista	Revitalização das Instalações de Apoio ao Trem turístico e cultural moita bonita de Paraguaçu Paulista	NÃO SELECIONADA	PROPOSTAS SEM QUANTITATIVOS FINANCEIROS	
1330337	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires	Revitalização do Parque Pérola da Serra	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1325434	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	Construção de uma pista para prática de Skate	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1325435	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga	Reavaliação das áreas de risco no município	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA / PROJETO NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1325890	Prefeitura Municipal de Aparecida	Regularização Fundiária Urbana	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1325919	Prefeitura Municipal de Aparecida	Plano Diretor de arborização Urbana	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1313013	Prefeitura Municipal de Araraquara	Projeto de Adequação a Acessibilidade - Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria"	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Falta melhorar descrição no item metas/produções atividades
1313231	Prefeitura Municipal de Bálamo	Construção de Centro Cultural	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1325211	Prefeitura Municipal de Bálamo	Construção de Centro de Fisioterapia e reabilitação de Bálamo	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1313226	Prefeitura Municipal de Bálamo	Reforma e Ampliação do Centro Comunitário "Soldado Maschio"	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1326660	Prefeitura Municipal de Barretos	Reforma do Terminal Rodoviário de Barretos	NÃO SELECIONADA	Não atende ao escopo do FID	
1333652	Prefeitura Municipal de Bragança Paulista	Execução de Plano de Mídia Turística	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	PROJETO FORA DO ESCOPO (MÍDIA)
1325853	Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista	Projetos Executivos e etapa preliminar da obra de restauração da estação ferroviária de Cachoeira Paulista	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1248008	Prefeitura Municipal de Cajobi	Recuperação do Aterro da Represa Municipal de Cajobi	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	
1313199	Prefeitura Municipal de Canitar	Pavimentação e Ciclovia Integrada	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331664	Prefeitura Municipal de Colômbia	Reforma e Revitalização da Igreja e Praça da Matriz de Colômbia/SP	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	NÃO PREENCHEU OS CAMPOS RELATIVOS À SITUAÇÃO DE ÁREA AO TOMBAMENTO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1291752	Prefeitura Municipal de Cotia	Escola de Educação Ambiental	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	FOGE AO ESCOPO DO FID, UMA VEZ QUE PROMOCÃO DE AULAS, CURSOS E PALESTRAS NÃO ATENDEM O OBJETIVO DO FUNDO
1334744	Prefeitura Municipal de Cubatão	Restauração e Revitalização das fachadas da Biblioteca Municipal de Cubatão	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	FALTA 1 FOLHA DO FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA
1330109	Prefeitura Municipal de Ilha Comprida	Contenção das Margens do Mar Pequeno e Serviços Complementares	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1330872	Prefeitura Municipal de Ipiúá	Renovando o Meio Ambiente	NÃO SELECIONADA	O projeto solicita aporte financeiro ao FID de R\$ 1.000.000,00	
1224851	Prefeitura Municipal de Itaí	Coleta Seletiva e Gerenciamento adequado dos resíduos sólidos do Município de Itaí	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1330897	Prefeitura Municipal de Itaju	Centro de Eventos com captação de energia Solar (Sistema Fotovoltaico)	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1334414	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Minimizar a Poluição Difusa no Rio Itapetininga com ampliação da coleta seletiva	NÃO SELECIONADA	OUTROS	FOGE AO ESCOPO DO FID, POIS NÃO ATENDE AS LEGALIDADES FORMAIS, UMA VEZ QUE O PROPONENTE NÃO IDENTIFICOU
1334296	Prefeitura Municipal de Itapetininga	Pagamentos de Serviços Ambientais	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1330373	Prefeitura Municipal de Itapevi	Sarau Sustentável	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1331720	Prefeitura Municipal de Itararé	Aplicação de técnica de armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares do município de Itararé	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1312147	Prefeitura Municipal de Itatiba	Ampliação do Aterro Sanitário	NÃO SELECIONADA	O projeto foi fracionado e na sua soma ultrapassado o limite permitido	
1312150	Prefeitura Municipal de Itatiba	Ampliação do Aterro Sanitário	NÃO SELECIONADA	O projeto foi fracionado e na sua soma ultrapassado o limite permitido	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1225028	Prefeitura Municipal de Jaci	Preservação do Meio Ambiente - Infra Estrutura Urbana - Rede Coletora de Águas Pluviais	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1332638	Prefeitura Municipal de Julio Mesquita	Preservação e Reflorestamento de Áreas Degradadas	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1317993	Prefeitura Municipal de Jundiá	Requalificação de Calçadas para Rotas Acessíveis da Praça Tiradentes até a Praça dos Andradas	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1318003	Prefeitura Municipal de Jundiá	Requalificação de Calçadas para Rotas Acessíveis do Bairro do Anhangabaú	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1318112	Prefeitura Municipal de Jundiá	Criação e Implantação de Estradas Parques no Território de Gestão da Serra do Japi	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1331698	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista	Recuperação das Margens do Ribeirão Laranjal	NÃO SELECIONADA	OUTROS	2 PROJETOS IGUA (SPDoc 1278641)
1331573	Prefeitura Municipal de Lavrinhas	Reforma e Modernização do Prédio Sobradão	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1329806	Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	Coleta mecanizada de resíduos sólidos em Lençóis Paulista/SP como mecanismo de prevenção à poluição difusa	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1320143	Prefeitura Municipal de Mairinque	Implantação de Central de Triagem e Compostagem	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1318282	Prefeitura Municipal de Martinópolis	Piloto de Compostagem	NÃO SELECIONADA	O projeto possui contrapartida inferior a 5%	
1318330	Prefeitura Municipal de Matão	Idosos em Movimento	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1326197	Prefeitura Municipal de Mendonça	Recuperação de áreas degradadas, galerias de drenagem construção de dissipadores e encerramento do aterro sanitario em Valas	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1312558	Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê	Centro de Reciclagem	NÃO SELECIONADA	O projeto possui contrapartida inferior a 5%	
1333789	Prefeitura Municipal de Mirassolandia	Projeto Vida Feliz	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	
1330355	Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato	Logística Reversa com Revitalização das Praças Centrais	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1324504	Prefeitura Municipal de Morro Agudo	Revitalização do Córrego do Chapéu	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1324253	Prefeitura Municipal de Neves Paulista	Recuperação de galeria de drenagem pluvial	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1318293	Prefeitura Municipal de Nova Granada	Recuperação de áreas degradadas (voçoroca)	NÃO SELECIONADA	Não há discriminação das despesas de recuperação de área degradada. O projeto deveria estar vinculado à solução do problema de drenagem.	
1331729	Prefeitura Municipal de Novais	Recuperação de áreas degradadas de erosões e construção de dissipadores	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	
1328316	Prefeitura Municipal de Parisi	Reforma e Adequação da Lagoa de Tratamento de Esgotos	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1326190	Prefeitura Municipal de Pederneiras	Revitalização do Parque Ecológico "Vale do Sol"	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% / VALORES DIVERGENTES ENTRE RESUMO E DESCRITIVO	
1331915	Prefeitura Municipal de Piquete	Recuperação e Preservação do Antigo Cinema	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333841	Prefeitura Municipal de Pirassununga	Estação Itinerante	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312210	Prefeitura Municipal de Poloni	Revitalização, Recuperação e Implantação de Acessibilidade na Avenida José Antonio de Brito	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1324271	Prefeitura Municipal de Populina	Ampliação de Avenida e Construção de Ciclovia	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	
1324751	Prefeitura Municipal de Potim	Política Pública de Desenvolvimento Urbano - Jardim Alvorada	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312404	Prefeitura Municipal de Promissão	Restauração do Prédio Municipal que atende os Projetos "Banda Marcial" e "Comunidade Negra"	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1334621	Prefeitura Municipal de Reginópolis	Implantação de Barracão de Triagem	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1306799	Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande	Parque Municipal	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1306801	Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande	Recicla e Composta mais em Ribeirão Grande	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1306796	Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande	Restauração do Patrimônio Histórico Cultural da Casa Grande	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1331550	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Reforma do Palácio Rio Branco	NÃO SELECIONADA	OUTROS	TRATA-SE APENAS DE PROJETO
1331554	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	Reforma do Museu do Café	NÃO SELECIONADA	OUTROS	TRATA-SE APENAS DE PROJETO



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1312378	Prefeitura Municipal de Rio das Pedras	Revitalização do Parque Ecológico de Rio das Pedras	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% DO VALOR TOTAL DO PROJETO	
1324266	Prefeitura Municipal de Riversul	Canalização e Revitalização do Córrego Mesquita	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1325346	Prefeitura Municipal de Rosana	Reestruturação e Reforma da Biblioteca	NÃO SELECIONADA	SOLICITA APORTE ACIMA DE UM MILHÃO DE REAIS	
1327686	Prefeitura Municipal de Sales	Recuperação e recalque do sistema de esgotamento sanitario da expansão urbana do municipio	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	
1327691	Prefeitura Municipal de Sales	Reforma e Revitalização da Praça de Alimentação da Praia do Richilieu	NÃO SELECIONADA	Carta consulta não preenchida ou preenchida incorretamente.	
1331863	Prefeitura Municipal de Santa Branca	Restauo do Telhado do Edifício Ajudante Braga	NÃO SELECIONADA	MESMO OBJETO DA CARTA CONSULTA SPDOC Nº 1331868	
1330890	Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras	Restauo do Prédio da Estação Ferroviária de Santa Cruz das Palmeiras e Instalação do Museu da Cidade	NÃO SELECIONADA	OUTROS	2 PROJETOS IGUA (SPDoc 1325443)
1333781	Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Restauração do Prédio da Biblioteca Municipal Maria Helena Marcondes	NÃO SELECIONADA	Contrapartida inferior a 5%	Discriminação de contrapartida total R\$ 14.140,00
1331702	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo	Cidadania	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1330886	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Igreja Matriz de Sant'Ana: Curso de Preservação da sua Cultura, Simbologia e Fé	NÃO SELECIONADA	SOLICITA APORTE ACIMA DE UM MILHÃO DE REAIS	
1327812	Prefeitura Municipal de Santo Anastacio	Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1331564	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria	Reforma e Ampliação do Parque Ecológico	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1327799	Prefeitura Municipal de Santo Expedito	Projeto Implantação de Loteamento para Doação de Lotes Populares	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1326119	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Transporte Inclusivo	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333801	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Diagnóstico e aplicação de instrumentos de gestão documental na massa acumulada e mapeamento de processos para melhoria do sistema de gestão e implementação de um sistema de produção de documentos digitais	NÃO SELECIONADA	OUTROS	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1324507	Prefeitura Municipal de São João de Iracema	Ambiente-Cidadão	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% / EXECUÇÃO DO PROJETO SUPERIOR A 60 MESES	
1331843	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	Construção de Estação de Tratamento de Água de Formoso (ETA)	NÃO SELECIONADA	Carta Consulta não preenchida	
1331837	Prefeitura Municipal de São José do Barreiro	Drenagem e Pavimentação de Trechos Críticos em Estradas Rurais no Município - Fase 2	NÃO SELECIONADA	Carta Consulta não preenchida	
1278650	Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo	Revitalização da Praça XV de Novembro	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1330944	Prefeitura Municipal de São José dos Campos	Recuperação e Restauração do Complexo de 45 Galpões - Antiga Tecelagem Parayba	NÃO SELECIONADA	O projeto solicita aporte financeiro acima de R\$ 1.000.000,00	Valor solicitado ao muito acima ao lir determinado
1330167	Prefeitura Municipal de São Simão	Revitalização dos Bairros: João Furtado, São Luis, Evangelina e Vale da Saúde	NÃO SELECIONADA	NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1334247	Prefeitura Municipal de Sarapuí	Espaço Cultural de Uso Múltiplo e Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1324284	Prefeitura Municipal de Sete Barras	Parque Esportivo e Recreativo de Sete Barras	NÃO SELECIONADA	OUTROS	NÃO RELACIONO METAS DO PROJETO CONFORME ITEM 1. DO MANUAL BÁSICO 2017
1324678	Prefeitura Municipal de Sorocaba	Assistência Técnica Pública e Gratuita no Bairro Nova Esperança: do Material ao Arquiteto	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1312555	Prefeitura Municipal de Suzano	Implantação de Núcleo de Educação Ambiental	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5%	
1325611	Prefeitura Municipal de Tabatinga	Ampliando a cidadania através do esporte e do lazer	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331513	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	Reforma e Adequação da Acessibilidade do Centro Municipal de Recreação Carlos Drummond de Andrade - CEMUR	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA NÃO PREENCHIDO OU PREENCHIDO INCORRETAMENTE OU PARCIALMENTE	NÃO DEMONSTRAR DESPESAS A SERE REALIZADAS NO PROJETO COM O RECURSOS DO FID DIFÍCIL IDENTIFICAR COMO VAI SER FEI



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1331516	Prefeitura Municipal de Taboão da Serra	Revitalização Paisagística do Centro de Reabilitação Social	NÃO SELECIONADA	CONTRAPARTIDA INFERIOR A 5% E FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA NÃO PREENCHIDO OU INCORRETAMENTE OU PARCIALMENTE	
1321129	Prefeitura Municipal de Taciba	Preservação de Nascente, Reflorestamento e Revitalização de Espaço de Lazer	NÃO SELECIONADA	PREENCHIMENTO INCORRETO (Falta os objetivos)	
1315513	Prefeitura Municipal de Tanabi	Recuperação e Ampliação do Parque Ecoturístico Jamil Salomão	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	Formulário da carta consulta na parte metas/produtos atividades não atende ao previsto do manual do FID 2017
1329777	Prefeitura Municipal de Tapiratiba	Ilumina Tapiratiba	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID / NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA	
1326763	Prefeitura Municipal de Tarumã	Projeto Urbanístico Lago Tarumã	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1331672	Prefeitura Municipal de Taubaté	Revitalização da Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos	NÃO SELECIONADA	Outros	Projeto já financiado pelo FID
1317776	Prefeitura Municipal de Tupã	Construção da Praça da Juventude	NÃO SELECIONADA	PREENCHIMENTO INCORRETO	
1330362	Prefeitura Municipal de Uchôa	Centro de Integração Sociocultural e Ambiental	NÃO SELECIONADA	OUTROS	2 PROJETOS IGUAIS (SPDoc 1330856)
1315541	Prefeitura Municipal de Valentim Gentil	Projeto de Implantação de Sinalização Vertical e Horizontal de Vias Públicas	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1334281	Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo	Modernização e Padronização de Leilões e da Infraestrutura do Acervo Documental da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	NÃO SELECIONADA	SOLICITA APOORTE FINANCEIRO DO FID ACIMA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	
1333254	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Instituto de Botânica	Reforma e nova exposição do Museu Botânico	NÃO SELECIONADA	Outros	
1334266	Secretaria de Governo - Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo	Guia Digital do Patrimônio Arquivístico do Estado de São Paulo	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1328112	Sociedade Amigos da Juventude	Amigos da Juventude	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	
1333234	Sociedade Cultural Científica e Ecológica Trilha Verde	PNL e Saúde	NÃO SELECIONADA	NÃO ATENDE AO ESCOPO DO FID	



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

1333239	Sociedade Humana Despertar (Sumaré/SP)	Viveiro Verde Flora	NÃO SELECIONADA	OUTROS	O PROJETO EM SI ESTÁ DENTRO DO ESCOPO DO FID, PORÉM, OS RECURSOS DO FUNDO NÃO SE PRESTAM SERVIÇOS CONTINUADOS, COM OS DETALHADOS NA PROPOSTA
1333231	Sorri Campinas	Ações Integradas de Inclusão Social para Deficientes e Inclusão Digital para Idosos	NÃO SELECIONADA	FORMULÁRIO DE CARTA CONSULTA PREENCHIDO PARCIALMENTE	A identificação do projeto qual seja a de meio ambiente encontra respaldo na descrição do projeto si
1320188	União Internacional Protetora do Animais - UIPA - Jundiá	Manutenção Alimentar dos Abrigados do Canil da UIPA - Jundiá	NÃO SELECIONADA	O projeto não atende o escopo do FID	

### Apresentação de recursos:

Os proponentes cujos projetos NÃO foram SELECIONADOS na ETAPA 1 podem apresentar petição de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis - de 02/03/2018 à 22/03/2018 - preenchida em conformidade com o item 10 do Edital de Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017, a saber:

10.1 - A petição de recurso, em qualquer das fases, observará os seguintes requisitos:

I - será dirigida ao Presidente do Conselho Gestor do FID no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data das publicações dos resultados e protocolada no local e endereço indicados no item 9.1.1 deste Edital;

II - trará o nome, a qualificação e o endereço da recorrente;

III - conterá exposição clara e completa das razões do inconformismo.

10.1.1. os recorrentes poderão obter cópia dos elementos de instrução que se mostrarem pertinentes à defesa de seus interesses arcando com os respectivos custos;

I - na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente **em dia útil** no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção;

II – A decisão será definitiva e não caberá novo recurso.

III – analisados os recursos pelo Conselho Gestor do FID, a Secretaria Executiva do FID publicará o resultado definitivo na Imprensa Oficial do Estado e no sítio eletrônico <http://www.justica.sp.gov.br>

**Prazo para apresentação de recursos: de 02/03/2018 à 22/03/2018.**

**Endereço: Páteo do Colégio, nº 184, térreo, Centro, São Paulo/SP - (Seção de Protocolo).**



## FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

### Dúvidas:

As dúvidas serão esclarecidas conforme abaixo:

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de **10 (dias) dias da data limite para envio da documentação**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico, [editalfid@justica.sp.gov.br](mailto:editalfid@justica.sp.gov.br), indicando no assunto “Edital de Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017”.

Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID, no mesmo endereço eletrônico indicado no item 15.1 do Edital e acima.

SÃO PAULO 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LUIZ SOUTO MADUREIRA**

Presidente do Conselho Gestor do FID

<b>FORMULÁRIO CARTA CONSULTA</b>									
Todos os campos da Carta-Consulta devem ser preenchidos pelo <b>proponente</b> , exceto o campo ao lado, cujo preenchimento cabe à <b>Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID</b> . Não serão considerados outros documentos encaminhados.									
<b>Carta-consulta nº</b>									
<b>Interessado</b>	Prefeitura Municipal de Igarapava								
<b>Projeto</b>	PRAIA DA PONTE DA REVOLUÇÃO DE 1932								
<b>Localidade</b>	Igarapava/SP								
<b>Identificação da Instituição Proponente</b>									
<b>Denominação</b>									
<b>Caracterização</b>	Órgão Público da Administração Direta e Indireta								
	Entidades do 3º Setor								
<b>A instituição já foi beneficiada com recursos do FID?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não								
<b>Em caso afirmativo, qual o montante recebido?</b>									
<b>Area do Projeto</b>	Em caso de projeto da área de meio ambiente que vise à recuperação de área degradada, assinale a opção que corresponda à <b>SITUAÇÃO DA ÁREA</b> .								
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td> </td> <td>Meio Ambiente</td> <td>Deficiente</td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td>Artístico</td> <td>Idoso</td> <td> </td> </tr> </table>		Meio Ambiente	Deficiente			Artístico	Idoso	
	Meio Ambiente	Deficiente							
	Artístico	Idoso							

	Estético	Habitação e urbanismo					
	Histórico	Saúde Pública					
	Turístico	Cidadania			Propriedade Pública		
	Paisagístico	Outra: _____					
	Consumidor				Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN		
	Contribuinte				Propriedade Particular		
<b>Tratando-se de projeto de bens pertencentes ao Patrimônio Histórico o mesmo possui TOMBAMENTO Administrativo ou Judicial?</b>							
				<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	

**Duração total do projeto:** 15/12/2017 à 15/12/2020

**Deve-se prever o início da execução dos projetos a partir do mês da apresentação, podendo estender-se até o fim do mesmo exercício ou avançar para os exercícios seguintes.**

**Observação:**  
A duração do projeto deverá contemplar os prazos legais para Licitação e/ou Chamamento Público visando a contratação das obras, bens e serviços, bem como os recebimentos provisórios e definitivos.

**Objetivo do Projeto**

<b>Descrição</b>
<b>Metas / Produtos/Atividades</b>

Justificativa				
Valor solicitado ao FID (R\$)				
Item (ns)	Quantidade (s)	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Banheiro	2	Banheiro com vestiários e fraldários com acessibilidade, com área destinada a banho	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Pier	1	Madeira para preparo e construção do pier	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Estacionamento	1	Tijolo, cimento, cascalho e cancela para construção do estacionamento local	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Paisagismo	1	Mudas de coqueiros, árvores de grande e pequeno porte e flores	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Calçadão	1	100 metros de construção de um calçadão com grades de segurança	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Centro de Educação ambiental		Centro ambiental informatizado, animais taxidermizados, painéis educativos, lousa, projetor, materiais escolares, mesas e cadeiras	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lixeira seletivas de	20	Lixeiras para coleta de lixo	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00

madeira				
Bebedouro industrial	3	Bebedouro industrial 100 litros	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Estrutura permanente para atrações culturais	1	Criação de uma concha acústica com arquibancadas para realização de atrações culturais, como shows e teatros, valorizando a cultura local	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Placas	25	Placas para sinalização de banheiros, área permitida para banho, limites, áreas perigosas, bebedouros, fraldários, estacionamento, centro de educação, lixeiras e chuveiros	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
Ducha	2	Ducha para banho, com toda estrutura	R\$ 1.800	R\$ 3.600,00
Areia		555 metros cúbicos de areia fina para construção da área de banho de sol	R\$ 180,00	R\$ 99.900,00
Rede elétrica	1	Instalação elétrica em toda Praia	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Postes de iluminação	10	Postes e lâmpadas para iluminação	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
Instalação Hidráulica	1	Instalação hidráulica em toda Praia	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
<p>Neste quadro devem-se informar as despesas a serem realizadas no projeto com recursos do FID, discriminando-se a despesa (por exemplo, restauração de paredes de casarão tombado, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de área degradada, diárias de palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos etc.), sua quantidade e o custo unitário e total de cada uma delas.</p>				



Neste quadro devem-se informar as despesas a serem realizadas no projeto com recursos da contrapartida, discriminando-se a despesa (por exemplo, restauração de paredes de casarão tombado, número de mudas para reflorestamento, despesas com recuperação de área degradada, diárias de palestrantes, cartilhas, passagens para palestrantes, móveis e equipamentos a serem adquiridos, horas de trabalho do pessoal da instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realização do projeto etc.), sua quantidade e o custo unitário e total de cada uma delas. Deve-se especificar se a contrapartida se refere a RF (Recursos Financeiros: recursos a serem depositados em conta bancária específica a ser aberta quando da celebração do convênio, a serem utilizados em despesas que ocorrerão às custas da instituição proponente) ou a BSEM (Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis: despesas que não envolvem o referido depósito, como horas de trabalho do pessoal da instituição, equipamentos, móveis e instalações colocados à disposição para realizar o projeto, material doado por outra instituição etc.).

<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>		<b>R\$</b>
<b>Valor solicitado ao FID</b>	Despesas Correntes	
	Despesas de Capital	R\$ 994.400,00
	<b>Total 1</b>	<b>994400,00</b>
<b>Valor Oferecido em Contrapartida</b>	Recursos Financeiros (Órgãos Públicos)	R\$ 50.000,00
	Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (3º Setor)	
	<b>Total 2</b>	<b>50000,00</b>
<b>Valor Total do Projeto (Total 1 + Total 2)</b>		R\$ 1.044.400,00

**Finalidades (Conforme Ato Constitutivo) 3º Setor**

--

<b>Projetos já realizados na área do presente pleito</b>				
Devem-se informar de forma sucinta os projetos já realizados na área do presente pleito.				
<b>Dados para contato</b>				
<b>Endereço para correspondência</b>		Rua: Dr. Gabriel Vilela, 413		
<b>CEP</b>	14540-000	<b>Município</b>	Igarapava	<b>UF</b> SP
<b>Representante legal</b>	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR		<b>Função</b>	Prefeito Municipal
<b>Telefone</b>	(16) 3173-8200	<b>Fax</b>		<b>E-mail</b> <a href="mailto:jradvocacia.iga@hotmail.com">jradvocacia.iga@hotmail.com</a>
<b>Coordenador</b>	Guilherme Carlos da Silva		<b>Função</b>	Diretor da Divisão de Turismo
<b>Telefone</b>	(16) 3172-4222	<b>Fax</b>		<b>E-mail</b> <a href="mailto:guilherme.silva@igarapava.sp.gov.br">guilherme.silva@igarapava.sp.gov.br</a>

OUTROS PARTICIPES		
Denominação/Razão Social:	CNPJ:	Esfera Administrativa
Endereço:		CEP:
Natureza da Participação		



# FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

MANUAL BÁSICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

EDITAL FID 2017

**Governador do Estado de São Paulo**

Geraldo Alckmin

**Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania**

Márcio Fernando Elias Rosa

**Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos**

Luiz Souto Madureira

**Secretário Executivo do FID**

Leonardo de Moraes Barros

**Conselheiros Titulares****Secretaria do Meio Ambiente**

Maurício Brusadin

Eduardo Trani

**Secretaria da Fazenda**

Hélcio Tokeshi

Humberto Herbst

**Secretaria da Cultura**

José Luiz de França Penna

Jorge Luiz Mroz

**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Linamara Rizzo Battistella

Luiz Carlos Lopes

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

Marcos Antonio Monteiro

Claudia Maria Sciumbata

**Secretaria de Desenvolvimento Social**

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Gláucia Lino de Oliveira Barbosa

**Procuradoria Geral do Estado**

Elival da Silva Ramos

José Renato Ferreira Pires

**Ministério Público do Estado de São Paulo**

José Carlos de Freitas

Marcos Roberto Funari

Fernando Reverendo Vidal Akaoui

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB-SP)**

Adib Kassouf Sad

**Associação Catavento Cultural e Educacional**

Ana Rita Carlos Lima

**Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo**

Oswaldo Passadore Júnior

**Responsável pela Secretaria Executiva do FID**

Elnatan Ferreira de Oliveira

**Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania****Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos**

Páteo do Colégio, nº 184 – 2º andar –

Centro - CEP: 01016-040 - São Paulo –

SP - Fone (11) 3291-2661

[www.justica.sp.gov.br](http://www.justica.sp.gov.br)



## SUMÁRIO

1. Apresentação -----	7
2. O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID-----	8
3. Conceito de Direitos Difusos -----	9
4. Origem dos recursos -----	9
5. Quem pode receber recursos do FID-----	10
6. Perfil das propostas-----	10
7. Prazo para apresentação de propostas-----	10
8. Limite de valor para apoio aos projetos-----	10
9. Panorama ilustrativo-----	11
10. Conteúdo do projeto -----	12
11. Contrapartida-----	13
12. Despesas realizáveis com recursos do FID-----	14
13. Despesas que não podem ser realizadas com recursos do FID -----	15
14. Análise das propostas -----	17
14.1. Etapa de Habilitação de Carta Consulta -----	17
14.2. Priorização de Projeto-----	17
14.3. Etapa Seleção Plano de Trabalho-----	18
15. Carta Consulta -----	18
15.1 Formulário de Carta Consulta -----	23



16. Plano de Trabalho e Projeto Básico -----28

    16.1. Características Gerais do Projeto----- 28

    16.2. Instrução para Encaminhamento da documentação ----- 29

        16.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal ----- 29

        16.2.2. Projeto Básico ----- 31

        16.2.3. Plano de Trabalho -----31

            16.2.3.1 Formulário de Plano de Trabalho ----- 41

17. Regulamento de compras e contratações para instituições do terceiro setor -----53

18. Repasse de Recursos ----- 64

    18.1. Documentos exigidos para celebração dos ajustes ----- 65

        18.1.1 Instituições do Terceiro Setor ----- 65

        18.1.2 Instituições da Administração Pública Estadual ----- 66

        18.1.3 Instituições da Administração Pública Municipal ----- 66

19. Acompanhamento e Avaliação do Ajuste----- 68

    19.1 Relatório Mensal de Cumprimento do Objeto----- 68

20. Cuidados na Execução do Ajuste----- 70

21. Orientações para Administração dos Recursos Repassados----- 71

22. Cuidados na Aplicação dos Recursos ----- 72

23. Prestação de contas-----74

    23.1. Relatórios -----74

        23.1.1. Relatórios técnicos -----74

        23.1.2. Relatórios financeiros-----75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUNIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-65XF-42K6jisse. Este documento não possui assinatura do órgão e/ou rubrica do responsável.

<b>23.2. Instruções para Prestações de Contas</b> .....	75
<b>23.2.1. Apresentação</b> .....	75
<b>23.2.2. Disposições Iniciais</b> .....	76
<b>23.2.3. Procedimentos de Medição e Repasses</b> .....	78
<b>23.2.4. Prestação de Contas Parcial</b> .....	78
<b>23.2.5. Prestação de Contas Final</b> .....	80
<b>23.2.6. Prestação de Contas Anual (TCE)</b> .....	81
<b>24. Tomada de Contas Especial</b> .....	83
<b>25. Relatório Final de Cumprimento de Objeto</b> .....	84
<b>26. Produtos Resultantes do Ajuste</b> .....	86
<b>27. Contatos para Informações</b> .....	86
<b>28. Legislação Básica</b> .....	87
<b>Anexo I – Formulário de Prestação de Contas</b> .....	90

## 1 - APRESENTAÇÃO

O presente manual tem por objetivo transmitir aos executores de projetos apoiados pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID as orientações para elaboração de projetos, bem como informar a legislação pertinente e normas de aplicação de recursos.

Os projetos serão desenvolvidos por meio da celebração de ajustes (convênios ou termos de parceria ou de fomento) entre a instituição proponente e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, por intermédio do Fundo Estadual de Interesses Difusos, e obedecerão às normas estabelecidas no âmbito da Administração Pública Estadual e às Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

A seguir, são apresentadas as informações básicas sobre os documentos a serem encaminhados, com os respectivos formulários, pelos responsáveis do projetos, para a apreciação do Conselho Gestor do FID.

## 2 - O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE INTERESSES DIFUSOS – FID

É o órgão responsável por administrar a aplicação dos recursos financeiros listados no capítulo “4”. Basicamente, a origem dos recursos decorre das respostas dadas aos casos de violações dos direitos difusos. Os recursos do FID somente podem ser aplicados se os projetos apresentados forem aprovados pelo órgão colegiado que gere o Fundo, o qual possui, segundo a Lei Estadual nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, com as alterações dadas pela Lei nº 13.555, de 9 de junho de 2009, a seguinte composição:

- I - Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania;
- II - Secretário do Meio Ambiente;
- III - Secretário da Fazenda;
- IV - Secretário da Cultura;
- V - Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VI – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- VII – Secretário de Desenvolvimento Social;
- VIII – Procurador-Geral do Estado
- IX – Três Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- X - Três representantes de associações instituídas de acordo com o inciso V do artigo 5º da Lei federal nº. 7.347, de 24 de julho de 1985.

### 3 - CONCEITO DE DIREITOS DIFUSOS

Direitos difusos são aqueles direitos que não pertencem a uma pessoa ou grupo específicos, mas sim a toda a sociedade.

Em especial, os que visem à promoção e reparação de bens e direitos relacionados ao meio ambiente; aos bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ao consumidor, ao contribuinte, às pessoas com deficiência, ao idoso, à saúde pública, à habitação e urbanismo e à cidadania, bem como a qualquer outro interesse difuso ou coletivo no território do Estado.

Novos direitos difusos vêm sendo reconhecidos de modo paulatino, especialmente depois da vigência da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985 (\*) (que é a lei que regula a ação civil pública e dá outras providências e suas alterações). Dentre esses novos direitos, citem-se os exemplos dos direitos relativos às pessoas portadoras de deficiência, além dos destinados à reparação dos danos à ordem urbanística, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, ao patrimônio público e social.

*(\*) Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:*

- I - ao meio-ambiente;*
- II - ao consumidor;*
- III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;*
- IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.*
- V - por infração da ordem econômica;*
- VI - à ordem urbanística.*
- VII – à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos.*
- VIII – ao patrimônio público e social. (Incluído pela Lei nº 13.004, de 2014)*

### 4 - ORIGEM DOS RECURSOS

As receitas do **FID**, fixadas pelo artigo 3º da Lei Estadual nº. 6.536/89, são assim constituídas:



## 9 – PANORAMA ILUSTRATIVO

Dentre os vários projetos que podem ser apoiados pelo FID, descrevem-se alguns exemplos:

- Implantação ou preservação de parques ambientais; recuperação, preservação e manejo de áreas naturais degradadas ou alteradas e de áreas de preservação permanente; construção de obras de infraestrutura de acordo com a unidade de conservação.
- Conservação da água, solo e das florestas: projetos que prevejam a conservação, restauração, recuperação e uso sustentável desses recursos, bem como a conservação e recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente, além da recuperação de áreas degradadas dentre outros;
- Ações de manejo e gestão de resíduos sólidos: projetos que incentivem o gerenciamento dos resíduos sólidos em áreas urbanas e rurais, contribuam para a implantação de políticas municipais ambientalmente corretas ou que promovam ações de redução, reutilização e reciclagem do lixo. Somente poderão receber recursos os municípios que tiverem seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme determina o art. 18 da Lei 12.305/10;
- Preservação por meio de restauração, conservação, manutenção de bens arquitetônicos (igrejas, casarões e outros), arqueológicos, móveis e integrados e da salvaguarda de bens culturais de natureza material.
- Projetos educativos que envolvam atividades de cunho informativo e educativo, por meio da elaboração de material informativo, cartilhas, realização de eventos que versem sobre a temática do consumidor, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, com vistas à conscientização da população sobre seus direitos e seus deveres.

**1ª OBSERVAÇÃO.** Os projetos de meio ambiente apresentados ao FID devem ser voltados exclusivamente para reconstituição, reparação, e prevenção de danos ambientais e devem conter fundamentação embasando as medidas de restauração ou recuperação ambiental. As propostas devem ser avaliadas e demonstradas tecnicamente, no caso específico, **garantindo-se que sua implantação promova, necessariamente, a melhoria da qualidade ambiental.** Devem ser previstos também, paralelamente, outros mecanismos para aferir a viabilidade e o nível técnico dos projetos, com o objetivo

de garantir a eficácia de sua implantação, bem como para prever procedimentos adequados de monitoramento de seu desenvolvimento, mediante indicadores pré-definidos, e também projetos que incentivem a adoção de mecanismos de desenvolvimento limpo.

**2ª OBSERVAÇÃO.** Toda intervenção visando à proteção e preservação de bem ou bens pertencentes ao patrimônio cultural paulista somente será apreciada se o projeto for acompanhado de documento que **comprove a situação de tombamento administrativo ou judicial.**

## 10 – CONTEÚDO DO PROJETO

Os projetos precisam ser detalhados nas informações, de modo a permitir sua avaliação, e obrigatoriamente deverão:

- Definir de modo claro os objetivos pretendidos, métodos e técnicas a serem empregadas e os resultados mensuráveis (quantitativos e qualitativos) que levarão ao alcance desses objetivos.
- Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos/metast a serem atingidas.
- Especificar as atividades a serem desenvolvidas para a obtenção dos resultados e elaborar orçamento detalhado, conforme as tabelas constantes do Formulário Carta Consulta (Anexo I).
- Demonstrar a relevância da questão, sua abrangência, justificativa para as ações propostas, benefícios decorrentes da execução do projeto (a curto e em médio prazo), bem como seus beneficiários diretos e indiretos.
- Demonstrar que a instituição reúne condições técnicas (administrativas, de recursos humanos e de infraestrutura) adequadas à execução do projeto.

- Definir os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- Indicar a estratégia a ser adotada para dar continuidade às ações realizadas ao final de sua execução e para a difusão de seus resultados a outros possíveis usuários.
- Nas hipóteses de impacto ambiental, deverá abordar todos os aspectos pertinentes.
- Respeitar as normas que assegurem acessibilidade.
- Observar os dispositivos legais pertinentes a cada matéria.

## 11 – CONTRAPARTIDA

As formas de contrapartida serão disciplinados no respectivo Edital para apresentação de projetos.

A contrapartida deve constar expressamente em cláusula do instrumento de convênio ou termo de parceria/fomento.

A apresentação de contrapartida pode incluir tanto recursos da instituição proponente como de outras fontes, e pode ser atendida com recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

A definição do valor monetário dos bens deve ter como referência seu valor de uso para o desenvolvimento do projetos.

Cabe à instituição proponente a responsabilidade pela efetiva incorporação dos recursos de outras fontes apresentadas.

Poderão ser oferecidos valores de contrapartida maiores do que os exigidos na legislação.

**Observações:**

Em se tratando de órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de âmbito federal, estadual ou municipal, a contrapartida financeira deverá ser depositada em conta corrente aberta especificamente para o convênio calculada sobre o valor de cada uma das parcelas liberadas pelo FID, em consonância com as medições realizadas. Não poderão ser computados a título de contrapartida os valores auferidos no mercado financeiro resultantes dos rendimentos financeiros do valor transferido pelo concedente ou proponente.

Quando decorrer de bens economicamente mensuráveis ou de serviços (apenas admitido para o 3º setor) também devem constar a forma de aferição dos valores a que se referem.

**12 – DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FID**

As despesas que podem ser realizadas com, os recursos do **FID** encontram-se abaixo:

**Despesas correntes:**

- Diárias - Código 3390.14 (exceto para órgãos públicos)
- Material de Consumo - Código 3390.30
- Passagens e Despesas com Locomoção – Código 3390.33 (exceto para órgãos públicos)
- Serviços de Consultoria - Código 3390.35
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Código 3390.36
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código 3390.39

**Despesas de capital**

- Equipamentos e Material Permanente – Código 4490.52 (\*)
- Obras e Instalações – Código 4490.51
-

**Observações (\*)** Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

**Parágrafo único.** Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Justiça, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

### 13 – DESPESAS QUE NÃO PODEM SER REALIZADAS COM RECURSOS DO FID

As despesas listadas abaixo **não** podem ser efetuadas com os recursos do FID:

- Pagamento de despesas a título de elaboração do Projeto Básico/ Plano de Trabalho, taxa de administração, gerência ou similar.
- Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao pessoal ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício das entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, assim como a todos os componentes do Conselho Gestor do FID.
- Pagamentos de diárias ou passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios ou termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos e entidades de direito público, ressalvado, neste último caso, os destinados aos quadros de pessoal exclusivo do parceiro ou convenente, ou do interveniente.
- Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

- Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto, e que não atendam as exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
- Pagamentos a entidades civis que tenham em sua diretoria ou conselhos representantes, diretos ou indiretos, de pessoas jurídicas que exerçam atividades econômicas com fins lucrativos ou que tenham vínculos com entidades investigadas e processadas na forma da Lei nº. 7.347/85., além de todas as vedações no incisos VI e VII da seção X da Lei 13.019/2014;
- Despesas com pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes: • I - contra a administração pública ou o patrimônio público; • II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; • III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, incluindo os referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.
- Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 ;
- Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas da própria entidade ;
- Tributos de natureza direta e personalíssima que onerem as entidades;
- Despesas com auditoria externa contratada pela organização da sociedade civil
- Pagamentos de dividendos ou recuperação de capital investido.
- Compras de ações, debêntures ou outros valores mobiliários.
- Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (exceto para as OSCs no limite de 5% do valor do projeto, desde que aprovada no Plano de Aplicação Detalhado).

- Financiamento de dívida.
- Aquisição de bens móveis usados.
- Aquisição de bens imóveis.
- Despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, ressalvada as de caráter educativo, informativo ou de orientação social que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições participantes.

## 14 – ANÁLISES DAS PROPOSTAS

### 14.1 - Etapa de Habilitação da Carta Consulta

As instituições interessadas deverão encaminhar o formulário da carta consulta, que serão previamente selecionadas, baseando no atendimento ao escopo dos Interesses Difusos ou Coletivos.

### 14.2 - Priorização dos Projetos

A prioridade será dada pelo Conselho Gestor, preferencialmente aos projetos na seguinte ordem:

- Inovação – projetos que tragam inovações em cada área temática;
- Universalidade – projetos que se destinam ao atendimento além do município proponente independentemente do número de habitantes;
- Transversalidade – projetos que buscam atender mais de uma área temática;
- Singularidade - aquele que se destina ao atendimento uma das áreas temáticas e no município proponente independentemente do porte populacional abrangido;

### 14.3 - Etapa de Seleção de Plano de Trabalho Projeto Básico

Os aspectos técnicos e administrativos serão verificados previamente ao processo de seleção de projetos, de forma a garantir aos Conselheiros do **FID** as condições necessárias para dar o parecer final sobre os projetos.

A análise de projetos obedece aos seguintes procedimentos:

1º) *Instrução do projeto*: realizada no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID, destina-se a verificar a documentação requerida e a coerência entre objetivo, metodologia e orçamento. Após, o projeto será distribuído entre os Conselheiros.

2º) *Deliberação do projeto*: realizada pelos Conselheiros em reunião do Conselho Gestor do **FID**, com subsídios fornecidos pelas análises e pelo voto do Conselheiro Relator, representa a última instância de decisão sobre o apoio financeiro ao projeto.

3º) *Consultoria jurídica*: o projeto é submetido à Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que aprecia a minuta do convênio ou do termo de parceria/colaboração ou fomento, o plano de trabalho e toda a documentação apresentada (certidões, atos constitutivos etc.).

## 15 – CARTA CONSULTA

A partir da publicação do edital de convocação, as instituições interessadas deverão encaminhar, no prazo e termos constantes do edital, o formulário da **Carta Consulta** para Apresentação de Projetos.

Os formulários podem ser obtidos no *site* da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, indicado no respectivo Edital e deverão ser apresentados em uma via original e com todas as páginas rubricadas pelo responsável legal, e serão entregues em envelope lacrado, na seção de protocolo da Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com endereço no Pátio do Colégio, nº 184, térreo, Centro, São Paulo/SP, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

**Observação: Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio ou por qualquer outro meio.**

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DA CARTA CONSULTA

O preenchimento da carta consulta não deve ocupar mais que 5 (cinco) folhas.

### 1. Carta Consulta nº.

Espaço reservado à Secretaria Executiva Conselho Gestor do **FID**, a quem cabe a inclusão do número da carta consulta (SPdoc).

### 2. Interessado

Neste campo, deve-se informar a denominação do proponente.

### 3. Projeto

Informar o título do projeto apresentado.

### 4. Localidade

Informar o local (Município) onde será executado o projeto, se houver incluindo o georeferenciamento da mesma.

### 5. Denominação

Informar a denominação da instituição proponente. O proponente é necessariamente a pessoa jurídica que apresenta o projeto e cujo representante legal deverá assinar os formulários.

### 6. Caracterização

Assinalar a alternativa: Órgão Público da Administração Direta ou Indireta ou Instituição do 3º Setor (nesse caso informar o ano de fundação do proponente).

### 7. Área do projeto

Neste campo, deve-se assinalar a(s) área(s) abrangida(s) pelo projeto (Meio Ambiente, Consumidor, Estético, Artístico etc.).

### 8. Projetos da área do meio ambiente

Em caso de projeto da área do Meio Ambiente que vise à recuperação de área degradada, deve-se assinalar neste campo a opção que corresponda a real situação:

1. Propriedade Pública
2. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN

### 3. Propriedade Particular

#### 9. Projetos de Bens pertencentes ao patrimônio histórico

Em caso de intervenção visando à proteção e preservação de bem(s) pertencentes ao patrimônio cultural paulista, deve-se assinalar neste campo a opção que corresponda a real situação se já possui o tombamento administrativo ou judicial.

#### 10. Duração Total do projetos

Neste campo, deverão ser informados os meses previstos para o início da execução do projeto e sua duração.

Observação: Na duração do projetos devem ser contemplados os prazos para os períodos preparatórios, que antecedem a execução projeto, os prazos legais para licitação e/ou chamamento público visando a contratação das obras, bens e serviços e posteriormente os recebimentos (provisório e definitivo) e até a efetiva conclusão do mesmo.

#### 11. Objetivo do Projeto

Neste item, deve-se descrever o objetivo geral que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto. Deve-se especificar os avanços ou melhoramentos. Observe-se que o objetivo pode ser encarado como a situação resultante do projeto. Procure usar o verbo no infinitivo (ex.: recuperar, restaurar, promover etc.).

#### 12. Descrição

Descrever o bem lesado que se pretende recuperar, sua localização e a forma de reconstituição dos danos, bem como a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos/metast a serem atingidas.

#### 13. Metas / Produtos e Atividades

Relacione as metas do projeto. Considere como meta os produtos, bens e serviços que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo, quantificando os resultados esperados. Deverão ser informados métodos e técnicas a serem empregadas (quantitativos e qualitativos) que levarão ao alcance dos objetivos.

São exemplos de metas ou produtos a quantidade de metros quadrados de área preservada, a quantidade de metros quadrados de área restaurada, a quantidade de metros quadrados de área reflorestada, a quantidade de pessoas capacitadas nos

cursos X e Y, a quantidade de pessoas participantes das oficinas A e Z, a edição de um livro etc.

#### 14. Justificativa do projetos

Descreva de modo sucinto as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando, principalmente, os benefícios a serem alcançados na região, onde o projeto será realizado, bem como a coletividade que será diretamente favorecida pelos resultados do projeto, e ainda, aquelas que indiretamente possam ser alcançadas, em especial quanto a adequação de interesse difuso.

#### 15. Valor solicitado ao FID (em R\$)

Neste campo, deve-se informar o valor solicitado ao FID. Discriminam-se cada uma das despesas do projeto e indicam-se as quantidades, o custo unitário e o custo total.

#### 16. Contrapartida (em R\$)

Neste campo, deve-se informar o valor oferecido em contrapartida pela instituição proponente, a saber:

##### **a) Recursos Financeiros – RF (Permitido apenas para órgãos públicos)**

Neste campo, deve-se discriminar cada uma das despesas a serem realizadas no projeto com recursos de contrapartida, por meio da utilização de Recursos Financeiros – RF (recursos a serem depositados na conta bancária específica a ser aberta por ocasião da celebração do termo de parceria ou do convênio, a serem utilizados em despesas que correrão à custa da instituição proponente), indicando-se as quantidades, o custo unitário e o custo total. Exemplos: despesas com pagamentos de serviços de recuperação da área degradada, aquisição de serviços e materiais para a restauração, despesas com a impressão de cartilhas etc.

##### **b) Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis – BSEM (Permitido apenas para 3º setor)**

Campo próprio para a discriminação de cada uma das despesas a serem realizadas no projeto e que não envolvem o depósito feito pelo FID na conta bancária específica a ser aberta por ocasião da celebração do ajuste. Indicam-se a quantidade, o custo unitário e o custo total. Exemplos: as horas de trabalho do pessoal da instituição, equipamentos, instalações colocadas à disposição para a realização do projeto, material doado por outra instituição etc.

## 17. Resumo do orçamento

Este quadro constitui o resumo orçamentário do projeto.

### **Valor solicitado ao FID**

Campo destinado a apresentar os valores solicitados, com discriminação das despesas correntes e de capital.

### **Valor da contrapartida**

Campo destinado à discriminação dos valores oferecidos em contrapartida (Recursos Financeiros ou Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis).

### **Valor total do projetos**

Soma dos dois itens anteriores.

## 18. Finalidade (apenas para Entidades do 3º Setor)

Apresente breve histórico da instituição, tempo de atuação na área do projeto, sua atuação local e nacional.

Descreva os objetivos sociais da entidade (objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades que se pretende atingir, **que possam posteriormente serem comprovados legalmente em ato constitutivo**).

## 19. Projetos já realizados na área do presente pleito (apenas para Entidades do 3º Setor)

Liste as principais ações já desenvolvidas que se relacionem com a área do projeto (experiências anteriores).

## 20. Dados para contato

Todos os dados que auxiliem a Secretaria Executiva do Conselho Gestor do **FID** a manter contato com o proponente, em especial de seu representante legal.

## 21. Outros partícipes

Identificação de outras instituições participantes: órgãos, entidades e empresas, nacionais ou internacionais, envolvidas na realização do projeto.

Devem-se identificar neste quadro, quando pertinente, as instituições que participam do projeto, informando a natureza da participação, como, por exemplo: disponibilização de equipe técnica para execução ou consultoria, cessão de equipamentos ou instalações, aporte de recursos e outros.



# FORMULÁRIO CARTA CONSULTA



**FORMULÁRIO CARTA CONSULTA**

Todos os campos da Carta-Consulta devem ser preenchidos pelo <b>proponente</b> , exceto o campo ao lado, cujo preenchimento cabe à <b>Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID</b> . Não serão considerados outros documentos encaminhados.	<b>Carta-consulta nº</b>

<b>Interessado</b>	
<b>Projeto</b>	
<b>Localidade</b>	

Identificação da Instituição Proponente	
<b>Denominação</b>	
<b>Caracterização</b>	<input type="checkbox"/> Órgão Público da Administração Direta e Indireta
	<input type="checkbox"/> Entidades do 3º Setor
<b>Ano da Fundação</b>	

<b>A instituição já foi beneficiada com recursos do FID?</b>	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>Em caso afirmativo, qual o montante recebido?</b>	R\$	

<b>Area do Projeto</b>	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input type="checkbox"/> Deficiente	<b>Em caso de projeto da área de meio ambiente que vise à recuperação de área degradada, assinale a opção que corresponda à SITUAÇÃO DA ÁREA.</b>
	<input type="checkbox"/> Artístico	<input type="checkbox"/> Idoso	
	<input type="checkbox"/> Estético	<input type="checkbox"/> Habitação e urbanismo	
	<input type="checkbox"/> Histórico	<input type="checkbox"/> Saúde Pública	
<input type="checkbox"/> Turístico	<input type="checkbox"/> Cidadania	<input type="checkbox"/> Propriedade Pública	<input type="checkbox"/> Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN
<input type="checkbox"/> Paisagístico	<input type="checkbox"/> Outra: _____	<input type="checkbox"/> Propriedade Particular	Tratando-se de projeto de bens pertencentes ao Patrimônio Histórico o mesmo possui TOMBAMENTO Administrativo ou Judicial?
<input type="checkbox"/> Consumidor		<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Contribuinte			

<b>Duração total do projeto:</b>	_____ /20 _____ à _____ /20 _____
----------------------------------	-----------------------------------

Deve-se prever o início da execução dos projetos a partir do mês da apresentação, podendo estender-se até o fim do mesmo exercício ou avançar para os exercícios seguintes.

**Observação:**

A duração do projeto deverá contemplar os prazos legais para Licitação e/ou Chamamento Público visando a contratação das obras, bens e serviços, bem como os recebimentos provisórios e definitivos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUISS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-R-ESH-IFIN-65XF-42K6jiss. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-R-ESH-IFIN-65XF-42K6jiss.



Objetivo do Projeto
Descrição
Metas / Produtos/Atividades

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUNIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir a originalidade, abra o navegador e acesse o endereço: <http://e-procossos.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-65XF-42K6jiss





RESUMO DO ORÇAMENTO				R\$	
Valor solicitado ao FID	Despesas Correntes				
	Despesas de Capital				
	<b>Total 1</b>				
Valor Oferecido em Contrapartida	Recursos Financeiros (Órgãos Públicos)				
	Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (3º Setor)				
	<b>Total 2</b>				
<b>Valor Total do Projeto (Total 1 + Total 2)</b>					
<b>Finalidades (Conforme Ato Constitutivo) 3º Setor</b>					
<b>Projetos já realizados na área do presente pleito</b>					
Devem-se informar de forma sucinta os projetos já realizados na área do presente pleito.					
<b>Dados para contato</b>					
Endereço para correspondência					
CEP		Município		UF	
Representante legal				Função	
Telefone		Fax		E-mail	
Coordenador				Função	
Telefone		Fax		E-mail	
<b>OUTROS PARTÍCIPES</b>					
Denominação/Razão Social:		CNPJ:		Esfera Administrativa	
Endereço:					CEP:
Natureza da Participação					

## 16 – PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

### 16.1 Características gerais do projeto

- Título do projeto.
- Descrição do bem lesado que se pretende recuperar, sua localização e a forma de reconstituição dos danos, contendo os indicadores (quantitativos e qualitativos) e de avaliação de resultado.
- Descrição dos eventos educativos, científicos, do material informativo que se pretende editar, contendo os indicadores (quantitativos e qualitativos) e de avaliação de resultado.
  - No caso de eventos, devem ser indicados os temas, bem como as datas, horários e locais previstos para sua realização, os custos envolvidos, o público-alvo, o número de participantes previsto, a programação e os nomes dos palestrantes, instrutores ou professores, sendo necessário, também, anexar os respectivos currículos.
  - No caso de material informativo (cartilhas, guias, cartazes etc.), devem-se discriminar para cada material, no que for cabível: título, capa, miolo, formato, tipo de papel, dobras, páginas, quantidade de exemplares, custo unitário e custo total. Há necessidade de prévio envio de protótipo do material, em cuja contracapa deve constar a logomarca da instituição e também do **FID**.

**OBSERVAÇÃO.** Nenhuma promoção de caráter pessoal pode constar do material informativo. No que tange ao material audiovisual, há necessidade de discriminar o título, o conteúdo, a duração, o público- alvo, a quantidade produzida e os custos unitário e total. Caso a informação seja por programetes de rádio e televisão, faz-se necessário apresentar o plano de mídia (público-alvo, horários de exibição, número de inserções diárias, semanais e mensais, temas e custos unitário e total).

- Orçamento planejado.
- Justificativa do projeto (em especial quanto à adequação de interesse difuso).
- Indicação da origem dos recursos pleiteados.
- Efeitos positivos esperados, voltados especificamente para a consecução dos objetivos.
- Órgãos, entidades e empresas envolvidas na realização do projeto.
- Comprovação da capacidade técnica para a execução do projeto.

## 16.2 – Instrução para Encaminhamento da Documentação

Os proponentes cujos projetos forem selecionados, deverão encaminhar à Secretaria Executiva, no prazo estabelecido no Edital, os seguinte documentos:

1. Documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal;
2. Projeto Básico;
3. Plano de Trabalho (conforme formulário anexo, contendo: Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso);
4. Planilha Orçamentária;
5. Anexos de I a IX (conforme o proponente) constantes no Edital;

**Observações: Em se tratando de intervenções em áreas ambientais, preservação de bens, e afins, obrigatório o encaminhamento das autorizações dos Órgãos competentes.**

### 16.2.1 Documentos de Habilitação Jurídica e de Regularidade Fiscal

#### **Instituições do Terceiro Setor**

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmada(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

IV - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE para as entidades de que trata o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011 (art. 4º, § 3º, item 1, do Decreto nº 61.981, de 2016);

- V - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- VI - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);
- VIII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo II;
- XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo VI;
- XIV - ata de eleição do quadro dirigente atual;

### **Órgãos da Administração Municipal**

Encaminhamento da documentação por meio de ofício em papel timbrado, datado e assinado pelo dirigente ou responsável legal, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do FID;

- I – termo de posse do Prefeito;
- II – cópia autenticada do R.G. e CPF do Prefeito;
- III – Os contidos no artigo 5º e 8º do Decreto Estadual 59.215/2013.

Os documentos a que aludem o inciso VI, do artigo 5º, e os incisos I a VI, do artigo 8º, poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios - CRMC, instituído pelo Decreto nº 52.479, de 14 de dezembro de 2007

### **16.2.2 - Projeto Básico**

Deve reunir os elementos que definem a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que fazem parte do empreendimento. O objetivo é definir com precisão as características básicas do empreendimento e o desempenho almejado na obra ou serviço para que seja possível estimar o custo e prazo de execução. É uma fase caracterizada por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica e econômica, além da avaliação do impacto ambiental.

### **16.2.3 – Plano de Trabalho**

#### **1 - Dados cadastrais / Identificação da instituição proponente**

A instituição proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto e responde legalmente por ele. O proponente é necessariamente pessoa jurídica cujo representante legal deverá assinar os formulários e rubricar todas as páginas do projeto, do convênio ou termo de parceria/cooperação ou fomento bem como toda a documentação que acompanhar o projeto, sendo responsável pela administração dos recursos, pelo comprometimento da contrapartida e pela comunicação oficial com o FID.

#### **a) Entidades civis**

Projetos que envolvam mais de uma entidade deverão ser acompanhados de ato formal de cooperação entre as instituições, especificando responsabilidade, direitos e deveres de cada uma.

#### **b) Órgãos e entidades governamentais**

Os projetos que envolvam mais de uma entidade deverão ser acompanhados de ato formal de cooperação entre as instituições, especificando responsabilidade, direitos e deveres de cada uma.

## 2 - Descrição do projeto

### **a. Título do projeto**

Apresentar o título do projeto utilizando, que seja representativo das principais atividades que serão realizadas no projeto.

### **b. Período de execução**

Indique os meses de início e término da execução do projeto e os respectivos anos, considerando os prazos para os procedimentos licitatórios, possíveis atrasos, e, em caso de obra os recebimentos provisórios e definitivos, evitando que os prazos apresentados no projeto sejam considerados inexequíveis.

### **c. Identificação do objeto**

Neste item descreva, de forma clara, o que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto, citando, inclusive, as atividades a serem desenvolvidas, como, por exemplo, edição de material informativo, recuperação de nascente e outros.

**OBSERVAÇÃO:** A principal finalidade do **FID**, embora não seja a única, é a recuperação de bens lesados; procure pôr o foco de seu projeto nisso.

### **d. Justificativa da proposição**

Descreva, sucintamente, as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando, principalmente, os benefícios a serem alcançados na região onde o projeto será realizado.

### **e. Metas**

Relacione as metas do projeto. Considere como metas os produtos, os bens e serviços que, em sua somatória, levarão ao alcance do objetivo, quantificando os resultados esperados.

## **3 – Identificação dos responsáveis pela coordenação e execução do projeto**

O coordenador deverá assinar o formulário no campo determinado e, assim como o representante legal, deverá rubricar todas as páginas do projeto e será a pessoa de contato com a Secretaria Executiva do Conselho Gestor do **FID** e vice-versa.

#### **4 - Identificação de outras instituições participantes: órgãos, entidades e empresas, nacionais ou internacionais, envolvidas na realização do projetos.**

Devem-se identificar neste quadro, quando pertinente, as instituições que participam do projeto, informando a natureza da participação, como, por exemplo: disponibilização de equipe técnica para execução ou consultoria, cessão de equipamentos ou instalações, aporte de recursos e outros.

#### **5 - Caracterização do proponente e comprovação da capacidade técnica ( Apenas para o Terceiro Setor)**

Siga os seguintes passos:

Apresente breve histórico da instituição, tempo de atuação na área do projeto, sua atuação local e estadual.

Descreva a estrutura organizacional ou, se possível, apresente um organograma mediante o qual se possa localizar a área responsável pela coordenação do projeto.

Liste as principais ações já desenvolvidas que se relacionem com a área do projeto

#### **6 Plano de aplicação**

Este quadro refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, correspondentes, porém, aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente

##### Natureza da despesa

Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos repassados.

##### Código

Registre o código referente a cada elemento de despesa.

##### Especificação

Registre o elemento de despesa correspondente a cada código (exemplo: material de consumo, pessoal, obras e outros).

##### Total

Registre o valor em unidade, por elemento de despesa.

##### Concedente

Registre o valor do recurso financeiro a ser transferido pelo FID.

##### Proponente

Indique o valor do recurso financeiro a ser aplicado pelo proponente.

Total geral

Indique o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa relacionados.

**OBSERVAÇÕES:**

Quanto às despesas a serem realizadas no projeto, cabem as seguintes considerações:

**a)** Observar as despesas realizáveis ou não com verba do **FID** ( já relatadas anteriormente nos capítulos 12 e 13)

**b)** No grupo de despesas devem ser discriminadas aquelas necessárias à execução do projeto, consoante os cronogramas. Assim, por exemplo, um projeto para divulgação de informações sobre os direitos do consumidor, patrimônio histórico-cultural ou outra área cujo objeto também seja apoiado pelo FID, deverá conter as despesas referentes à confecção de guias, cartilhas, realização de eventos educativos etc.

**c)** Deve-se ressaltar ainda que o **FID** não costuma apoiar a realização de despesas com material de expediente (do grupo “Material de Consumo”) com seus recursos, excetuando-se os absolutamente indispensáveis ao projeto e/ou a aquisição de *kits* (pasta, caneta, bloco de rascunho, crachá etc.) para utilização em eventos e *softwares*, o que não impede que sejam realizadas com recursos da contrapartida.

**d)** As despesas, nos casos em que a execução da parceria assim a exija, com passagens/deslocamentos (aéreas, de ônibus etc.), hospedagem e alimentação devem ser detalhadas, discriminando-se a justificativa para sua ocorrência, seu nexos causal com o projeto, os trechos a serem percorridos, as pessoas que as utilizarão, e os custos unitários e totais. O mesmo se aplica, no que for pertinente, às diárias.

**e)** despesas com remuneração de pessoas que venham a participar da execução do projeto, deve-se detalhar as referidas despesas, indicando-se, para cada profissional empregado na execução do projeto, o valor da hora técnica, o número de horas diárias, mensais e totais, bem como o custo unitário e o total. Observe-se, ainda, tais remunerações já devem incluir : pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

f) Em relação aos Custos Indiretos (permitidos as Entidades do terceiro Setor) :

- Os custos indiretos proporcionais podem incluir despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que tenham por objeto a execução do plano de trabalho pactuado com a administração pública sempre observando a razoabilidade e proporcionalidade dos gastos.
- Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

## 7 - Especificação da contrapartida

Neste quadro, deverão constar os recursos apresentados como contrapartida do projeto.

### ***Recursos financeiros (Orgãos Governamentais)***

Deve-se discriminar, na coluna referente à descrição, a despesa a que se refere, indicando o bem a ser utilizado ou o serviço a ser prestado na execução do projeto, colocando, entre parênteses, a quantidade e o custo unitário. O valor total desse item corresponderá ao valor, em espécie, a ser depositado em conta corrente pelo parceiro ou conveniente, de acordo com o cronograma de desembolso proposto.

### ***Bens e serviços economicamente mensuráveis (Apenas para o 3º Setor)***

Deve-se discriminar, na coluna referente à descrição, a despesa a que se refere, indicando o bem a ser utilizado ou o serviço a ser prestado na execução do projeto, colocando, entre parênteses, a quantidade e o custo unitário. O valor total desse item corresponderá ao valor correspondente aos bens ou serviços mensurados economicamente.

**Item**

Neste campo, devem-se enumerar os itens a serem descritos (1, 2 e etc.).

**Descrição**

Descreva o bem a ser utilizado ou o serviço a ser prestado na execução do projeto.

**Valor**

Neste campo, deve-se indicar o valor total atribuído a cada item.

**OBSERVAÇÃO.** A instituição proponente será responsável pela efetiva incorporação dos recursos de outras fontes apresentadas.

## **8 - Discriminação e justificativa da aquisição de equipamentos e materiais permanentes**

Este quadro deve apresentar todos os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos ou oferecidos em Contrapartida (seja por Recursos Financeiros, seja por meio de Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis) para a realização do projeto.

As instituições de Direito Privado somente poderão adquirir bens apresentando seus custos como Contrapartida em Recursos Financeiros (C1). A utilização de bens já existentes na instituição deve ser apresentada como Contrapartida em Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (C2).

### ***Equipamento ou material permanente***

Discrimine os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos ou a serem utilizados na execução do projeto (no caso de Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis oferecidos em contrapartida).

### ***Recursos de contrapartida (C1)***

Apresente o valor a ser desembolsado pela instituição na aquisição do equipamento ou o valor referente aos Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis.

### ***Recursos do FID***

Apresente o valor solicitado ao FID para aquisição do equipamento.

### ***Valor total***

Este campo equivale ao valor total do equipamento e deve ser obtido por pesquisa de preços.

### ***Justificativa da aquisição do bem***

Justifique a necessidade da aquisição.

### ***Utilização do bem nas atividades***

Relacione as atividades e os respectivos períodos de tempo durante os quais o equipamento será utilizado.

***Tempo de uso***

Indique o tempo de uso do equipamento ou material permanente, que de preferência deverá ser “por tempo indeterminado”, pois o que se espera é que o projeto não sofra interrupção.

***Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio***

Esclareça qual vai ser a utilização do bem após a vigência do convênio ou termo de parceria.

**9 - Detalhamento das Despesas de Execução do Projeto**

Neste quadro, devem ser indicadas todas as despesas a serem contempladas pelo projeto, classificadas de acordo com os grupos de despesas ali indicados: Material de consumo, Outros serviços prestados por terceiros – pessoa física, Outros serviços prestados por terceiros – pessoa jurídica, Equipamentos e material permanente, Obras e instalações.

**10 - Cronograma de Execução**

Este é um quadro que permite visualizar a implementação do projeto e suas metas, etapas, os respectivos indicadores físicos – unidade e quantidade – e os prazos correspondentes a cada uma dessas etapas.

***Meta***

Indique como meta os elementos que compõem o objeto.

***Etapa ou fase***

Indique como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

### ***Especificação das atividades***

Relacione os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

### ***Indicador físico***

Refere-se à qualificação e à quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

### **Unidade**

Indique a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

### **Quantidade**

Indique a quantidade prevista para cada unidade de medida.

### ***Duração***

Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

### **Início**

Registre a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

### **Término**

Registre a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

## **11 - Cronograma de Desembolso**

Este quadro se refere ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução de metas do projeto, se for o caso.

**Meta**

Indicar o número de ordem sequencial da meta.

**Concedente**

Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão ou entidade responsável pelo programa; neste caso, o FID.

**Proponente**

Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

**12 - Cronograma Físico Financeiro**

Este quadro se refere ao detalhamento da execução da obra e/ou projetos, evidenciando o percentual e o valor de cada medição realizada.

**13 Declaração**

Esta declaração deve ser assinada pelo representante legal da instituição.



# FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO

**FORMULÁRIO PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

<b>Proponente:</b>						<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>								
<b>CEP:</b>		<b>Município:</b>					<b>UF:</b>	
<b>DDD:</b>	( )	<b>Telefone:</b>			<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>		<b>Site:</b>				<b>População do município:</b>		
<b>Regime jurídico / Esfera administrativa:</b>								
<input type="checkbox"/> Direito Público			<input type="checkbox"/> Direito Privado					
<input type="checkbox"/> Federal			<input type="checkbox"/> Estadual			<input type="checkbox"/> Municipal		
<b>Representante legal:</b>						<b>CPF:</b>		
						<b>RG / órgão expedidor:</b>		
<b>Cargo:</b>				<b>Função:</b>				
<b>E-mail:</b>								
<b>Endereço residencial:</b>						<b>Telefone:</b>		
<b>CEP:</b>		<b>Município:</b>					<b>UF:</b>	
<b>Data:</b>				<b>Assinatura:</b>				

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do projeto:</b>		<b>Período de execução</b>	
		<b>Início:</b>	<b>Término:</b>
		_____/20____	_____/20____
<b>Identificação do objeto:</b>			
<b>Justificativa da proposição:</b>			
<b>Metas:</b>			

**3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>Nome do Coordenador I:</b>						<b>CPF</b>	
<b>DDD:</b>		<b>Telefone:</b>					
<b>E-mail:</b>					<b>Assinatura:</b>		
<b>Nome do Coordenador II:</b>						<b>CPF</b>	
<b>DDD:</b>		<b>Telefone:</b>					
<b>E-mail:</b>					<b>Assinatura:</b>		

4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES: ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO.									
<b>Instituição I</b>						<b>CNPJ:</b>			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						<b>Telefone:</b>			
<input type="checkbox"/>	Direito Público			<input type="checkbox"/>	Direito Privado				
<input type="checkbox"/>	Federal			<input type="checkbox"/>	Estadual			<input type="checkbox"/>	Municipal
<b>Endereço:</b>			<b>Município:</b>			<b>UF:</b>			
<b>E-mail:</b>				<b>Natureza da participação:</b>					
<b>Instituição II</b>						<b>CNPJ:</b>			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						<b>Telefone:</b>			
<input type="checkbox"/>	Direito Público			<input type="checkbox"/>	Direito Privado				
<input type="checkbox"/>	Federal			<input type="checkbox"/>	Estadual			<input type="checkbox"/>	Municipal
<b>Endereço:</b>			<b>Município:</b>			<b>UF:</b>			
<b>E-mail:</b>				<b>Natureza da participação:</b>					
<b>Instituição III</b>						<b>CNPJ:</b>			
Regime jurídico / Esfera administrativa:						<b>Telefone:</b>			
<input type="checkbox"/>	Direito Público			<input type="checkbox"/>	Direito Privado				
<input type="checkbox"/>	Federal			<input type="checkbox"/>	Estadual			<input type="checkbox"/>	Municipal
<b>Endereço:</b>			<b>Município:</b>			<b>UF:</b>			
<b>E-mail:</b>				<b>Natureza da participação:</b>					



**5. CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE E COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO (RECURSOS ADMINISTRATIVOS, HUMANOS E FINANCEIROS) - Preenchimento apenas pelo 3º Setor**

Empty form area for providing characterization of the proposer and proof of technical capacity for project execution.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jiss. Para conferir o original, acesse o site www.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jiss.





8. DISCRIMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
<b>Observação 1:</b> quando se tratar de contrapartida, deve-se apontar entre parênteses, após a discriminação do equipamento ou material permanente, se a despesa se refere a Recursos Financeiros (RF) ou a Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM)					
<b>Observação 2:</b> acrescentar as especificações (memória, capacidade, versão e modelo dos computadores e impressoras, características do mobiliário etc.), quantidade e custo unitário de cada um dos equipamentos e ou materiais permanentes.;discriminar todos os equipamentos necessários.					
Equipamentos ou materiais permanentes					
1º - Discriminação do Equipamento:		( )	Recursos Financeiros	( )	Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FD:		Valor total:	
Justificativa da aquisição do bem:					
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:			
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:					
2º - Discriminação do Equipamento:		( )	Recursos Financeiros	( )	Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FD:		Valor total:	
Justificativa da aquisição do bem:					
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:			
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:					
3º - Discriminação do Equipamento:		( )	Recursos Financeiros	( )	Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FD:		Valor total:	
Justificativa da aquisição do bem:					
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:			
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:					
4º - Discriminação do Equipamento:		( )	Recursos Financeiros	( )	Bens e Serviços Mensuráveis
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FD:		Valor total:	
Justificativa da aquisição do bem:					
Utilização do bem nas atividades:		Tempo de uso:			
Proposta para utilização do bem após a vigência do convênio:					
Subtotal de Despesas de Capital - Equipamentos e Materiais Permanentes					
Recursos de contrapartida (C1):		Recursos do FD:		Valor total:	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO									
Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
<b>8.1 FID (despesas correntes + despesas de capital)</b>									
<b>8.1.1 Despesas correntes</b>									
<b>8.1.1.1 Materiais de consumo</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
		4.							
		5.							
		6.							
		7.							
<b>8.1.1.2 Diárias</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.1.3 Passagens e Despesas com Locomoção</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.1.4 Serviços de Consultoria</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.1.5 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.1.7 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.2 Despesas de capital</b>									
<b>8.1.2.1 Obras e Instalações</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.1.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
		1.							
		2.							
		3.							



Cópia de documento assinado digitalmente por Tuls Henrique Silva, STORJI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, para conferir este documento digitalmente, acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-65XF-42K6jiss. Para conferir este documento digitalmente, acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-65XF-42K6jiss.

Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
<b>8.2 - CONTRAPARTIDA (despesas correntes + despesas de capital)</b>									
<b>8.2.1 Despesas correntes</b>									
<b>8.2.1.1 Pessoal</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
		4.							
<b>8.2.1.2 Materiais de consumo</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.1.3 Diárias</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.1.4 Passagens e despesas com locomoção</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.1.5 Serviços de Consultoria</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.1.6 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</b>									
		1.							
		2.							
		3.							

Meta	Etapa ou Fase	Especificação das Despesas	Indicador físico		Estimativa de custos (R\$)		Participantes ou Beneficiários	Cálculo de quantidade de horas técnicas: nº horas/dia x nº semanas x nº meses	Classificar como Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis (BSEM) ou Recursos Financeiros (RF) nas despesas de contrapartida
			Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
<b>8.2.1.7 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.1.8 Tributos e contribuições (encargos sociais, imposto de renda)</b>									
		1.							
		2.							
<b>8.2.1.8 Tributos e contribuições (CPMF)</b>									
		1.							
		2.							
<b>8.2.2 Despesas de capital</b>									
<b>8.2.2.1 Obras e Instalações</b>									
		1.							
		2.							
		3.							
<b>8.2.2.2 Equipamentos e Materiais Permanentes</b>									
		1.							
		2.							
		3.							



10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ( META, ETAPA OU FASE)					
Meta	Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					

Cópia de documento assinado digitalmente por Tuls Henrique Silva Storti. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, para conferir este documento digitalmente, acesse o link: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jiss. Para conferir este documento digitalmente, acesse o link: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jiss.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)														
Natureza da Despesa	Meses												Total	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
<b>Despesas correntes</b>														
Pessoal	FID													
	Conv													
Material consumo	FID													
	Conv													
Diárias	FID													
	Conv													
Passagens e desp. c/ locomoção	FID													
	Conv													
Serviços consultoria	FID													
	Conv													
Serviços Terceiros P. Fisica	FID													
	Conv													
Serviços Terceiros P. Juridica	FID													
	Conv													
Encargos e Imposto de Rende	FID													
	Conv													
SUBTOTAL 1	FID													
	Conv													
<b>Despesas de capital</b>														
Obras e instalações	FID													
	Conv													
Equipam. e materiais permanentes	FID													
	Conv													
SUBTOTAL 2	FID													
	Conv													
<b>TOTAL GERAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)</b>														

12- MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO																					
Serviços	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Licitação																					
Serviços Preliminares				5,00%	7.661,73																
Movimento de terra				6,10%	9.448,54																
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						10,00%	#####														
AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA								20,00%	#####												
BBBBBBBBBBBBBBBBBBBB										20,00%	250.000,00										
CCCCCCCCCCCCCCCCCCCC												20,00%	250.000,00								
DDDDDDDDDDDDDDDDDD														10,00%	100.000,00						
EEEEEEEEEEEEEEEEEEEE																8,90%	89.000,00				
Recebimento provisório																					
Recebimento definitivo																					
<b>TOTAL</b>				11,10%	17.110,27	10,00%	100.000,00	20,00%	250.000,00	20,00%	250.000,00	20,00%	250.000,00	10,00%	100.000,00	8,90%	89.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ACUMULADO</b>				11,10%	17.110,27	21,10%	117.110,27	41,10%	367.110,27	61,10%	617.110,27	81,10%	867.110,27	91,10%	967.110,27	100,00%	1.056.110,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Cópia de documento assinado digitalmente por TUDS HENRIQUE SILVA STORTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original, clique no ícone de lupa. Este documento é uma reprodução e não substitui o documento original. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos, digite o número de processo, o código do documento, e clique em "Validar documento digital".



13- DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Interesses Difusos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo, na forma deste plano de trabalho.</p>	
Pede Deferimento	
Local e data	
Proponente	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUNIS HENRIQUE SILVA STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para conferir o original, acesse o site www.tcesp.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jissr. Inquirir o documento por este 80209000281ADIM ou em: qos - acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RESH-IFIN-65XF-42K6jissr.

## Planilha Orçamentária

Apresentar planilha orçamentária com base nos índices oficiais com referência de códigos e ou indicação da utilização dos boletins CPOS ou FDE, acompanhado das respectivos boletins. Os serviços que não constam dos boletins oficiais, em caso de itens mercadológico, deverão ser apresentados acompanhados das pesquisas de preços com no mínimo 3 (três) orçamentos.

O orçamento-base de uma licitação tem como objetivo servir de paradigma para a Administração fixar os critérios de aceitabilidade de preços – total e unitários – no edital, sendo a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório.

Na elaboração do orçamento detalhado de uma obra, é preciso:

- conhecer os serviços necessários para a exata execução da obra, que constam dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- levantar com precisão os quantitativos desses serviços; • calcular o custo unitário dos serviços; • calcular o custo direto da obra;
- estimar os custos indiretos e o lucro da construtora. Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), a qual engloba os custos indiretos e o lucro, compõem o preço final estimado para a obra.

## 17 – REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PARA INSTITUIÇÕES DO TERCEIRO SETOR

O presente regulamento objetiva padronizar os procedimentos a serem adotados pelas organizações do terceiro setor que pretendam obter recursos do FID, conforme exigência dos artigos 511, VII, e 519, VI, da Instrução TCE nº. 01/07, editada pela Resolução TCE nº. 08/07, de 28 de novembro de 2007.

A razão deste regulamento é o esclarecimento dos procedimentos que deverão ser adotados por todos os administradores e dirigentes das organizações do terceiro setor para compras e aquisições de quaisquer bens, serviços e obras efetuadas com recursos públicos.

O objetivo principal é assegurar a melhor utilização dos recursos no tocante a aquisições e contratações, que resultem no melhor custo/benefício, observando-se que os gastos com recursos públicos devem ser regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.

## **Regulamento de Compras e Contratações para Instituições do Terceiro Setor**

### **Capítulo I Das Disposições Gerais**

**17.1.** O presente Regulamento estabelece normas e tem aplicação única e exclusiva para a contratação de bens e serviços adquiridos com recursos públicos, repassados pelo Fundo de Interesses Difusos (**FID**), conforme convênio firmado entre a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e a entidade parceira ou conveniente.

**17.2.** Na aquisição de bens e serviços com recursos do FID, a entidade parceira ou conveniente deve objetivar a seleção, dentre as propostas apresentadas, a mais vantajosa, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios:

- I** - razoabilidade;
- II** - eficiência;
- III** - qualidade;
- IV** - economicidade.

**17.3.** As contratações a que se refere este Regulamento serão feitas com a caracterização de seu objeto, descrevendo-se pormenorizadamente a finalidade da aquisição, observando-se que as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprovantes de despesas, sejam emitidos em nome do beneficiário (a entidade parceira ou conveniente), devidamente identificados com o número do termo de parceria ou do convênio.

## Capítulo II

### Das Modalidades de Aquisição de Bens e/ou Serviços

17.4. São modalidades de aquisição de bens e/ou serviços:

- I - direta;
- II - mediante apresentação de 03 (três) orçamentos via *e-mail* ou fax;
- III - mediante apresentação de 03 (três) orçamentos por meio de envelopes, precedida de edital de chamamento.

17.5. As modalidades de aquisição previstas no artigo anterior serão determinadas de acordo com os seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da aquisição:

- I - direta: até 250 (duzentas e cinquenta) UFESP;
- II - mediante apresentação de 03 (três) orçamentos via e-mail ou fax: até 540 (quinhentas e quarenta) UFESP;
- III - mediante apresentação de 03 (três) orçamentos por meio de envelope, precedida de edital de chamamento: acima de 540 (quinhentas e quarenta) UFESP.

**Parágrafo único.** Os valores a que se referem os incisos I a III deste artigo poderão ser alterados pelo Conselho Gestor do Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos, sempre que necessário.

## Capítulo III

### Dos Procedimentos de Aquisição

#### Seção I

#### Disposições Gerais

17.6. As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I e II do item 17.5 deste Regulamento podem ser realizadas pelos responsáveis pela gerência de serviços ou funções equivalentes.

§ 1º Já nos procedimentos de contratação de obras, serviços e compras de vulto o Diretor Administrativo-Financeiro criará uma Comissão de Contratação composta de, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 2º Consideram-se obras, serviços e compras de grande vulto aquela cujo valor estimado seja superior a 8 (oito) vezes o limite estabelecido no item 17.5, II.

## Seção II Das Compras

17.7. Entende-se por compra toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

17.8. O procedimento de compra compreenderá as seguintes etapas:

- I - requisição de compra;
- II - pesquisa de mercado;
- III - seleção de fornecedores;
- IV - solicitação de rçamentos;
- V - avaliação da melhor ferta;
- VI - emissão da Ordem de Compra.

17.9. A requisição de compra é de competência do Gerente de Serviços ou equivalente, sempre dirigida ao Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente para autorização.

17.10. A requisição de compra deverá conter:

- I - modalidade de aquisição;
- II - caráter da aquisição, se normal ou de regime de urgência:
  - a) no caso de compras através do regime de urgência, a Gerência de Serviços ou equivalente deverá fornecer subsídios para o perfeito atendimento ao estabelecido na Seção VI do presente Capítulo.
- III - descrição pormenorizada da compra que deverá necessariamente conter:
  - a) especificações do bem;
  - b) definição de quantidade e unidade do bem;
  - c) informações técnicas.
- IV - posicionamento do estoque em relação ao bem a ser adquirido.

**17.11.** Para fins do estabelecido no inciso V do item 17.8 deverão ser observados os seguintes princípios:

I - idoneidade da empresa;

II - qualidade do bem;

III - menor custo, cuja obtenção dar-se-á por meio da análise dos seguintes fatores:

a) menor preço;

b) garantia do bem;

c) facilidade de assistência técnica quando cabível;

d) forma de pagamento;

e) prazo de entrega;

f) durabilidade, eficiência e compatibilidade;

g) forma e valor do transporte, sendo este último incluso ou às expensas do adquirente;

h) assistência técnica.

**17.12.** Quando da impossibilidade de obtenção dos três orçamentos previstos nos incisos II e III do item 17.5 do presente Regulamento, ficará a cargo do Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente autorizar a compra com o número de orçamentos que houver. **Parágrafo único.** A autorização prevista no *caput* do presente artigo deverá estar acompanhada de justificativa.

**17.13.** Cumprida a etapa prevista no inciso V do item 17.8 do presente Regulamento, caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente aprovar a compra, finalizando o procedimento internamente.

**17.14.** No ato da entrega dos bens, caso estejam avariados, danificados ou em desacordo com o objeto do procedimento, o responsável pelo recebimento deverá recusar de pronto a entrega dos bens e comunicar imediatamente o Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente.

### Seção III Das Obras

**17.15.** Entende-se por obra toda construção, reforma, adequação, fabricação, recuperação ou ampliação prevista no termo de parceria ou convênio.

**17.16.** O procedimento para execução de obras obedecerá aos seguintes requisitos:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

**17.17.** O projeto básico, de competência da “Entidade Civil Parceira ou Conveniente”, deverá prever um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, bem como conter os seguintes elementos:

I - desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

III - identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

IV - informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

V - subsídios para montagem do plano de contratação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

VI - orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

**17.18.** O Projeto Executivo é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**17.19.** Para as entidades civis as obras não poderão ser realizadas de modo direto, mas sim como “serviços prestados por terceiros – pessoas jurídicas” e executadas sob a forma de:

- I) empreitada por preço global;
- II) empreitada integral;
- III) empreitada parcial.

**17.20.** Caberá ao Responsável do Órgão definir o regime de contratação da obra: execução direta ou indireta (empreitada integral ou parcial).

**17.21.** Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - segurança;
- II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII - impacto ambiental.

**17.22.** Para as obras de grande vulto, aquelas cujo valor está expresso no § 2º do item 17.6 do presente Regulamento, a empresa vencedora deverá apresentar:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução de serviços;
- III - relação da equipe técnica e administrativa que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada do respectivo currículo;
- IV - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentados na forma da lei aos órgãos competentes, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios;

V - faturamento mensal dos últimos 12 (doze) meses;

VI - certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**17.23.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do procedimento de seleção os autores do projeto executivo, seja pessoa física ou jurídica.

#### Seção IV

##### Dos Serviços Terceirizados a Pessoas Físicas ou Jurídicas

**17.24.** Entende-se por serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a “Entidade Civil Parceira ou Conveniente”, por meio de terceirização, tais como: serviços gráficos, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, locação de bens, publicidade, seguros etc.

**17.25.** Aplica-se, no que couber, a regra prevista na Seção II, Capítulo III, do presente Regulamento.

#### Seção V

##### Dos Serviços Técnicos Especializados

**17.26.** Entende-se por Serviço Técnico Especializado todos os trabalhos relativos a:

- I - profissionais ligados à produção técnica específica da área;
- II - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos;
- III - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- IV - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- V - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- VI - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VII - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VIII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

**17.27.** A contratação de serviços técnicos profissionais especializados, observadas as restrições previstas no capítulo 13 do *Manual básico para apresentação de projetos*, deverá obedecer ao disposto no item 17.40, Capítulo VII, do presente Regulamento.

**17.28.** As contratações de serviços a que alude o item anterior estão dispensadas do procedimento previsto no item 17.4 e seus incisos.

**Parágrafo único.** Para a contratação dos serviços prevista nesta Seção será necessária seleção criteriosa do prestador de serviços, considerando a idoneidade, a experiência, a qualidade e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

**17.29** A seleção a que alude o parágrafo único do item 17.28 será de responsabilidade da Direção Executiva da Entidade Civil.

## **Seção VI**

### **Do regime de urgência**

**17.30.** Em caso de urgência fica dispensado o procedimento estabelecido no item 17.4 e seus incisos.

**Parágrafo único.** O regime de urgência será requerido e devidamente justificado pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente e ratificado pelo Presidente da Entidade.

**17.31.** Considera-se de urgência, toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata para o não comprometimento do projeto e do convênio firmado.

**17.32.** O requerimento de aquisição através do regime de urgência poderá ser rejeitado, o que não inviabiliza o procedimento, bem como não são nulos ou anuláveis os atos praticados anteriormente, dando-se prosseguimento à aquisição com *status* “normal”.

## **Seção VII**

### **Das Despesas de Pequena Monta**

**17.33.** É dispensado o cumprimento do estabelecido no item 17.4 e seus incisos no caso de despesas de pequena monta.

**17.34.** Consideram-se despesas de pequena monta aquelas que não ultrapassem 1% (um por cento) do valor equivalente a 100 (cem) UFESP.

**Parágrafo único.** Para fins de comprovação de despesa a que alude o presente artigo deverá ser fornecida a nota fiscal consumidor nominal à entidade civil parceira ou convente.

**17.35.** As despesas de pequena monta serão autorizadas pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou equivalente.

### Seção VIII

#### Da Dispensa e da Inexigibilidade de Procedimento

**17.36.** São casos de dispensa do procedimento previsto no item 17.4 e seus incisos:

- I - a contratação de fornecimento de energia elétrica, água e gás encanado;
- II - telefonia;
- III - correios.

**17.37.** São casos de inexigibilidade do procedimento previsto no item 17.4 e seus incisos quando da inviabilidade de competição.

§ 1º A inviabilidade de competição deverá ficar adequadamente demonstrada.

§ 2º Caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro a demonstração a que alude o parágrafo anterior.

**17.38.** Os casos de dispensa e inexigibilidades serão requeridos e efetivamente demonstrados pelo Diretor Administrativo-Financeiro e ratificados pelo Diretor Executivo.

### Capítulo VI Dos Contratos

**17.39.** As contratações de obras, serviços terceirizados, serviços técnicos especializados, alienações, locações e aquisições de bens imóveis deverão ser objeto de contrato, no qual constará obrigatoriamente a ressalva de que as responsabilidades são exclusivas da entidade contratante, sendo de nenhum efeito cláusulas que estabeleçam vínculo jurídico entre o contratado e a Secretaria da Justiça ou o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Interesses Difusos.

## Capítulo VII

### Da Documentação

**17.40.** Para o procedimento previsto no inciso III do item 17.4 do presente Regulamento, necessária a apresentação da seguinte documentação:

**§ 1º** Para pessoas físicas:

- I - cópia do documento de identidade (RG);
- II - cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- III - comprovante de endereço;
- IV - comprovante de inscrição no ISS quando cabível;
- V - comprovante inscrição no INSS.

**§ 2º** Para pessoas jurídicas:

- I - Contrato Social;
- II - Comprovante de inscrição no CNPJ;
- III - cópia do documento de identidade (RG) do sócio proprietário;
- IV - cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF) do sócio proprietário;
- V - Certidão Negativa de Débito do FGTS, INSS e Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**§ 3º** As exigências previstas no presente item não inviabilizam outras exigências específicas contidas expressamente no presente Regulamento.

**§ 4º** Para a modalidade de aquisição de bens e/ou serviços, prevista no inciso III do item 17.4 do presente Regulamento, todas as cópias de documentação deverão ser autenticadas.

**§ 5º** A critério da Direção Executiva da Entidade Civil Parceira ou Convente poderão ser exigidos outros documentos que não os previstos no presente Capítulo.

## Capítulo VIII

### Das Disposições Finais

**17.41.** O envio da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**17.42.** No caso de extinção da UFESP será aplicado automaticamente indicador que vier a substituí-la. Se extinta a UFESP e não ocorrer substituição do indicador será convertido os valores previstos nos incisos I a III do item 17.5 em moeda corrente, devendo ser objeto de aditamento o presente Regulamento para fixação de novo valor de referência.

**17.43.** Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**17.44.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva do FID, submetendo-se suas decisões à posterior apreciação do Conselho Gestor.

## 18 - REPASSES DOS RECURSOS

Os projetos serão apoiados por meio da celebração de convênios e termos de parceria/colaboração ou fomento com as instituições proponentes, na forma da legislação vigente e a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, unidade de despesa à qual o FID está vinculado.

É necessário que os proponentes estejam em dia com suas obrigações junto aos governos Federal, Estadual e Municipal para que possam assinar os ajustes e receber o apoio financeiro do FID.

A alteração do prazo de vigência do convênio ou do termo de parceria/colaboração ou fomento deverá ser solicitada previamente ao **FID**, por escrito, contendo as justificativas do pedido, no prazo mínimo de **90 (noventa)** dias antes de seu término; a formalização se dará mediante Termo Aditivo.

**Parágrafo único: o prazo mínimo de 90 (noventa) dias estabelecido deve-se aos tramites para processamento das análises técnicas, jurídica e manifestação do Conselho Gestor do FID, cujas reuniões são realizadas bimestralmente.**

## **18-1 Documentação exigida para celebração de ajustes**

### **Documentação Comum a todos os Interessados:**

- 1) Quando no projeto houver intervenções em áreas ambientais, restauro de bens tombados ou afetas a mananciais, ou afins, encaminhar cópia das autorizações dos Órgãos Competentes. Em caso de dispensa de autorizações, encaminhar cópia dessas manifestações/instruções dos referidos Órgãos.
- 2) Comprovação do exercício pleno de propriedade, mediante certidão do Cartório de Registro de Imóveis, quando o convênio cuidar de execução de obras e benfeitorias em imóvel;
- 3) Declaração de Adimplência em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 4) Declaração de não haver ação Judicial em curso;
- 5) Comprovante oficial de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo no convênio;
- 6) Termo de compromisso por meio do qual o conveniente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio/parceria pelo prazo de dez anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas;
- 7) Declaração de Contrapartida.

### **18.1.1 Instituições do Terceiro Setor**

- 1) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, acompanhado de Relatório de Entidade Certificada (onde devem estar explicitos : os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, Declaração de ciência e comprometimento na utilização do Regulamento de Compras;

- 2) Declaração de que os contratados com recursos públicos para a execução do projeto não são servidores públicos nem membros dos órgãos de direção da instituição.
- 3) Indicação formal do responsável pela execução do projeto.
- 4) Declaração do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria ( se houver)
- 5) Declaração de comprometimento escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 6) Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- 7) Declaração quanto as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- 8) Declaração de não estar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos
- 9) Declaração de não haver ação judicial em curso;
- 10) Termo de Ciência e Notificação (nos moldes da Instrução TCE 02/2016)

#### **Observações:**

1-) É permitida a **atuação em rede**, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua :

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;

2) A organização da sociedade civil que assinar o termo de parceria ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas

II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

### 18.1.2 Órgãos da Administração Pública Estadual

- 1) Ato de nomeação do representante legal.
- 2) Cópia do CNPJ do proponente, do CPF e da Cédula de Identidade do representante
- 3) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,
- 4) Comprovante da inexistência de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou Certidão Negativa de Débito juntao –CND atualizada e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos negociados.
- 5) Comprovação de regularidade no PIS/PASEP.
- 6) Termo de Ciência e Notificação (nos moldes da Instrução TCE 02/2016)
- 7) Declaração de não haver ação judicial em curso;
- 8) Declaração de Adimplência à Lei de Responsabilidade Fiscal

### 18.1.3- Instituições da Administração Pública Municipal

- 1) Certificado de Regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC;
- 2) Termo de Ciência e Notificação (nos moldes da Instrução TCE 02/2016)
- 3) Declaração de não haver ação judicial em curso;
- 4) Declaração de Adimplência à Lei de Responsabilidade Fiscal

## 19 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AJUSTE

A análise e acompanhamento serão feitos com base em visitas realizadas por técnicos do **FID** ou indicados por delegação do Conselho Gestor, ocasião em que serão comprovados in loco os relatórios mensais de cumprimento de objeto.

Além disso, haverá exame detalhado dos relatórios técnico e financeiro que compõem as prestações de contas parcial e final.

Por fim, ressalte-se que tanto o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como o órgão competente no âmbito do poder executivo poderão proceder à auditoria e fiscalização dos projetos apoiados pelo **FID**.

### 19.1 - Relatório mensal de cumprimento do objeto

O relatório mensal de cumprimento de objeto destina-se ao acompanhamento e à avaliação técnica dos resultados obtidos durante o período em questão, devendo apresentar informações detalhadas, divididas por metas. Deverão conter elementos que permitam avaliar se o objeto vem sendo cumprido conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com as porcentagens de cada item e total.

Tais relatórios devem informar, de forma atualizada, e em especial o andamento da obra ou do projeto, sempre norteado pelo Plano de Trabalho inicialmente apresentado, **acompanhado do extrato bancário da conta corrente/aplicação do convênio do período.**

O relatório deverá ser apresentado, através de carta ou ofício, em uma via datada e assinada **pelo coordenador do projeto e pelo responsável legal** da instituição parceria ou conveniente, e deverá conter:

**1. Identificação:**

- a) Título do projeto.
- b) Número do termo de parceria ou convênio.
- c) Nome da instituição parceira ou conveniente.
- d) Data de assinatura do convênio.
- e) Data de início da obra ou serviço.
- f) Período a que se refere o relatório.

**2. Desenvolvimento da Meta:**

Deverá ser feito um relatório **comparativo entre previsto e executado** (com quantidades, valores e percentuais), que contenha:

- a) Descrição da meta
- b) Atividades originalmente previstas e respectivo cronograma.
- c) Metodologia empregada.
- d) Recursos envolvidos (material e pessoal).
- e) Resultados alcançados e seus produtos.
- f) Dificuldades encontradas e formas de superação.
- g) Experiência adquirida com seu desenvolvimento.
- h) Necessidade de reprogramação das atividades, do cronograma físico e do orçamento em casos excepcionais (incluir justificativa para a reprogramação).

**Apresentamos um exemplo básico de quadro Demonstrativo de Execução:**

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Unid.	Quantidade		Porcentagens de Execução (de cada fase e total)		Valor Previsto (R\$)	Valor Pago (R\$)
				Prevista	Executada	Prevista	Executada		
<b>% Total de execução da obra:</b>						<b>%</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

## 20 - CUIDADOS NA EXECUÇÃO DO AJUSTE

- a) Não se desviar da finalidade original do convênio, parceria ou fomento, em especial seu objeto.
- b) Não celebrar convênio com mais de uma instituição para cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio ou termo de parceria, delimitando-se, de qualquer modo, as parcelas referentes às disponibilidades respectivas.
- c) Não incorrer em atrasos injustificados quanto ao cumprimento das etapas ou fases programadas.
- d) Em caso de denúncia, conclusão, rescisão ou extinção do instrumento, devolver os saldos em, no máximo, **30 (trinta) dias**, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial (§ 6º do art. 116 da Lei nº. 8.666/93).
- e) Não utilizar recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sob pena de rescisão do convênio e de instauração de Tomada de Contas Especial.
- f) Apresentar relatório mensal sobre a execução física e financeira do convênio ou termo de parceria, bem como o relatório anual após o encerramento do exercício financeiro.
- g) Apresentar os relatórios de prestação de contas solicitados.
- h) Não utilizar recursos da concedente para pagamento de despesas com taxas bancárias, como multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
- i) É vedado o pagamento com recursos do Fundo das despesas relacionadas no Capítulo 13 que trata das Despesas que não podem ser realizadas com Recursos do FID.

j) Os originais das notas fiscais, recibos, outros documentos comprobatórios de despesas, emitidos em nome do parceiro ou conveniente, devem ser devidamente identificados com referência ao título e número do termo de parceria ou convênio. Esses documentos devem ser guardados em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, por 10 (dez) anos, à disposição do FID e de órgãos de controle do Estado de São Paulo, contados a partir da aprovação das contas, relativa ao exercício da concessão ou do termo de parceria.

k) Todos os documentos comprobatórios de despesas devem conter carimbo com a data do efetivo pagamento e serem assinadas pelo credor.

l) O emprego dos recursos de CONTRAPARTIDA aos projetos será apresentado no Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, no Relatório de Execução Físico-Financeira e na Relação de Pagamentos.

m) O recurso da contrapartida, quando de origem financeira, deverá ser depositado na conta específica do convênio, conforme disposto no Edital.

n) As sobras de recursos ou saldos não utilizados deverão ser recolhidas ao FID por meio de depósito bancário no qual deverá estar especificado:

**Devolução R\$** \_\_\_\_\_

**Termo de Parceria ou Convênio nº** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Observação:** o comprovante deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID até o 5º dia útil do mês subsequente ao depósito.

## 21 – ORIENTAÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

a) O parceiro ou conveniente deverá abrir uma conta corrente específica para receber os recursos que serão repassados para as despesas relativas ao cumprimento do objeto pactuado.

b) O convênio sendo órgão público se sujeita, quando da execução de despesas com recursos transferidos, às disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em relação a licitações e contratos.

ATENÇÃO: USO OBRIGATÓRIO do PREGÃO, preferencialmente na forma eletrônica, para a contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002.

c) O parceiro ou convenente, sendo entidade privada, deverá seguir, quando da execução de despesas com recursos transferidos, o Regulamento de Compras referido anteriormente, com o qual já concorda quando da assinatura do ajuste.

d) Os recursos e saldos dos convênios e termos de parceria/colaboração ou fomento, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou ainda em operação de mercado aberto lastreado em título da dívida pública quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

e) Para utilização dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos, o ente **deverá solicitar autorização prévia ao Conselho Gestor**, discriminando os materiais e/ou serviços a serem adquiridos e sua necessidade para execução e continuidade do projeto. Os rendimentos não poderão ser considerados como contrapartida, nem utilizados para qualquer finalidade diversa.

## 22 – CUIDADOS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos devem ser cautelosamente geridos e aplicados, e ao responsável pela execução do projeto recomenda-se a leitura atenta dos exemplos arrolados, pois configuram situações indesejáveis e que podem comprometer a prestação de contas:

- Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto.
- Realização de despesas fora da vigência do convênio ou termo de parceria.
- Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas.
- Utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista.
- Utilização dos recursos para pagamentos de despesas outras, diversas, incompatíveis com o objetivo do convênio ou termo de parceria e a finalidade da entidade, e com as disposições do Regulamento de Compras.

- Pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, excetuados aos pagamentos eletrônicos de despesas do ajuste e relacionadas no Plano de Trabalho.
- Retirada dos recursos para outras finalidades, ainda que com ressarcimento.
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas, como notas fiscais falsas.
- Falta de conciliação entre débitos em conta e os pagamentos efetuados.
- Não aplicação ou não comprovação de contrapartida.
- Ausência de aplicação de recursos no mercado financeiro.
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista e sem a prévia autorização.
- Condições insuficientes de operação das beneficiárias, tais como precariedade de instalações, mão-de-obra desqualificada, entre outras.
- Entidades que remuneram diretores e, assim fazendo, disfarçam a ilegal distribuição de “lucros”.
- Entidades que empregam pessoas indicadas por dirigentes governamentais, servindo como meio de burlar o concurso público.
- Beneficiárias superfaturam aquisições, o que, somado a compras inexistentes (notas fiscais frias), gera o “caixa dois” das organizações.

## 23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

### *Informações gerais sobre a prestação de contas*

A prestação de contas envolve a apresentação de duas classes de informações:

- 1) *Físicas*, cujo objetivo é acompanhar o desenvolvimento do projeto e daquilo que foi comprometido.
  
- 2) *Financeiras*, cujo objetivo é avaliar e acompanhar a aplicação dos recursos repassados pelo **FID**, assim como das contrapartidas oferecidas pelo parceiro ou conveniente.

### 23.1 - RELATÓRIOS

As prestações de contas demandam a elaboração de dois relatórios, a saber:

- Relatórios de desempenho técnico (relativos ao cumprimento do objeto).
- Relatórios financeiros.

Os roteiros para prestação de contas são enviados à instituição após a publicação do convênio ou termo de parceria.

#### 23.1.1 - Relatórios técnicos

Os relatórios técnicos mensais retratam o desenvolvimento do trabalho, a fim de tornar verificáveis os resultados obtidos durante a execução do convênio ou termo de parceria/colaboração ou fomento.

Esses relatórios são importantes e, juntamente com a visita técnica, formam as ferramentas básicas para a avaliação quanto ao desempenho.

Os relatórios farão parte do acervo do Conselho Gestor do FID e poderão ser utilizados como material de divulgação, referência técnica e bibliográfica sobre o projeto apoiado com os recursos públicos, podendo subsidiar ações similares em todo o estado de São Paulo.

Além da identificação do convênio ou termo de parceria/colaboração ou fomento, os relatórios devem conter os objetivos, o detalhamento das atividades realizadas, da metodologia empregada e dos resultados alcançados, comparando-os aos resultados esperados.

Anexos aos relatórios poderão ser apresentados mapas, gráficos, ilustrações, fotografias e outros documentos pertinentes que contribuam para a avaliação do ajuste assinado.

O relatório final deve conter também uma conclusão sobre a execução do projeto, analisando sua efetividade, dificuldades, aspectos positivos e negativos.

### **23.1.2 - Relatórios financeiros**

Os relatórios financeiros (parcial e final) observarão as Normas estabelecidas pelas diretrizes do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e pela Instrução TCE nº. 02/2016, publicada em 04/08/2016.

## **23.2 - INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **23.2.1 - Apresentação**

O presente manual tem por objetivo transmitir aos executores de projetos apoiados pelo Conselho Gestor do Fundo de Interesses Difusos do Estado de São Paulo (FID/SP), as orientações para prestação de contas da execução de convênios, termos de parcerias e outros, relativos à aplicação de seus recursos, sujeitos às disposições constantes das normas legais vigentes.

Todos os executores têm o dever de apresentar prestação de contas parcial, anual e final.

Seguem-se as informações básicas sobre documentos mínimos a serem encaminhados, os formulários (conforme os modelos), com instruções de preenchimento e outros detalhes.

### 23.2.2 - Disposições iniciais

O Decreto-lei nº. 200/67 disciplina não somente a transferência de recursos públicos para órgãos e instituições de direito público e privado, inserindo neste contexto a obrigatoriedade de prestar contas de ajustes assinados.<sup>1</sup>

Além disso, no Estado de São Paulo há outras regras de prestação de contas para convênios ou outros termos que envolvam repasses de recursos públicos ao terceiro setor (artigo 2º, incisos X e XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Instrução TCE nº. 02/2016).

É de observar-se também, ainda que de modo subsidiário, a Instrução Normativa nº. 01, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, de 15 de janeiro de 1997.

A não apresentação da prestação de contas nos prazos estipulados acarreta inadimplemento grave, suspensão de pagamentos, rescisão e até a inclusão do nome do executor do convênio no cadastro de pessoas que não mais poderão contratar com o FID, com o Ministério Público e quaisquer Secretarias de Estado do Governo do Estado de São Paulo.

E ainda quanto aos processos conduzidos pelos órgãos julgadores do TCESP, os responsáveis sujeitam-se a uma série de penalidades, dependendo da gravidade dos fatos apurados e da condição dos agentes envolvidos, tais como:

- Aplicação de multas até 2.000 UFESPs;
- Inabilitação dos agentes que cometerem infrações graves para exercerem cargo em comissão ou função de confiança por até 8 anos;

- Declaração da idoneidade do licitante, que fica impedido de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos;
- Nos casos de indícios de ilícitos penais, remessa das peças pertinentes ao Ministério Público, para que este adote as providências cabíveis;
- A determinação da devolução das importâncias concedidas a organizações não governamentais sem fins lucrativos - ONGs, que não comprovarem tê-las aplicado regularmente;
- Emissão de pareceres desfavoráveis às contas de Prefeituras Municipais e do Governo do Estado, os quais, uma vez referendados pelas respectivas Casas Legislativas, ocasionam a suspensão dos direitos políticos do chefe do Executivo por até 8 (oito anos).

---

<sup>1</sup> Dec.-lei nº 200/67: “Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.”

### 23.2.3 - Procedimentos de Medição e Repasses

As regras de repasses de recursos financeiro levadas a efeito nos ajustes regidos pela LF nº 13.019/14 e alterações ganham maior rigor, à medida que os recursos serão liberados em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Em se tratando de convênio celebrado com município paulista, a liberação dos recursos observará o disposto no artigo 11, § 2º, do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

Documentos que devem acompanhar:

- a) Relatório de execução físico-financeiro.
- b) Demonstrativo de execução de receita e despesa.
- c) Relação de pagamentos.
- d) Documentos fiscais e comprovantes de recebimentos.
- f) Extrato da conta bancária do convênio e *conciliação bancária*.
- g) Relatório do cumprimento do objeto parcial, com as atividades desenvolvidas com recursos próprios e com os recursos repassados.
- h) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quando da liberação dos recursos financeiros a próxima parcela ficará condicionada à aprovação do relatório físico-financeiro, demonstrando o cumprimento da etapa ou fase referente à parcela anteriormente liberada, e assim sucessivamente.

### 23.2.4 - Prestação de contas parcial

Documentos que acompanham a prestação de contas parcial:

- a) Relatório de execução físico-financeiro. São dois quadros distintos: um que resume as realizações físicas e financeiras no período e outro que demonstra os resultados acumulados.

**b)** Demonstrativo da execução da receita e da despesa. São dois quadros distintos: de um lado, os valores recebidos em transferência, as contrapartidas, os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, quando for o caso; de outro lado, as despesas realizadas, conforme a relação de pagamentos, e os saldos existentes do convênio de rendimentos de aplicação, que deverão ser recolhidos ao FID.

**c)** Relação de pagamentos que abrigue todos os pagamentos feitos para execução do projeto objeto do convênio, sejam os recursos derivados da contrapartida, sejam os recursos recebidos do próprio FID.

**d)** Cópia de notas fiscais, cupons, recibos, declarações e outros documentos que comprovem as despesas e que devem ser emitidos em nome do parceiro ou do conveniente, carimbados e assinados em seus originais, com os carimbos: “**Convênio FID nº**”, “**Atesto recebimento**” e “**Confere com original**”;

**e)** Extrato da conta corrente e da conta investimento e conciliação bancária (conta(s) bancária específica para receber os valores do convênio e para efetuar os pagamentos relativos ao objeto do convênio). O período deve envolver todos os recebimentos e todos os pagamentos, desde o início.

**OBSERVAÇÃO.** Quando a relação de pagamentos não apresentar o total correspondente ao extrato, a diferença deve ser registrada e explicada na conciliação bancária.

**f)** Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade. No caso das pessoas jurídicas de direito público, sempre será necessário seguir a lei de licitações para aquisições que venham ser feitas para a execução do objeto do convênio. As entidades do terceiro setor deverão fazer uso do Regulamento de Compras, anexando as cópias desses comprovantes de utilização.

**g)** Relatório do cumprimento do objeto do termo de parceria ou convênio.

**h)** Pagamentos de pessoas físicas: devem-se emitir recibos de pagamento autônomo – RPA e especificar os serviços prestados: nome completo, documento de identificação e endereço do prestador; guia de recolhimento ao INSS (GRPS), se for acaso; documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IRPF); observar os pagamentos de tributos quando obrigatórios.

**i)** Cópia de todas as ordens bancárias, ou em caso de impossibilidade, de todos os cheques emitidos.

Deve-se dar a máxima atenção para a obrigatoriedade de que faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprovantes de despesas sejam emitidos em nome do beneficiário (a instituição parceira ou conveniente), devidamente identificados com o número do termo de parceria ou convênio. Junto com a prestação de contas, deve ser encaminhada cópia desses documentos. Os originais deverão permanecer em boa ordem nos arquivos do parceiro ou conveniente, no local em que forem contabilizados, pelo prazo de 10 (dez) anos, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

A utilização do valor referente à contrapartida e dos rendimentos auferidos no mercado financeiro (se autorizado sua utilização) deverão ser demonstrados no relatório de execução físico-financeira (especificação da receita), bem como no balancete financeiro. O prazo para utilização desses recursos não poderá ser diferente do estabelecido no convênio ou termo de parceria/colaboração ou fomento, e não é permitido ressarcimento.

### 23.2.5 - Prestação de contas final

É apresentada ao **FID** até **90 (noventa) dias** após o término da vigência estabelecida no convênio ou termo de parceria e seus aditivos. Envolve todas as informações sobre a execução do projeto (exceto as já apresentadas) e abrange a totalidade dos recursos recebidos. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

#### **Documentos que acompanham a prestação de contas final:**

**a)** Relatório de execução físico-financeiro. São dois quadros distintos: um que resume as realizações físicas e financeiras no período e outro que demonstra os resultados acumulados.

**b)** Demonstrativo da execução da receita e da despesa. São dois quadros distintos: de um lado, os valores recebidos em transferência, as contrapartidas, os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, quando for o caso; de outro lado, as despesas realizadas, conforme a relação de pagamentos, e os saldos existentes do convênio de rendimentos de aplicação, que deverão ser recolhidos ao FID.

c) Relação de pagamentos que abrigue todos os pagamentos feitos para execução do projeto objeto do convênio, sejam os recursos derivados da contrapartida, sejam os recursos recebidos do próprio FID.

d) Comprovante de recolhimento de saldo. Qualquer sobra deverá ser recolhida na conta específica do FID com a indicação “sobra de caixa”.

e) Relatório do cumprimento do objeto do termo de parceria ou convênio.

Os produtos resultantes de publicações, produção de vídeos, filmes e audiovisuais em geral deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID por ocasião da prestação de contas, de acordo com o disposto no ajuste.

### 23.2.6 Prestação de contas anual (a ser encaminhada ao TCE)

Para fins de fiscalização e apreciação dos Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Convênios e suas respectivas prestações de contas, firmados, deverá ser encaminhada, ao Tribunal de Contas do Estado, no **Prazo Máximo até 31 de Março do exercício seguinte**, a seguinte documentação relativa ao exercício anterior:

#### ***Para Órgãos Públicos:***

- certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do(s) convênio(s) e respectivos períodos de atuação;
- certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável(eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação;
- relatório anual do conveniado das atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- relação de gastos computados por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02;
- na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

- demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão conveniente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão público conveniente para movimentação destes recursos;
- certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- Extratos da conta bancária e investimentos do exercício da prestação de contas, aberta para esta finalidade;
- Termo de Ciência e Notificação Anexo RP 03 - (nos moldes da Instrução TCE 02/2016).

### ***Para entidades do Terceiro Setor:***

- Certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;
- Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
- Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP-14 (OSC) e no Anexo RP-11 (OSCIP);
- Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
- Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;
- Publicação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
- Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término do ajuste.
- Termo de Ciência e Notificação em conformidade com o Anexo RP - 12;
- Cópia dos extratos da conta do convênio referente ao exercício da prestação de contas.
- Prazo de entrega na Secretaria de Justiça 31 de janeiro do ano subsequente, conforme termo de convênio.

## 24 – TOMADA DE CONTA ESPECIAL

Na hipótese de a prestação de contas não ser prestada, ocorrer desfalque, desvios de bens ou valores públicos, ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário, exauridas todas as providências cabíveis, haverá inclusão da instituição parceira ou conveniente no SIAFEM e em outros cadastros.

Após o referido procedimento, o ordenador de despesas comunicará o fato, de imediato, ao órgão setorial de controle interno e encaminhará o processo ao órgão responsável para a instauração de Tomada de Contas Especial (art. 37 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993).

Tratando-se de instituição qualificada com OSCIP, haverá abertura do processo administrativo a que se refere o artigo 7º da Lei nº. 9.790/99 e artigos da Instrução TCE nº. 02/2016, com o fim de desqualificá-la por descumprimento do termo de parceria.

## 25 – RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

O relatório final de cumprimento de objeto deve trazer informações e documentos que permitam a adequada avaliação técnica dos resultados obtidos com o completo desenvolvimento do projeto.

Este relatório fará parte do acervo da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FID, servindo como referência técnica e bibliográfica do projeto apoiado e subsidiando sua divulgação, podendo, ainda, fomentar novas ações similares em todo o país.

Desta forma, é fundamental que o relatório permita um completo entendimento sobre seu desenvolvimento, o contexto em que foi realizado e as principais dificuldades encontradas, bem como seus resultados.

O relatório deverá ser apresentado em uma via datada e assinada pelo coordenador do projeto e pelo responsável legal da instituição parceira ou conveniente, e conter os seguintes itens:

### 1. Identificação:

- a) Título do projeto.
- b) Número do termo de parceria ou convênio.
- c) Nome da instituição parceira ou conveniente.

### 2. Introdução:

Situe o trabalho no contexto legal e regional, apresentando um panorama da realidade ambiental, social, econômica e institucional na qual o projeto está inserido e enfocando os motivos que levaram a sua implementação, conforme identificado no projeto originalmente apresentado.

### 3. Objetivos:

Apresente os objetivos do projeto.

### 4. Metodologia:

Detalhe para cada etapa do trabalho a metodologia empregada, explicitando os materiais e recursos humanos utilizados, as inovações e adaptações metodológicas introduzidas e outras informações que possam demonstrar, com fidelidade, o desenvolvimento do projeto.

## 5. Resultados:

**a)** Apresente, detalhadamente, os resultados do trabalho, de forma quantificada, informando sobre o cumprimento de cada etapa do projeto.

**b)** Apresente como anexos todos os produtos e informações que possam comprovar os resultados e produtos do termo de parceria ou convênio, suas referências bibliográficas, mapas, gráficos, ilustrações e listagens, bem como relatórios fotográficos e cópias dos materiais produzidos.

**c)** apresentar outros benefícios diretos ou indiretos proporcionados pela execução do projeto, incluindo informações sobre aspectos:

I) econômicos (geração de produtos ou serviços comercializáveis, geração de emprego e renda, minimização de custos e diversificação de atividades).

II) sociais (número de famílias beneficiadas, fortalecimento da organização comunitária e melhoria da qualidade de vida da população).

III) institucionais (divulgação, desenvolvimento da estrutura e capacitação do quadro da instituição).

IV) repercussão junto à população e à mídia.

## 6. Discussão:

Analise os resultados obtidos, inserindo-os no contexto do trabalho e confrontando-os com os objetivos esperados.

## 7. Conclusão:

Conclua sobre a execução do termo de parceria ou convênio, sua efetividade, dificuldades, aspectos positivos e negativos encontrados, bem como a experiência adquirida com seu desenvolvimento.

## 8. Continuidade das ações:

Apresente expectativas futuras quanto à continuidade das ações, informando medidas já adotadas e estratégias futuras com essa finalidade (estabelecimento de parcerias, novas demandas das comunidades beneficiárias, outras fontes de financiamento).



## 28 - LEGISLAÇÃO BÁSICA

### 1 – Federal

#### Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

#### Lei 4.320, de 17 de março de 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985 e suas alterações

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.

#### Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

#### Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

#### Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999

Regulamenta a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

#### Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## 2 - Estadual

### Decreto-lei Complementar nº 16, de 2 de abril de 1970

Dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos fundos especiais na Administração.

### Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, no Ministério Público do Estado de São Paulo.

### Lei nº 11.598, de 15 de dezembro de 2003

Estabelece disposições relativas às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

### Lei nº.13.555, de 9 de junho de 2009

Altera a Lei nº. 6.536, de 13 de novembro de 1989, e vincula o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

### Decreto nº 47.297, de 6 de novembro de 2002

Dispõe sobre o pregão a que se refere a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências correlatas.

### Decreto nº 51.291, de 22 de novembro de 2006

Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Cadastro de Parceiros do Terceiro Setor – CPATES, destinado ao registro das entidades parceiras da administração direta, fundacional e autárquica do Estado de São Paulo, notadamente Organizações Não Governamentais – ONGs, Organizações Sociais – OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, associações e sociedades civis sem fins lucrativos.

Decreto nº 51.346, de 8 de dezembro de 2006

Dispõe sobre o controle e fiscalização dos recursos públicos geridos pelas entidades do terceiro setor parceiras do Estado.

Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013

Dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos

Decreto nº 61.981 de 20 de maio de 2016

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

Decreto nº 62.032 de 20 de julho de 2017

Altera o Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a disciplina acerca da celebração de convênios, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, e sobre a instrução dos processos respectivos

Decreto nº 62.710 de 20 de julho de 2017

Dá nova redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Instrução TCE nº 02/2016, de 04 de agosto de 2016



## ANEXO I

# FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

















8. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						
Parceiro ou Conveniente			Agência		Nº do Termo de Parceria ou Convênio	
Banco			Agência		Nº da Conta	
<b>Detalhamento</b>						
<b>1. Saldo conforme o extrato anexo</b>						
<b>Subtrair</b>						
<b>2. Créditos em conta não correspondidos</b>						
<b>3. Cheques emitidos em trânsito</b>						
Número	Data	Favorecido				
<b>Somar</b>						
<b>4. Débitos não correspondidos</b>						
<b>5. Saldo do balancete financeiro (1 - 2 - 3 + 4)</b>						





10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA			
Parceiro ou Conveniente		Nº do Termo de Parceria ou Convênio	
Reservado ao MP/FID			
Parecer Técnico		Parecer Financeiro	

Para conferir o original, acesse o site <http://pje2011.trf3.jus.br>, clique em "Pesquisar" e depois em "Imprimir Documento". Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procissa.fcp.jus.br>. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procissa.fcp.jus.br>. Este documento digital é e informe o código do documento: 2-RESH-FIN-6SXF-42K6

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0172/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Republicação da decisão de fls. 36-40, tendo em vista erro no encaminhamento do seu teor: Vistos. Trata-se de "AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO" ajuizada pelo MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41, em face de FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, que tem por objeto os imóveis rurais apontados nos memoriais descritivos de fls. 14-18 e 19-21 e nas certidões imobiliárias de fls. 26-29 e 30-31. Alegou a existência de urgência e requereu a imissão provisória na posse dos imóveis descritos na inicial, mediante depósito do valor apurado em laudo de avaliação produzido unilateralmente (fls. 22-25). É o breve relatório. Fundamento e decidido. Conforme entendimento consolidado no âmbito do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que se possa cogitar na imissão provisória na posse do imóvel declarado de utilidade pública pelo expropriante, é necessário que o valor da indenização seja apurado em contraditório e sob o crivo judicial, ainda que de forma menos aprofundada. Nesse sentido, transcrevo abaixo o interior teor do enunciado nº 30 da Súmula da jurisprudência do Tribunal Bandeirante: Cabível sempre avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações. Além do verbete sumular ora em comento, entendo pertinente colacionar arestos que evidenciam a atualidade da posição jurisprudencial nele plasmada. Confira-se: AGRAVO DE INSTRUMENTO Ação de desapropriação Pedido de liminar para imissão na posse, a ser realizada com base em depósito cujo valor foi apurado unilateralmente Inadmissibilidade Perícia judicial provisória que se impõe como necessária para atender o postulado constitucional da justa e prévia indenização Súmula n. 20/TJSP: "É sempre cabível avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações" Decisão agravada mantida Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2022797-09.2018.8.26.0000; Relator (a): Paulo Dimas Mascaretti; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Jacareí - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 21/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) destaquei DESAPROPRIAÇÃO. Instituição de servidão administrativa. Pedido de imissão provisória na posse de área que, segundo alega a expropriante, integra aquela declarada de utilidade pública. Futuras instalações de energia elétrica. Decisão agravada que negou o pedido liminar. Imissão provisória. Avaliação prévia. Necessidade, tal como determinado pela decisão agravada. Incompatibilidade entre o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e as normas do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 que permitem a imissão provisória independentemente de prévio depósito do real valor do bem. Desnecessidade, porém, de complementação dos elementos relativos à descrição do imóvel que instruem a inicial. Desnecessidade, também, da vinda de elementos para demonstrar a inexistência de interesse da União. Agravo provido em parte, com observação no sentido da imediata realização de avaliação prévia do imóvel por perito do Juízo. (TJSP; Agravo de Instrumento 2018359-37.2018.8.26.0000; Relator (a): Antonio Carlos Villen; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro de Tupã - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) destaquei A propósito, merece destaque o escólio do Prof. Celso Ribeiro Bastos: "se a Lei Maior exige prévia e justa indenização em dinheiro para que se aperfeiçoe a perda da propriedade, não vemos como o particular possa ver-se dela destituído, ainda que não da sua plenitude, mas apenas da sua posse, senão através da justa indenização. É esta que vai permitir no mais das vezes que o expropriado vá adquirir novo imóvel. É de mister, portanto, que se faça cessar o abuso praticado contra o direito de propriedade, sob o manto da declaração de uma urgência que impõe uma imissão antecipada de posse. Caso venha em hipóteses restritíssimas a se fazer indispensável, é necessário que, ao despojar o particular do bem, o Poder Público o faça depois de indenizá-lo de forma quase definitiva, é dizer: com quantia bem próxima daquela que deverá prevalecer ao final" (Comentários à Constituição, v. 2, 1989, p. 132). Importante consignar que, a meu ver, a urgência afirmada na inicial pelo Município expropriante não foi descrita de forma suficiente, pois veio despida da indicação de situações concretas que a justifiquem. Ademais, a Lei Municipal nº 779 de 2018, ato normativo no qual fora declarada a utilidade pública das áreas em questão, não contém nenhuma previsão sobre tal urgência, o que também impõe descrédito ao que alegado nesse tanto. Assim sendo, INDEFIRO, por ora, a imissão provisória na posse das áreas objeto da presente ação, e determino que seja realizada, com urgência, avaliação judicial provisória. Para a avaliação provisória, nomeio como perito Dr. Bráulio Siqueira da Silva, que deverá proceder à imediata avaliação das áreas descritas na inicial e nos

documentos que a instruem, devendo colher dados pertinentes e registrar imagens da área para fins de confecção da avaliação definitiva. Intime-se o expert, por e-mail, acerca da sua nomeação, fornecendo senha de acesso aos autos digitais, para que, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), apresente proposta de honorários. Adianto que os honorários periciais serão arcados exclusivamente pelo Município de Igarapava. Com a estimativa, conceda-se vista ao ente expropriante, para que se manifeste no prazo de cinco dias, a teor do artigo 465, § 3º, do Código de Processo Civil. Considerando a natureza da questão posta, o laudo de avaliação deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, em formato PDF, e deverá ser encaminhado ao e-mail institucional igarapava1@tjsp.jus.br. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco dias. Vindo o laudo de avaliação, venham-me os autos conclusos com urgência, para arbitramento do valor e deliberação sobre a imissão provisória na posse. Sem prejuízo, cite-se a requerida, por Carta Precatória, por força do disposto no artigo 16 do Decreto-lei 3.365/41, para os termos da presente ação, ficando advertida de que deverá apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, bem como que deverá formular quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 5 (cinco) dias. A teor do artigo 20 do Decreto-lei 3.365/41, a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Anoto que na contestação deve a parte ré indicar e-mail pessoal para fins de comunicação. A parte autora, caso não tenha ainda informado seu e-mail nos autos, deverá providenciar a informação no prazo de dez dias. Neste juízo as intimações pessoais das partes (quando exigida pela lei) são realizadas por meio eletrônico (por intermédio do último endereço de e-mail informado pela respectiva parte no processo), conforme previsão do artigo 270 do Código de Processo Civil. Por inteligência ao artigo 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, considera-se que a intimação foi realizada com o decurso do prazo de dez dias corridos (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente caso caia em dia não útil), contados da data do envio do e-mail de intimação. Com o decurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de quinze dias úteis, apresente manifestação. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA de CITAÇÃO, cabendo à parte autora providenciar a impressão deste expediente, distribui-lo via peticionamento eletrônico, instruindo com as cópias necessárias, comprovando-se nos autos que o fez, no prazo de cinco dias. Intime-se e cumpra-se. "

Do que dou fé.  
Igarapava, 5 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro

**THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO**

**De:** THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de abril de 2018 14:04  
**Para:** etta\_braulio@hotmail.com  
**Assunto:** Intimação - autos 1000483-39.2018.8.26.0242 - novos quesitos  
**Anexos:** decisão 1000483-39.pdf; senha 1000483-39.pdf; quesitos 1000483-39.pdf

Prezado Sr.,

Pelo presente, expedido no bojo dos autos 1000483-39.2018.8.26.0242, no qual fora nomeado perito judicial, INTIMO Vossa Senhoria acerca dos novos quesitos apresentados pelo Município de Igarapava, a serem observados, sem prejuízo de eventuais quesitos ofertados pela Fundação Sinhá Junqueira no decorrer do processo.

Att.,



**THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO**

Chefe de Seção Judiciária

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Judicial Cível da Comarca de Igarapava

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130 - Centro - Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Tel: (16) 3172-5064

Cel: (34) 98821-6479

E-mail: [thysacbr@tjsp.jus.br](mailto:thysacbr@tjsp.jus.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TUISS HENRIQUE SILVA S. STORTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. Para acessar o processo: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-65XF-42K6se. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, link: FERRAMENTAS -> NÚMERO DO PROCESSO - 1000483-39.2018.8.26.0242 -> Nº DA FOLHA - 001/001 -> Assinado por: THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, link: FERRAMENTAS -> NÚMERO DO PROCESSO - 1000483-39.2018.8.26.0242 -> Nº DA FOLHA - 001/001 -> Assinado por: THAYSA CAPSY BOGA RIBEIRO.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2018, foi disponibilizado na página 68-69 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)

Teor do ato: "Republicação da decisão de fls. 36-40, tendo em vista erro no encaminhamento do seu teor: Vistos. Trata-se de "AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO" ajuizada pelo MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, nos termos do Decreto-lei nº 3.365/41, em face de FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA, que tem por objeto os imóveis rurais apontados nos memoriais descritivos de fls. 14-18 e 19-21 e nas certidões imobiliárias de fls. 26-29 e 30-31. Alegou a existência de urgência e requereu a imissão provisória na posse dos imóveis descritos na inicial, mediante depósito do valor apurado em laudo de avaliação produzido unilateralmente (fls. 22-25). É o breve relatório. Fundamento e decido. Conforme entendimento consolidado no âmbito do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que se possa cogitar na imissão provisória na posse do imóvel declarado de utilidade pública pelo expropriante, é necessário que o valor da indenização seja apurado em contraditório e sob o crivo judicial, ainda que de forma menos aprofundada. Nesse sentido, transcrevo abaixo o interior teor do enunciado nº 30 da Súmula da jurisprudência do Tribunal Bandeirante: Cabível sempre avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações. Além do verbete sumular ora em comento, entendo pertinente colacionar arestos que evidenciam a atualidade da posição jurisprudencial nele plasmada. Confira-se: AGRAVO DE INSTRUMENTO Ação de desapropriação Pedido de liminar para imissão na posse, a ser realizada com base em depósito cujo valor foi apurado unilateralmente Inadmissibilidade Perícia judicial provisória que se impõe como necessária para atender o postulado constitucional da justa e prévia indenização Súmula n. 20/TJSP: "É sempre cabível avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações" Decisão agravada mantida Recurso improvido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2022797-09.2018.8.26.0000; Relator (a): Paulo Dimas Mascaretti; Órgão Julgador: 8ª Câmara de Direito Público; Foro de Jacareí - Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 21/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) destaquei DESAPROPRIAÇÃO. Instituição de servidão administrativa. Pedido de imissão provisória na posse de área que, segundo alega a expropriante, integra aquela declarada de utilidade pública. Futuras instalações de energia elétrica. Decisão agravada que negou o pedido liminar. Imissão provisória. Avaliação prévia. Necessidade, tal como determinado pela decisão agravada. Incompatibilidade entre o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e as normas do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365 que permitem a imissão provisória independentemente de prévio depósito do real valor do bem. Desnecessidade, porém, de complementação dos elementos relativos à descrição do imóvel que instruem a inicial. Desnecessidade, também, da vinda de elementos para demonstrar a inexistência de interesse da União. Agravo provido em parte, com observação no sentido da imediata realização de avaliação prévia do imóvel por perito do Juízo. (TJSP; Agravo de Instrumento 2018359-37.2018.8.26.0000; Relator (a): Antonio Carlos Villen; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro de Tupã - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/03/2018; Data de Registro: 21/03/2018) destaquei A propósito, merece destaque o escólio do Prof. Celso Ribeiro Bastos: "se a Lei Maior exige prévia e justa indenização em dinheiro para que se aperfeiçoe a perda da propriedade, não vemos como o particular possa ver-se dela destituído, ainda que não da sua plenitude, mas apenas da sua posse, senão através da justa indenização. É esta que vai permitir no mais das vezes que o expropriado vá adquirir novo imóvel. É de mister, portanto, que se faça cessar o abuso praticado contra o direito de propriedade, sob o manto da declaração de uma urgência que impõe uma imissão antecipada de posse. Caso venha em hipóteses restritíssimas a se fazer indispensável, é necessário que, ao despojar o particular do bem, o Poder Público o faça depois de indenizá-lo de forma quase definitiva, é dizer: com quantia bem próxima daquela que deverá prevalecer ao final" (Comentários à Constituição, v. 2, 1989, p. 132). Importante consignar que, a meu ver, a urgência afirmada na inicial pelo Município expropriante não foi descrita de forma suficiente, pois veio despida da indicação de situações concretas que a justifiquem. Ademais, a Lei Municipal nº 779 de 2018, ato normativo no qual fora declarada a utilidade pública das áreas em questão, não contém nenhuma previsão sobre tal urgência, o que também impõe descrédito ao que alegado nesse tanto. Assim sendo, INDEFIRO, por ora, a imissão provisória na posse das áreas objeto da presente ação, e determino que seja



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO.

**Autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242**  
**Urgente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, já qualificado nos autos de AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO, proposta em desfavor de FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA, igualmente qualificado nos autos que tramita por este 1ª Vara Cível, sob autos nº **1000483-39.2018.8.26.0242**, por intermédio seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, atender o r. despacho e informar os e-mails: bruno\_rafachini@hotmail.com e rute.vieira@terra.com.br, e, oportunamente requer a publicação concomitante com a Dra. Rute Matheus Vieira, OAB 82062/SP.

Nestes termos

Pede deferimento.

Igarapava/SP 06 de abril de 2018.

**BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI**

**OAB/SP 279.915**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGARAPAVA-SP**

Processo digital nº 1000483-39.2018.8.26.0242

**BRÁULIO SIQUEIRA DA SILVA**, engenheiro agrimensor, divorciado, brasileiro, RG/MG3887866 - PC/MG, CPF 260.191.246-49, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **CREA/SP 5061581803** de acordo com a profissão, perito nomeado no processo de número em epígrafe, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Excelência apresentar a devida **PROPOSTA DE HONORÁRIOS** determinado em despacho anterior, com fulcro nos art. 156 e 464 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, e ainda requerer o que lhe for de direito conforme o mesmo diploma legal.

O valor da hora técnica para esta vistoria e avaliação é de R\$400,00 (quatrocentos reais), e se fundamenta no regulamento de honorários para avaliações e perícias de engenharia do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de São Paulo (IBAPE-SP), registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP, sob o nº 440065, planilha aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de 11/04/2017.

Assim, para o presente processo, em que se requer a avaliação judicial do imóvel para desapropriação, far-se-ão necessários 8 horas técnicas a serem remuneradas.

Leitura do Processo e planejamento	nº 1 horas
Pesquisa documental e vistoria	nº 2 horas
Equipe técnica e outros técnicos	nº 1 horas
Respostas de quesitos	nº 1 hora
Elaboração do Laudo	nº 3 horas
Total	nº 8 horas

Dessa forma, diante das horas técnicas calculadas como necessárias para efetivação do serviço determinada referenciada a planilha do IBAPE-SP, a importância é de **R\$ 3.200,00** três mil e duzentos reais. Sendo que este valor se refere ao despacho datado de 05 de abril de 2018.

Os honorários deverão ser depositados antecipadamente em juízo, conforme artigo 95 do CPC/2015 e seu primeiro parágrafo. Assim, a parte responsável pelo pagamento da perícia deverá fazer o depósito do **valor**

integral, observando que os trabalhos e a entrega do laudo pericial (avaliação) SOMENTE se darão quando comprovado o depósito nos autos, com posterior intimação do perito para confirmação do valor.

Ainda, esclarece que o valor desta proposta não cobre eventuais quesitos suplementares que não fazem parte deste processo até a presente data. Sendo que qualquer quesito a ser respondido e que virá a fazer parte deste processo necessário o pagamento de valor complementar, a ser definido após novo cálculo da quantidade de horas técnicas necessárias para suas respostas.

- A) **Honorários totais de** R\$3.200,00 três mil duzentos reais considerando o grau de complexidade e de dificuldade dos serviços acima mencionados, e a quantidade de trabalho necessária para responder os quesitos mencionados, e ainda efetuar o laudo pericial com a junção de toda documentação para instrução.
- B) Depósito dos honorários totais nos autos ANTES de iniciar a perícia, no valor contido na alínea "a", deste item, segundo o artigo 95, parágrafo primeiro do CPC/2015.
- C) Adiantamento de honorários no importe de 50%, ou seja, o valor de R\$1.600,00 um mil e seiscentos reais segundo o artigo 465, parágrafo quarto do CPC/2015.

Igarapava, SP - 05 de abril de 2018.

Nesses termos, pede deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**Bráulio Siqueira da Silva**  
Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061581803  
Perito do Juízo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000483-39.2018.8.26.0242**  
 Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
 Requerido: **Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Diga o polo ativo, no prazo de cinco dias, acerca da proposta de honorários apresentada pelo expert, conforme fls. 218-219.*

Nada Mais. Igarapava, 06 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Thaysa Capsy Boga Ribeiro, Chefe de Seção Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IGARAPAVA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, já qualificado nos autos de AÇÃO DESAPROPRIAÇÃO, proposta em desfavor de FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA, igualmente qualificado nos autos que tramita por este 1ª Vara Cível, sob autos nº 1000483-39.2018.8.26.0242, por intermédio seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento dos honorários periciais, pelo fatos requer, a urgência na realização da perícia, pelos motivos já narrados.

Nestes termos

Pede deferimento.

Igarapava/SP 09 de abril de 2018.

**BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI**

OAB/SP 279.915

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA

Autor: MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Rta: Fundacao Siba Juruqueia

IGARAPAVA - 1ª VARA

Processo: 1000483-39.2018.8.26.0242 - ID 08102000069249403

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BS.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>SLAS DEP JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Depósito das Honor

ária Periciais

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**    001-9    00190.00009 02836.585006 68704.592176 6 75460000320000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ Beneficiário: MUNICIPIO DE IGARAPAVA    CNPJ: 45.324.290/0001-87  
 TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 1000483-39.2018.8.26.0242    IGARAPAVA - 1ª VARA

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Beneficiário: BANCO DO BRASIL S/A

Nosso Número	Nº Documento	Data do Vencimento	Valor Original	Valor Pago
28365850069704892	81020000069249403	05/06/2018	3.200,00	3.200,00

Agência/Código no Boleto: 2234 / 99747159-X    Autopagável Mecânica

**BANCO DO BRASIL**    001-9    00190.00009 02836.585006 68704.592176 6 75460000320000

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Data de Debitação	Nº Documento	Estado	Arara	CPF do Beneficiário	Data de Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Nosso Número	Valor Original	Valor Pago
06/04/2018	81020000069249403	SP	N	45.324.290/0001-87	05/06/2018	2234 / 99747159-X	28365850069704892	3.200,00	3.200,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:  
 O SA DE DEBITO INDICADO NO NÚMERO DE COBRANCA É DE RESPONSABILIDADE JUDICIAL RESPONSÁVEL DE ACORDO COM O NÚMERO DE REGISTRO DE DEPOSITO JUDICIAL 1000483-39.2018.8.26.0242  
 e/ou Pública Substituição Dep. Juiz/Compromisso Rec. Dep.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ Beneficiário: MUNICIPIO DE IGARAPAVA    CNPJ: 45.324.290/0001-87  
 TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 1000483-39.2018.8.26.0242    IGARAPAVA - 1ª VARA

Agência/Código no Boleto: 2234 / 99747159-X    Autopagável Mecânica    Fica de Compromisso



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUSTHENIA QUE SILVA SANTI. Sistema e-ProcESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossco.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6

09/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:48:07  
041500418 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA M DE I - COMU  
AGENCIA: 0419-7 CONTA: 101.034-4

BANCO DO BRASIL

001505000908365850568704592176675480360220000

DESCRIÇÃO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ  
NOME FANTASIA:  
SISTEMA BPO - DEPOSITO JUDICIAL  
CEPJ: 00.000.000/4908-95  
PAGADOR:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
CEPJ: 51.174.001/0001-99

NR. DOCUMENTO 40.912  
BOLETO NUMERO 28365854058704592  
CONVENIO 02836585  
DATA DE VENCIMENTO 05/06/2018  
DATA DO PAGAMENTO 05/04/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 3.200,00  
VALOR COBRADO 3.200,00

NR. AUTENTICACAO 3.92A.8A1.398.890.002

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIS HENRIQUE SILVA STORATI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-RE5H-IFIN-6SXF-42K6

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000483-39.2018.8.26.0242 - Ordem nº: 2018/000564**  
 Classe - Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
 Requerido: **Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Joaquim Augusto Simões Freitas**

Vistos.

Fls. 44-48: trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo Município de Igarapava, referente à decisão de fls. 36-40, que indeferiu a imissão provisória da municipalidade na posse do imóvel objeto dos autos.

Argumenta, em suma, urgência na hipótese em voga, uma vez que para o recebimento de verba do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (cerca de R\$1.063.555,12), a fim de realizar projeto turístico no local, deveria o município comprovar, mediante envio de documentos até 02 de abril de 2018, de que já estaria na posse do imóvel.

**É o breve relatório. Fundamento e Decido.**

A despeito dos argumentos desprendidos, entendo que urgência foi ocasionada pelo própria parte autora, tendo em vista que a seleção do Município foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 (cf. fl. 102) e, de acordo com a cláusula 9.1.2.4., o prazo de entrega dos documentos se iniciou em 02 de março de 2018 (fl. 86), sendo que a presente ação foi ajuizada apenas no dia 27 de março de 2018.

Ademais, mesmo o novo argumento trazido pela parte autora, no sentido de que a concessão do financiamento por ela pretendido estaria sujeita a prazo fatal com termo final aprazado para o dia 2/4/2018 não se sustenta, pois já atingido a data limite.

Dessa forma, **mantenho** a decisão de fls. 36-40, por entender temerária eventual deferimento de imissão da requerente na posse do imóvel, sem avaliação prévia já



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE IGARAPAVA

FORO DE IGARAPAVA

1ª VARA

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

determinada.

Uma vez que o Município realizou o depósito dos honorários periciais (fls. 222-223), presume-se sua concordância, pelo que ficam estes arbitrados no importe de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Com fundamento no artigo 465, § 4º do Código de Processo Civil, defiro o postulado pelo *expert* às fls. 218-219 e determino a imediata expedição de mandado de levantamento em seu favor de 50% (cinquenta por cento) da quantia depositada, ou seja, de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Expedido o mandado de levantamento, intime-se o perito para realização dos seus trabalhos, consignando que o laudo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo, comprove a parte autora, no prazo de cinco dias, a distribuição da carta precatória para citação da requerida.

Intime-se.

Igarapava, 12 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE IGARAPAVA****FORO DE IGARAPAVA****1ª VARA**

Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 130, ., Centro - CEP 14540-000,

Fone: (16) 3172-5064, Igarapava-SP - E-mail: igarapava1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-39.2018.8.26.0242**  
 Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**  
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
 Requerido: **Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi mandado de levantamento nº 39/12 referente a 50% do depósito de fls. 222/223. Nada Mais. Igarapava, 17 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Sueli de Souza Morrone de Mendonça, Escrevente Técnico Judiciário.

**SUELI DE SOUZA MORRONE DE MENDONCA**

**De:** SUELI DE SOUZA MORRONE DE MENDONCA  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de abril de 2018 11:32  
**Para:** etta\_braulio@hotmail.com  
**Assunto:** Processo 1000483.39.2018  
**Anexos:** decisão.pdf; Senha do Processo [1000483-39.2018.8.26.pdf]

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria decisão e senha dos autos, para que no prazo de 15 dias apresente o laudo.

Sueli de Souza Morrone de Mendonça  
 Escrevente Técnico Judiciário  
 Comarca de Igarapava - 1º Ofício Judicial Cível  
 Rua Capitão Antonio Augusto Maciel, 130 – Centro  
 CEP 14540-000/ Igarapava-SP  
 Telefone (16) 3172.5064

 **Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

	<p><b>AVISO</b> - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.</p>
--	---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA VARA DO SETOR PRECATÓRIO DA VARA CIVEL DA  
CAPITAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº 1000483-39.2018.8.26.0242**

**AGRAVANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, já qualificado por seu bastante procurador que está subscreve, proferida nos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** em epígrafe, proposta em desfavor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHA JUNQUEIRA**, já qualificado, vem, com o devido acato à Vossa Excelência, requerer a distribuição da carta precatória para **citação** da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA**, com endereço na Rua Augusto, nº 2.883, conjunto nº 52 – 5º andar, São Paulo / SP, CEP 01.413-100.

Termos em que, pede deferimento.

Igarapava, 17 de abril de 2018.

**Bruno Rene Cruz Rafachini**  
**OAB/SP 279 915**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro:	Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Processo:	10178185520188260021
Classe do Processo:	Carta Precatória Cível
Assunto principal:	Citação
Data/Hora:	17/04/2018 17:00:15

**Partes**

Autor:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Réu:	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA

**Documentos**

Petição*:	Petição - Carta Precatório - 1.pdf
Documento 1:	1000483-39.2018.8.26.0242 (2) - 1-15.pdf

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0211/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rute Mateus Vieira (OAB 82062/SP)	D.J.E
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 44-48: trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo Município de Igarapava, referente à decisão de fls. 36-40, que indeferiu a imissão provisória da municipalidade na posse do imóvel objeto dos autos.Argumenta, em suma, urgência na hipótese em voga, uma vez que para o recebimento de verba do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (cerca de R\$1.063.555,12), a fim de realizar projeto turístico no local, deveria o município comprovar, mediante envio de documentos até 02 de abril de 2018, de que já estaria na posse do imóvel.É o breve relatório. Fundamento e Decido.A despeito dos argumentos desprendidos, entendo que urgência foi ocasionada pelo própria parte autora, tendo em vista que a seleção do Município foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 (cf. fl. 102) e, de acordo com a cláusula 9.1.2.4., o prazo de entrega dos documentos se iniciou em 02 de março de 2018 (fl. 86), sendo que a presente ação foi ajuizada apenas no dia 27 de março de 2018.Ademais, mesmo o novo argumento trazido pela parte autora, no sentido de que a concessão do financiamento por ela pretendido estaria sujeita a prazo fatal com termo final aprazado para o dia 2/4/2018 não se sustenta, pois já atingido a data limite.Dessa forma, mantenho a decisão de fls. 36-40, por entender temerária eventual deferimento de imissão da requerente na posse do imóvel, sem avaliação prévia já determinada.Uma vez que o Município realizou o depósito dos honorários periciais (fls. 222-223), presume-se sua concordância, pelo que ficam estes arbitrados no importe de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).Com fundamento no artigo 465, § 4º do Código de Processo Civil, defiro o postulado pelo expert às fls. 218-219 e determino a imediata expedição de mandado de levantamento em seu favor de 50% (cinquenta por cento) da quantia depositada, ou seja, de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).Expedido o mandado de levantamento, intime-se o perito para realização dos seus trabalhos, consignando que o laudo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias.Sem prejuízo, comprove a parte autora, no prazo de cinco dias, a distribuição da carta precatória para citação da requerida.Intime-se."

Do que dou fé.  
Igarapava, 18 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0211/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rute Mateus Vieira (OAB 82062/SP)	D.J.E
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diga o polo ativo, no prazo de cinco dias, acerca da proposta de honorários apresentada pelo expert, conforme fls. 218-219."

Do que dou fé.  
Igarapava, 18 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2018, foi disponibilizado na página 85-89 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

## Advogado

Rute Mateus Vieira (OAB 82062/SP)  
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 44-48: trata-se de pedido de reconsideração, formulado pelo Município de Igarapava, referente à decisão de fls. 36-40, que indeferiu a imissão provisória da municipalidade na posse do imóvel objeto dos autos.Argumenta, em suma, urgência na hipótese em voga, uma vez que para o recebimento de verba do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (cerca de R\$1.063.555,12), a fim de realizar projeto turístico no local, deveria o município comprovar, mediante envio de documentos até 02 de abril de 2018, de que já estaria na posse do imóvel.É o breve relatório. Fundamento e Decido.A despeito dos argumentos desprendidos, entendo que urgência foi ocasionada pelo própria parte autora, tendo em vista que a seleção do Município foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2018 (cf. fl. 102) e, de acordo com a cláusula 9.1.2.4., o prazo de entrega dos documentos se iniciou em 02 de março de 2018 (fl. 86), sendo que a presente ação foi ajuizada apenas no dia 27 de março de 2018.Ademais, mesmo o novo argumento trazido pela parte autora, no sentido de que a concessão do financiamento por ela pretendido estaria sujeita a prazo fatal com termo final apazado para o dia 2/4/2018 não se sustenta, pois já atingido a data limite.Dessa forma, mantenho a decisão de fls. 36-40, por entender temerária eventual deferimento de imissão da requerente na posse do imóvel, sem avaliação prévia já determinada.Uma vez que o Município realizou o depósito dos honorários periciais (fls. 222-223), presume-se sua concordância, pelo que ficam estes arbitrados no importe de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).Com fundamento no artigo 465, § 4º do Código de Processo Civil, defiro o postulado pelo expert às fls. 218-219 e determino a imediata expedição de mandado de levantamento em seu favor de 50% (cinquenta por cento) da quantia depositada, ou seja, de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).Expedido o mandado de levantamento, intime-se o perito para realização dos seus trabalhos, consignando que o laudo deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias.Sem prejuízo, comprove a parte autora, no prazo de cinco dias, a distribuição da carta precatória para citação da requerida.Intime-se."

Igarapava, 19 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0211/2018, foi disponibilizado na página 85-89 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rute Mateus Vieira (OAB 82062/SP)  
Bruno Rene Cruz Rafachini (OAB 279915/SP)

Teor do ato: "Diga o polo ativo, no prazo de cinco dias, acerca da proposta de honorários apresentada pelo expert, conforme fls. 218-219."

Igarapava, 19 de abril de 2018.

Thaysa Capsy Boga Ribeiro  
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE IGARAPAVA – SP

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Autos nº (digital): 1000483-39.2018.8.26.0242

**BRÁULIO SIQUEIRA DA SILVA**, engenheiro agrimensor, divorciado, brasileiro, RG/MG3887866PC/MG, CPF 260.191.246-49, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **CREA/SP 5061581803** de acordo com a profissão, perito nomeado no processo de número em epígrafe, vem, mui respeitosamente, ante Vossa Excelência apresentar, tempestivamente, o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** com as respostas conclusivas aos quesitos apresentados em petição intermediária, fls. 44/48, da devida Ação de Desapropriação, em conformidade com artigo 473 CPC/2015.

Com isso, haja vista ter o M. Juiz deferido o levantamento de metade do valor dos honorários em decisão fls. 224/225, **vem requerer o levantamento do remanescente dos honorários periciais, no importe de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, diante do que infere a segunda parte do parágrafo 4º do artigo 465 do CPC/2015, quanto à autorização pelo M. Juiz do pagamento dos honorários ao perito *in totem* assim que entregue o laudo de avaliação.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Igarapava, SP – 16 de abril de 2017.

Nesses termos,  
pede deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
**Bráulio Siqueira da Silva**  
Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061581803  
Perito do Juízo

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

*Perito nomeado pelo Juízo, engenheiro agrimensor Bráulio Siqueira da Silva (CREA-SP 5061581803);*

*Ação de Desapropriação, autos digital nº 1000483-39.2018.8.26.0242 - 1ª Vara Cível da Comarca de Igarapava-SP;*

*Considerando o Decreto-Lei 3.365/1941, o Código de Processo Civil de 2015, a Lei Municipal 779 de 2018 de Igarapava-SP, e as NBR 14653-1 e NBR 14653-3 para Avaliações de Imóveis, demonstrar-se-á a fundamentada avaliação judicial.*

Igarapava - SP, 16 de abril de 2018.

**Bráulio Siqueira da Silva**  
Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061581803  
Perito do Juízo

## SUMÁRIO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. PREÂMBULO
2. OBJETIVO DA PERÍCIA
3. OBJETO DA PERÍCIA
4. ANÁLISE CIENTÍFICA
5. MÉTODO UTILIZADO
6. AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS VALORES
7. RESPOSTAS CONCLUSIVAS AOS QUESITOS
8. DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
  - 8.1. Fotografias
  - 8.2. Planilhas de cálculos VTN – Quadros 1 e 2

## 1. PREÂMBULO

A Ação de Desapropriação da área deu-se em 23 de março de 2018, por meio de Lei Municipal 779 do Município de Igarapava – SP. A nomeação deste perito para análise de Avaliação ocorreu na data 28 de março de 2018, por meio de decisão interlocutória, e a intimação via e-mail, 02 de abril de 2018, para apresentar proposta de honorários periciais em 48 horas, e apresentar posteriormente o laudo de avaliação em 15 dias úteis.

O perito foi nomeado pelo Sr. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Igarapava-SP, nos autos de nº 1000483-39.2018.8.26.0242, em que como partes processuais apresentam-se como Expropriante Prefeitura de Igarapava-SP; e como Expropriada Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira.

Assim, entrego o Laudo de Avaliação requerido, em conformidade com Decreto-Lei de nº 3.365/1941, artigo 473 e seguintes do CPC/2015, e NBR nº 14653-1/2001 e NBR 14643-3/2001, para Avaliações de Imóveis, com diretrizes específicas que devem ser utilizadas, para demonstrar o valor atualizado do bem em consonância ao mercado imobiliário contemporâneo.

## 2. OBJETIVO DA PERÍCIA

A perícia para efetivação da Ação de Desapropriação promovida pelo Município de Igarapava-SP, por meio de Lei Municipal 779/2018 em detrimento de área de propriedade da Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira, cerca-se de fim avaliativo da área em questão, objeto da mesma. Pela qual, deve ser apresentada documentação comprobatória para consubstanciar e convalidar qual será o valor final do imóvel rural.

## 3. DO OBJETO DA PERÍCIA

Como objeto do Laudo de Avaliação, tem-se uma fração da propriedade rural denominada Fazenda Vargem Alegre, de matrícula nº 12.839, e também uma fração da propriedade rural denominada Fazenda Vargem Alegre, de matrícula nº 12.837, imóveis devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapava-SP; na petição inicial destes autos, apresentaram como áreas das frações acima os valores de 10,4513 há para Área 1, e 3,1343 há para Área 2.

## 4. ANÁLISE CIENTÍFICA

A perícia foi realizada no prazo concedido, sendo efetuada a vistoria na data de 14 de abril de 2018.

Nesta data, o Perito esteve no local indicado, e registrou as características da área para devida avaliação pericial.

Também, como pedido do Sr. Juiz, juntam-se neste Laudo fotografias para melhor compreensão da área e também das benfeitorias existentes. Essas foram coletadas no mesmo dia da vistoria.

## 5. MÉTODO UTILIZADO

Conforme a apresentação de métodos na NBR 14653-1, tem-se como mais propício para o caso destes autos o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que possui como finalidade demonstrar qual o valor de mercado do bem, utilizando-se de meios técnicos para elementos comparáveis, no que condizer com a amostragem, qual seja, fração da propriedade Fazenda Vargem Alegre.

Combinado com o Método Comparativo Direto de Custo que, segundo a NBR 14653-1, identifica o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, sendo este o indicado para conhecimento de lucros e custos. Ressalvo que esse método foi necessário diante dos quesitos apresentados pela parte Expropriante.

Assim, para essa Avaliação, desenvolve-se uma base em diretrizes compondo a sequência tangível: (1) requisição de documentação; (2) reconhecimento da documentação; (3) vistoria do bem; (4) coleta de dados quantitativos, qualitativos, e situação mercadológica.

## 6. AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DOS VALORES

### 6.1. Fatores

Apresentam-se, primeiramente, fatores relevantes para a avaliação do imóvel expropriando.

**Localização:** distância de 600 m da cidade de Delta-MG, por estrada asfaltada – SP 328.

**Topografia:** levemente plana.

**Tipo de Solo:** solos classificados como latossolo vermelho-amarelo com textura areno-argilosa e solos hidromórficos.

**Fertilidade:** apresenta áreas com fertilidade aparente de média/boa, sendo que de um modo geral há necessidade na manutenção das práticas de correção enquanto Ph.

**Conservação do Solo:** não necessita de práticas para correção do solo (topografia levemente plana).

**Clima:** clima da região é o Tropical Úmido, considerado como de transição entre o clima equatorial e o desértico. Apresenta temperatura estável o ano inteiro. Tem duas estações bem definidas: verão, no qual ocorre às chuvas, e inverno ameno e seco. A temperatura média é em torno de 28°.

**Recursos hídricos:** área avalianda é banhada em parte de suas divisas por águas correntes.

**Acessibilidade:** em conformidade com tabela acima exposta, estrada asfaltada.

**Cultura:** atualmente parte das áreas tratoráveis são cultivadas com cana de açúcar, parte da área consiste em reflorestamento com flora nativa, e outra parte da área veredas.

## 6.2. Cálculo para avaliação do valor de mercado do imóvel

### 6.2.A) Valor da Terra Nua

Para calcular o **valor de mercado do imóvel** é necessário coletar amostras, e efetuar a homogeneização destes valores, para depois, descobrir o valor médio do hectare local, incluindo o desvio médio do valor.

Desta forma, após a coleta de amostras que devem se assemelhar à do imóvel avaliado, consideram-se fatores dos imóveis avaliados como a classificação e situação de cada um. Em sequência, determina, por meio do quadro 3 abaixo, o índice agrônomo de cada amostra, que será considerada para comparação e sobreposição da nota agrônoma dos imóveis avaliados, e por fim, tem-se o Valor da Terra Nua por homogeneização.

Assim, analisa-se o Quadro 1 para Classificação enquanto capacidade de uso do solo e valor da classe. Depois, o Quadro 2 sobre Escala dos valores de terras para situação. E por fim, avalia qual o fator para cálculo da Nota agrônoma da terra em questão, Quadro 3.

#### Quadro 1

Capacidade de uso do solo e valor relativo de cada classe de capacidade de uso do solo		
Classe de Cap. de Uso	Critério	Escala de Valores (%)
I	Renda líquida da agricultura sem despesas de práticas especiais de melhoramento e / ou proteção do solo	100
II	Renda líquida da agricultura sujeita a despesas com práticas conservacionistas simples.	95
III	Renda líquida da agricultura sujeita a despesas com práticas conservacionistas intensivas.	75
IV	Renda líquida de culturas em um ano, associadas com pastagens em quatro anos (pecuária leiteira do tipo médio).	55
V	Renda líquida de pastagens (pecuária leiteira do tipo médio), sem despesas com práticas especiais.	50
VI	Renda líquida de pastagens (pecuária leiteira do tipo médio) sujeita a despesas com práticas conservacionistas em pastagens.	40
VII	Renda líquida de exploração florestal (eucalipto para lenha)	30
VIII	Renda líquida de uma eventual exploração piscícola	20

Fonte: Vegni Neri (1976)

Quadro 2

Escala de valores de terras segundo a situação e viabilidade de circulação.				
Situação	Circulação			Escala de valor (%)
	Tipo de Acesso	Importância das distâncias	Praticabilidade durante o ano	
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100
Muito boa	Primeira classe não pavimentada	Relativa	Permanente	95
Boa	Não pavimentada	Significativa	Permanente	90
Desfavorável	Estradas e servidões de passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem condições satisfatórias	80
Má	Fecho nas servidões	Distâncias e classes se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	75
Péssima	Fechos e interceptadas por correços sem ponte		Problemas sérios mesmo nas secas	70

Fonte: Calves.

Quadro 3

Fatores de ponderação na obtenção do valor das terras rústicas segundo a classe de capacidade de uso e situação segundo o INCRA								
Situação	Classe							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	90%	75%	65%	55%	45%	35%	30%
ótima - 100%	1,000	0,900	0,750	0,650	0,550	0,450	0,350	0,300
muito boa - 95%	0,950	0,855	0,710	0,617	0,522	0,427	0,332	0,285
boa - 85%	0,850	0,765	0,637	0,552	0,467	0,385	0,297	0,255
regular - 70%	0,700	0,630	0,525	0,455	0,385	0,315	0,245	0,210
desfavorável - 60%	0,600	0,540	0,450	0,390	0,305	0,270	0,210	0,180
má - 50%	0,500	0,450	0,375	0,325	0,275	0,225	0,175	0,150

Fonte: INCRA IN nº 8 de 1993.

Considerando que o imóvel avaliado possui duas áreas como ficaram discriminadas na petição inicial, têm-se abaixo, por meio de suas classificações, as notas agrônomicas respectivas.

**Área 1 = TOTAL 10,4513 ha**

- Área de mata = classificação V
- Situação = asfalto – ótima

Nota agrônômica: = 0,550

Compara-se com as amostras para venda de mercado local: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8

**Área 2 = TOTAL 3,1343 há**⇒ **PARTE 1 - mata**

- Área de mata 2.1: 1,7323 há
- Situação = asfalto – ótima

Nota agrônômica mata – classificação V : 0,55

Compara-se com as amostras para venda de mercado local: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.

\*Quadro de homogeneização 1 – pela semelhança na área

Área total analisada : 12,1856 hectares

**Área 2 - TOTAL 3,1343 há**⇒ **PARTE 2 - plantio**

- Área de plantio de cana de açúcar 2.2: 1,4 há
- Situação = asfalto – ótima

Nota agrônômica plantio de cana de açúcar - classificação I : 1,0

Compara-se com as amostras para venda de mercado local: 6,7,8, 9, 10 e 11

\*Quadro de homogeneização 2 – pela semelhança na área

Área total analisada : 1,4 hectares

*Áreas calculadas separadamente diante da classificação distinta da área, que deve ser considerada para NA e cálculo.*

Com a Nota Agrônômica do imóvel, calculam-se os Valores da Terra Nua (VTN) das amostras, para Homogeneização, para gerar o VTN/ha de cada amostra. Esses valores serão utilizados para efetuar a média aritmética e demonstrar o valor do hectare da propriedade avaliada.

Pelo saneamento amostral e cálculo (ANEXOS), tem-se que os valores da terra nua de propriedades correlatas, de forma que após homogeneização, pode-se encontrar o valor do hectare de cada uma, em detrimento do valor da propriedade avaliada.

Dessa forma, por meio dos Quadros de Avaliação do Valor da Terra Nua – VTN, temos a distinção dos valores das áreas abaixo e sua soma final:

**Área 1 (mata) + Área 2 Parte 1 (Mata – QUADRO 1):**

10,4513 + 1,7343 = 12,1856 ha

1 há = R\$ 12.053,23

12,1856 há = **R\$ 146.875,83**

**Área 2 Parte 2 (Plantio – QUADRO 2) :**

3,1343 - 1,7343 = 1,4 hectares

1 há = R\$ 38.179,89

1,4 há = **R\$ 53.451,85****VALOR TOTAL DAS ÁREAS = R\$ 200.327,68**

(Duzentos mil, trezentos e vinte e sete reais, sessenta e oito centavos)

**6.2.B) Valor da plantação de cana-de-açúcar**

Na avaliação da plantação de cana-de-açúcar, tem-se um ciclo certo e esperado, considerando seu plantio e colheita em quatro anos.

Dentro do ciclo quadrienal considera fatores como: muda, herbicida, preparo, mão-de-obra, sucção curva de nível, entre outros fatores, informações essas coletadas com produtores de cana na região.

O custo quadrienal da cultura de cana-de-açúcar, coletado em meio aos produtores de cana-de-açúcar da região do interior de São Paulo (Igarapava/Aramina), refere-se a: para 1 hectare plantado o investimento de R\$ 4.945,00.

ÁREA	CUSTO
1 ha	R\$ 4.945,00
1,4 ha	R\$6.923,00

Pela análise da lavoura, é possível estimar que ela possui em torno de dois anos a dois anos e meio, tendo sido executada 40% (quarenta por cento) de sua produção. Assim, faltam três anos para colheita integralizar, ou seja, 60% (sessenta por cento) da produção ainda. Desta forma, considerando o valor do custo da plantação quadrienal, e o que faltam ainda, temos o seguinte cálculo do valor atual do que se encontra plantado:

$$60\% \times R\$ 6.923 = R\$ 4.153,80$$

O valor da benfeitoria produtiva, considerando seu custo e ciclo

é de

**R\$ 4.153,80**

(Quatorze mil, trezentos e quinze reais, setenta e sete centavos).

---

**VALOR FINAL DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS  
DESAPROPRIANDAS:**

Valor do custo do plantio da cana-de-açúcar = R\$4.153,80

+

Valor total das áreas (mercado) = R\$200.327,73

**R\$204.481,48**

(duzentos e quatro mil, quatrocentos e  
oitenta e um reais, quarenta e oito  
centavos)

---

## ANEXOS

### Anexo I. Quadro 1 classificação da capacidade de uso dos solos.

CLASSES DE CAPACIDADE DE USO DOS SOLOS	
CLASSE I	Terras próprias para culturas anuais, sem necessidade de uso de qualquer prática de controle da erosão obtendo-se altas produtividades.
CLASSE II	Terras próprias para culturas anuais adaptadas, necessitando práticas simples para o controle da erosão.
CLASSE III	Terras próprias para cultivos anuais, mas que sem cuidados especiais, ficam sujeitas a severos riscos de depauperamento. Necessitam de medidas intensivas de conservação de solo. Relevos plano, suave ondulado a ondulado. Esta classe abrange aproximadamente:
CLASSE IV	Terras com riscos ou limitações permanentes muito severas quando usadas para culturas anuais, exceto arroz irrigado necessitando de práticas permanentes de conservação do solo. Abrange aproximadamente:
CLASSE V	Terras planas, praticamente livres de erosão, mas impróprias para culturas anuais em razão do possível encharcamento e a baixa fertilidade que apresentam, e que podem, com segurança, ser apropriadas para pastagens e florestas.
CLASSE VI	Terras impróprias para culturas anuais, em razão da declividade excessiva, pequena profundidade do solo ou presença de pedras, mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas de conservação do solo.
CLASSE VII	Terras impróprias para culturas anuais mas que podem ser usadas com cultivos permanentes, como pastagens, fruticultura e florestas desde que sejam observadas práticas complexas de conservação do solo.
CLASSE VIII	Terras impróprias para serem utilizadas com qualquer tipo de exploração em função do relevo excessivo com declives acentuados, solos muito rasos, afloramentos rochosos entre outros fatores que impedem o cultivo econômico de qualquer espécie, destinando-se apenas ao abrigo de fauna e flora silvestre.

Fonte: LEPSCH, I. (Coord.). BELLINAZZI, J. R., BERTOLINI, D. (Eds.).

### Anexo II. Quadro 2 para especificação condição de localização e acesso

SITUAÇÃO	CARACTERÍSTICAS			
	TIPO DE ACESSO		IMPORTÂNCIA DAS DISTÂNCIAS	PRATICABILIDADE DURANTE O ANO
	TERRESTRE	FLUVIAL Navegabilidade		
ÓTIMA	ASFALTADA	0 - 1h	NÃO SIGNIFICATIVA	PERMANENTE
MUITO BOA	1ª CLASSE NÃO ASFALTADA	1 - 3 h	RELATIVA	PERMANENTE
BOA	NÃO PAVIMENTADA	3 - 6 h	SIGNIFICATIVA	PERMANENTE
REGULAR	ESTRADAS E SERVIDÕES DE PASSAGEM	6 - 12 h	SIGNIFICATIVA	SEM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS

Fonte: Inora

ANEXO III. Quadro 3 para conhecimento do índice para calcular o fator para avaliação da terra, correlacionando Classes de Capacidade (Quadro 1) e Localização de Acesso (Quadro 2).

**Índices de classes de capacidade de uso e localização e acesso para cálculo da nota agrônômica:**

LOCALIZAÇÃO E ACESSO	CLASSES DE CAPACIDADE DE USO							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Ótima	1,000	0,800	0,610	0,470	0,390	0,290	0,200	0,130
Muito Boa	0,950	0,760	0,580	0,447	0,371	0,276	0,190	0,124
Boa	0,900	0,720	0,549	0,423	0,351	0,261	0,180	0,117
Regular	0,800	0,640	0,488	0,376	0,312	0,232	0,160	0,104
Desfavorável	0,750	0,600	0,458	0,353	0,293	0,218	0,150	0,098
Ruim	0,70	0,560	0,427	0,329	0,273	0,203	0,140	0,091

Fonte: MANUAL PARA OBTENÇÃO DE TERRAS - INCRA

## ANEXO II - AMOSTRAS DE VENDA E OFERTA DE IMÓVEIS – ABRIL 2018

AMOSTRAS	VALORES E NOTA AGRONÔMICA PARA HOMOGENEIZAÇÃO
1) LOCAL: Aramina - SP - Área total: 6 alqueires = 14,4 hectares - Classe II – Situação boa = Ia = 0,765	-Valor total: R\$180.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,765
2) LOCAL: Igarapava - SP - Área total: 53 alqueires = 127,2 hectares - Classe V área de mata – Situação Boa = Ia = 0,467	-Valor total: R\$1.590.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Vendida - Nota agrônômica: 0,467
3) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 3 alqueires = 7,2 hectares Classe V área de mata – Situação Regular= Ia = 0,385	-Valor total: R\$180.000,00 - Acesso/ Situação: Regular - Vendida - Nota agrônômica: 0,385
4) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 53,5 alqueires = 8,4 hectares - Classe V área de mata – Situação Boa = Ia = 0,385	-Valor total: R\$105.000,00 - Acesso/ Situação: Regular - Vendida - Nota agrônômica= 0,385
5) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 45 alqueires = 108 hectares - Classe V área de mata – Situação Boa = Ia = 0,467	-Valor total: R\$1.575.000,00 - Acesso/ Situação: Regular - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,467
6) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 10 alqueires = 24 hectares - Classe V área de mata – Situação Boa = Ia = 0,630	-Valor total: R\$1.000.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,630
7) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 42 alqueires = 101 hectares 40 alqueires plantio de cana: - Classe II = Ia = 0,795 2 alqueires pastagem: Classe V = Ia = 0,467	-Valor total: R\$4.200.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,976
8) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 23 alqueires = 55,66 hectares 15 alqueires plantio de cana: - Classe II = Ia = 0,795 8 alqueires mata – Classe V = Ia = 0,467	-Valor total: R\$1.700.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,678
9) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 94 alqueires ou 227 hectares 82 alqueires plantio de cana: - Classe II = Ia = 0,795 12 alqueires mata/pastagem: - Classe V = Ia = 0,467	-Valor total: R\$9.000.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,748
10) LOCAL: Igarapava SP - Área total: 5 alqueires = 12,1 hectares 3,5 alqueires plantio de cana: - Classe II 0,795 1,5 alqueire pastagem: Classe V = Ia = 0,467	-Valor total: R\$400.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - VENDIDA (Valor Venal= metade) - Nota agrônômica: 0,696
11) LOCAL: Buritizal SP - Área total: 42 alqueires = 101,64 hectares 20 Alqueires plantio de cana: - Classe III = Ia = 0,637 15 Pastagem: - Classe VI = Ia= 0,552 7 Reserva Florestal Legal: Classe V = Ia = 0,467	-Valor total: R\$3.000.000,00 - Acesso/ Situação: Boa - Oferta (Fe. 0,10) - Nota agrônômica: 0,577